

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 08/2023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANDRESSA KELE CATAOCA**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 39.327,30



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REF.: Protocolo nº 132/2023 – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 040/2023

Em atenção ao Protocolo em epígrafe, memorando nº 008/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (doc. em anexo), o qual trata de solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSORIOS; DEFIRO e SOLICITO a este Departamento que realize os trâmites administrativos necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 06 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

RECEBI EM.../...../

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



MEMORANDO Nº 08/2023

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Japira-PR, 06 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade de abertura procedimento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação dos serviços descritos no objeto se justifica em decorrência da necessidade de propiciar condições para o preparo de refeições, visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos, merenda escolar nas escolas e creches municipais e CRAS, bem como o preparo de café para os servidores e usuários do serviço público que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento ao público.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas de ramo notório conhecimento perfazendo o valor de **R\$ 39.327,30** (trinta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo da sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente


ANDRESSA KELE CATAOCA

Secretaria de Administração e Planejamento

Portaria nº 058/2022 de 02/03/2022

Exmo. Sr.


Paulo José Morfinati

Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 06/02/2023

às 12:59 hs. Nº 132/2023



REPÚBLICA DE GUATEMALA

ESTADO DE GUATEMALA

SECRETARÍA DE ADMINISTRACIÓN Y FINANZAS

Oficina de Asesoría Jurídica y Contratación



DECRETO N° 0387033
DE LA SECRETARÍA DE ADMINISTRACIÓN Y FINANZAS
FRENTE AL BASTANTE SEÑOR PEREZ

Fecha: 01 de febrero de 2013

Excmo. Sr. Señor Pérez

El presente memorando tiene por finalidad tener en conocimiento de usted
la necesidad de solicitar presupuesto para contratación de un
servicio especializado en la prestación de servicios de mantenimiento de
equipos de cómputo para el funcionamiento de las oficinas de la
SECRETARÍA DE ADMINISTRACIÓN Y FINANZAS.

JUSTIFICATIVA: La presente solicitud de servicios descritos en objeto de
este documento es necesaria de acuerdo a las condiciones de trabajo de
las oficinas de esta entidad, en donde se requiere de un personal que
pueda brindar soporte técnico a los equipos de cómputo de las
oficinas de esta entidad, así como a los usuarios de los equipos de
cómputo de esta entidad, para lo cual se requiere de un personal
especializado en el área de mantenimiento de equipos de cómputo.

En este sentido, el presente memorando tiene por finalidad tener en
conocimiento de usted el valor de \$ 23,800.00 (veintitrés mil ochocientos
y cero con 00/100 quetzales).

Por fin solicitamos se informe a las autoridades competentes para
que procedan a la contratación.

Atentamente,

ANDRÉS RIVERA

Secretario de Administración y Finanzas

Forma N° 0387033 de 02/02/13

Excmo. Sr.

Señor José María

Municipio

Protocolo de Contratación

Resolución N°

de

del



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para aquisição de GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária em decorrência da necessidade de propiciar condições para o preparo de refeições, visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos, merenda escolar nas escolas e creches municipais e cras, bem como o preparo de café para os servidores e usuários do serviço público que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento ao público.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Lote: 1 - GÁS LIQUEFEITO - P13 13771					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	250,00	UNID	132,37	33.092,50
Lote: 2 - VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO-P13 13772					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GAS LIQUEFEITO - P13	20,00	UNID	185,00	3.700,00
Lote: 3 - ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME 13773					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME Fornecimento de mangueira tamanho mínimo de 1,5m, registro de abraçadeira necessária para instalação de vasilhame de gás liquefeito	40,00	UNID	63,37	2.534,80
TOTAL GERAL					39.327,30

3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EMPRESA	CNPJ
THIAGO DAVID DE MORAES	05.250.617/0001-89
SUPERMERCADO DOIS IRMÃOS	00.999.180/0001-67
PINTO E FADEL LTDA	79.733.952/0001-74
BANCO DE PREÇOS	

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Determinado pelo Solicitante

Prazo de entrega: 01 (um) dia após a solicitação

Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 01 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ATA DA REUNIÃO DE CONSELHO

PRETENSÃO DE PAGAMENTO DE
DÍVIDAS DE CREDITO

Ata da reunião do Conselho de Administração de 15/05/2017

1. OBJETIVO DA REUNIÃO

08.000.070001-00	00.000.180001-00	EMPRESA	THIAGO DAVID DE MORAES
00.000.180001-00	00.000.180001-00	EMPRESA	SUPERMERCADO DAS
00.000.180001-00	00.000.180001-00	EMPRESA	FRMADS
00.000.180001-00	00.000.180001-00	EMPRESA	PINTO E PABEL LTDA
00.000.180001-00	00.000.180001-00	EMPRESA	BANCO DE FALCÃO

A reunião foi realizada no dia 15/05/2017, com o objetivo de discutir a proposta de pagamento de dívidas de crédito das empresas supracitadas, conforme consta no relatório de auditoria anexado.

A proposta de pagamento das dívidas de crédito das empresas supracitadas foi aprovada pelo Conselho de Administração em 15/05/2017, com o objetivo de garantir a liquidez da empresa e a regularidade das obrigações.

A entrega deverá ser feita de acordo com o prazo estabelecido em cada uma das propostas de pagamento, conforme consta no relatório de auditoria anexado.

2. CONCLUSÃO DA REUNIÃO
 O Conselho de Administração aprovou a proposta de pagamento das dívidas de crédito das empresas supracitadas, conforme consta no relatório de auditoria anexado.

3. A Nota Fiscal deverá conter a descrição detalhada dos bens e serviços adquiridos, bem como o valor total da operação e o valor devido.

4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, com o número de CNPJ apresentado nos documentos de identificação e na proposta de preço, não sendo admitida a emissão de Nota Fiscal com outro CNPJ, mesmo que seja de filial ou matriz.

5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação dos comprovantes de regularidade de tributos relativos à Seguridade Social e contribuições Federais (CNPJ Company) e ao envio de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular de inscrição no cumprimento das obrigações sociais instituídas por lei.

6. Não será efetuado qualquer pagamento a crédito - enquanto houver pendências de liquidação de obrigações financeiras em virtude de pendências de regularização contratual.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução/fiscalização do objeto da contratação decorrente deste termo de referência caberá ao Responsável pela Divisão de Contratos, Jadfer Santos Camargo Luciano, matrícula funcional 1536-1.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A **CONTRATANTE** deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 06 de Fevereiro de 2023



ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058 de 02/03/2022

Aprovo o presente Termo de Referência:

Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARUA

ESTADO DE PARANÁ
Cidade de Jarua - Paraná

Secretaria de Administração e Planejamento
Rua ... nº ... Jarua - Paraná



10.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do objeto contratado mediante todos os estabelecimentos que foram solicitados pela ordem, mediante as obrigações a serem

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Adquirir e fornecer o fornecimento de (a) material (a):

11.2. Prestar as informações e os estabelecimentos solicitados pela Contratada relacionadas com o objeto contratado.

11.3. Compensar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento de (a) material (a), mediante a substituição de mercadorias defeituosas ou que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.4. Estar o (a) material (a) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal. Faltas devidamente atestadas e constatadas deverão ser pagas nos prazos e preços pactuados neste Termo de Referência.

11.5. A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega exigidos que a CONTRATADA como as providências necessárias para a realização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais.

11.6. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Conforme pactuado e especificações constantes deste Termo de Referência.

Jarua, 08 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉIA KELE CATÃO

Secretaria de Administração e Planejamento
Pórtula nº 088 de 02/03/2023

Aproubo o presente Termo de Referência.

Fernando José Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: compras@japira.pr.gov.br, ou administracao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	250	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG - P13 Destinado a Prefeitura Municipal de Japira e suas Secretárias em Geral.	R\$ 128,00	R\$ 32.000,00
2	20	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 Destinado a Prefeitura Municipal de Japira e suas Secretárias em Geral.	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
3	40	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME Fornecimento de mangueira trançada tamanho mínimo de 1,5 metros, registro e abraçadeiras necessárias para instalação de vasilhame de gás liquefeito. Destinado a Prefeitura Municipal de Japira e suas Secretárias em Geral.	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 37.800,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Inscrição estadual: 90264898-46

Endereço: AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART 844

Telefone: 43 3546-4831

Pessoa para contato: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com.br

IBAITI, 01 de FEVEREIRO de 2023.

Cargo que ocupa na empresa:

05.250.617/0001-89

THIAGO DAVID DE
MORAES BUENO

ALICE PEREIRA GOULART, 844 BAIRRO D.E.R.
IBAITI PARANÁ
CEP 84.920-000

Thiago David de Moraes Bueno

Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: compras@japira.pr.gov.br, ou administracao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	250	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG - P13 Destinado a Prefeitura Municipal de Japira e suas Secretárias em Geral.	R\$ 129,00	R\$ 32.250,00
2	20	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 Destinado a Prefeitura Municipal de Japira e suas Secretárias em Geral.	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	40	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME Fornecimento de mangueira trançada tamanho mínimo de 1,5 metros, registro e abraçadeiras necessárias para instalação de vasilhame de gás liquefeito. Destinado a Prefeitura Municipal de Japira e suas Secretárias em Geral.	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 39.050,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: Supermercado Rolim Ltda

CNPJ: 00.999.180/0001-67

Inscrição estadual: 52602253-00

Endereço: Praça Florencio Martins Mello 144

Telefone: 43 3546-1369

Pessoa para contato: Joaquim Pedro Piazzentim Rolim

E-mail:

IBAITI ,02 de FEVEREIRO de 2023.

Cargo que ocupa na empresa:

Joaquim Pedro Piazzentim Rolim

Sócio Proprietário

SUPERMERCADO DOIS IRMÃOS
SUPERMERCADO ROLIM LTDA ME
CNPJ 00.999.180/0001-67
FONE 43 3546-1369
Pça Florencio M. de Mello, 144 Centro
CEP 84.900-000 Ibaíti PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail:

compras@japira.pr.gov.br, ou administracao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados

da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	250	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG - P13 Destinado a Prefeitura Municipal de Japira e suas Secretárias em Geral.	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
2	20	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 Destinado a Prefeitura Municipal de Japira e suas Secretárias em Geral.	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
3	40	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME Fornecimento de mangueira trançada tamanho mínimo de 1,5 metros, registro e abraçadeiras necessárias para instalação de vasilhame de gás liquefeito. Destinado a Prefeitura Municipal de Japira e suas Secretárias em Geral.	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 38.700,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: PINTO E FADEL LTDA

CNPJ: 79.733.952/0001-74

Inscrição estadual: 90264898-46

Endereço: RUA VEREADOR HUMBERTO MOACIR SCHENNA Nº 425

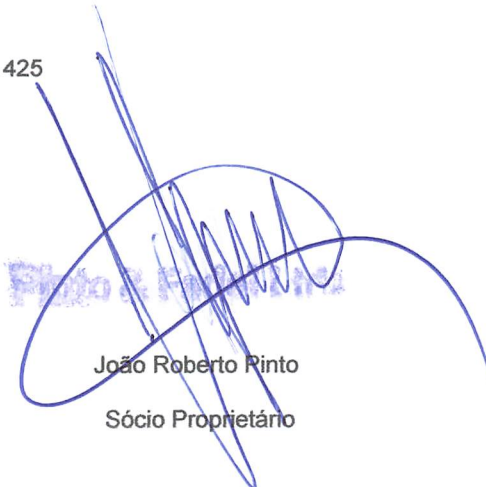
Telefone: 43 3546-1627

Pessoa para contato: João Roberto Pinto

E-mail:

IBAITI ,02 de FEVEREIRO de 2023.

Cargo que ocupa na empresa:


João Roberto Pinto
Sócio Proprietário



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Responsável: ANDRESSA KELE CATAOCA Telefone: (43) 3555-1401
Departamento: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Relatório de Cotação: GAS LIQUEFEITO E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO

Pesquisa realizada entre 06/02/2023 11:24:28 e 06/02/2023 11:32:38

Relatório gerado no dia 06/02/2023 11:43:44 (IP: 186.250.35.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	1	250 Unidades	R\$ 142,50 (un)	-	R\$ 142,50	R\$ 35.625,00
2) VASILHAME	1	20 Unidades	R\$ 170,00 (un)	-	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
3) ACESSORIO PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME	1	40 Unidades	R\$ 68,50 (un)	-	R\$ 68,50	R\$ 2.740,00

Valor Global: R\$ 41.765,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Preço Estimado: R\$ 142,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 142,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Preço (Compras Governamentais) T: Mediana das Propostas Finais

R\$ 142,50



Relatório gerado no dia 06/02/2023 11:43:44 (IP: 186.250.35.71)

Código Validação: iRAXQgl4fKQh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNSphD62Isn8MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iRAXQgl4fKQh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNSphD62Isn8MqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: PMSP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/JAÇANA/SP
Objeto: Aquisição de recarga de 16 botijões 13 kg e 4 cilindros 45 kg de gás (GLP) para da DRE Jaçaná/Tremembé. Informamos que as especificações corretas/completas e quantitativos dos itens, estão disponíveis através do link: <https://drive.google.com/file/d/1WZTYXPbpxsYt8Duh2ebpYt6dkJ-GMhUe/view?usp=sharing>. Ressaltamos que os itens lançados no Sistema CompasNet não possuem as especificações completas exigidas na requisição pretendida, se atentarem ao descrito no link informado
Descrição: GÁS REFINO DE PETRÓLEO - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO
CatMat: 461652 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO

Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2021/PIRA
UASG: 925196
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Quilograma
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

01.231.358/0001-98	LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 142,50
* VENCEDOR *		

Marca: NACIONAL GAS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R RENATO KATSUYA SATO, 837	Emerson Calil	(11) 2037-1505	limagasitaquera@gmail.com

Item 2: VASILHAME

Preço Estimado: R\$ 170,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 170,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 170,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA DE GÁS GPL P13 E VASILHAMES PARA SUPRIR NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI-PR
Descrição: Vasilhame de gás GPL P13 - Vasilhame de gás GPL P13

Data: 01/07/2022 08:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44342
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

18.330.264/0001-79	DISTRIBUIDORA NAVARRO OLIVEIRA LTDA	R\$ 170,00
* VENCEDOR *		

Marca: ultragaz
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: gas p13
Descrição: Descrição não informada



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
PRCidade:
LunardelliEndereço:
R ESPIRITO SANTO, 380Telefone:
(43) 8409-0421

Item 3: ACESSORIO PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME

Preço Estimado: R\$ 68,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 68,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME Fornecimento de mangueira tamanho mínimo de 1,5m, registro de abraçadeira necessária para instalação de vasilhame de gás liquefeito	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-FACUL.DE MEDICINA - CAMPUS BOTUCATU
SECR. DESENV. ECONOMICO
BOTUCATU

Data: 29/09/2022 14:42

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: VALVULAS DE CONTROLE, COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS A BASE DE
PETROLEO NAO AUTO-MOTIVOS

Identificação: OC: 102313100612022OC00161

Lote/Item: 1/1

Descrição: KIT PARA INSTALCAO DE GÁS GLP COM REGULADOR, MANGUEIRA E
ABRAÇADEIRAS - KIT REGULADOR PARA INSTALCAO CENTRAL DE GLP, COM
CORPO, TAMP A E REGISTRO EM ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO,
REGULADOR DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO COM VAZÃO MÁXIMA 2KG/H,
MANGUEIRA EM PVC DE 1,25M E ABRAÇADEIRAS, PARA FOGÃO DE USO
DOMÉSTICO COM BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13KG, NORMALIZADOS PELO
INMETRO

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

56.925.761/0001-09

JOALIPA COMERCIAL LTDA

R\$ 68,00

* VENCEDOR *

Marca: IMAR

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: KIT PARA INSTALCAO DE GÁS GLP COM REGULADOR, MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS

Estado:
SPCidade:
Santo AndréEndereço:
R ALMIR RIBEIRO, 20Nome de Contato:
Alberto / FelipeTelefone:
(11) 4997-8249Email:
joalipa@bol.com.br

28.363.983/0001-40

OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA

R\$ 69,00

Marca: Aliança

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: KIT PARA INSTALCAO DE GÁS GLP COM REGULADOR, MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS

Estado:
SPCidade:
São PauloEndereço:
R S BERNARDO, 583Telefone:
(11) 3554-9565Email:
lima@viplaser.com.br

Relatório gerado no dia 06/02/2023 11:43:44 (IP: 186.250.35.71)

Código de Validação: iRAXQgl4fKQh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNSphD62Isn8MqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iRAXQgl4fKQh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNSphD62Isn8MqHU8nPtm6WA%253d%253d



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - VASILHAME

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - ACESSORIO PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Resoluções, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 06/02/2023 11:23:31 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 12/01/2023 13:41:15 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 03/08/2022 11:06:06 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 06 de fevereiro de 2023.

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058/2022



Município de Japira
Solicitação 21/2023



Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
21	Aquisição de Material	06/02/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35708-1	ANDRESSA KELE CATAOCA	0/2023	
Local			
4 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Órgão			
03 Administração e Planejamento			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
30 DIAS APOS A TESTE NF			
Entrega		Prazo	
Local		1 Dias	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			

Descrição:

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE
DAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES Á ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIA EM DECORRÊNCIA DA
NECESSIDADE DE PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS EQUIPES DE
TRABALHO E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E CRAS,
BEM COMO O PREPARO DE CAFÉ PARA OS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO QUE SE UTILIZAM DAS
DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA E DEMAIS LOCAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
013771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D	UND	250,00	132,37	33.092,50
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
				TOTAL	33.092,50
Lote					
002 Lote 002					
013772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	UND	20,00	185,00	3.700,00
	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13				
				TOTAL	3.700,00
Lote					
003 Lote 003					
013773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME	UND	40,00	63,37	2.534,80
	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO				
				TOTAL	2.534,80
				TOTAL GERAL	39.327,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ANDRESSA KELE CATAOCA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, referente a ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, perfazendo o valor máximo global de R\$ 39.327,30 (Trinta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 06/02/2023.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 21/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 39.327,30 (Tinta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2023	03.001.04.122.0003.2006	450	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	04.001.15.452.0004.2009	670	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	04.002.15.452.0004.2011	860	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	05.001.12.361.0005.2018	1190	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	05.001.12.361.0005.2018	1200	103	E	3.3.90.30.00.00
2023	05.001.12.361.0005.2018	1210	104	E	3.3.90.30.00.00
2023	05.001.12.361.0005.2018	1220	107	E	3.3.90.30.00.00
2023	05.002.12.365.0005.2019	1590	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	05.002.12.365.0005.2019	1600	103	E	3.3.90.30.00.00
2023	05.002.12.365.0005.2019	1610	104	E	3.3.90.30.00.00
2023	05.002.12.365.0005.2019	1620	107	E	3.3.90.30.00.00
2023	05.006.12.122.0005.2024	2350	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	06.001.13.392.0006.2025	2490	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	07.001.10.122.0007.2028	2660	303	E	3.3.90.30.00.00
2023	07.001.10.301.0007.2029	2830	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	07.001.10.301.0007.2029	2840	303	E	3.3.90.30.00.00
2023	07.001.10.301.0007.2029	2850	493	E	3.3.90.30.00.00
2023	07.001.10.301.0007.2029	2860	494	E	3.3.90.30.00.00
2023	08.001.08.122.0008.2035	3670	743	E	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

2023	08.001.08.244.0008.2037	3910	741	E	3.3.90.30.00.00
2023	08.002.08.243.0008.2038	4070	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	09.001.20.122.0009.2039	4170	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	11.001.27.812.0011.2043	4580	000	E	3.3.90.30.00.00
2023	12.001.06.182.0012.2044	4680	000	E	3.3.90.30.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1258/2022) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1267/2022) do corrente ano.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:0451076591
6

Assinado de forma digital por PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2023.02.07 15:59:38 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/02/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	122.000,00	122.000,00	9.952,59	112.047,41
001 Assessoramento Superior	122.000,00	122.000,00	9.952,59	112.047,41
04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral	120.000,00	120.000,00	9.952,59	110.047,41
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	9.952,59	110.047,41
14.422.0003.2007 Manutenção de Órgãos de Colaboração (Procon/Junta Militar/Instituto de Identific	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	1.057.500,00	997.700,00	277.482,68	720.217,32
001 Viação	520.500,00	470.700,00	248.002,39	222.697,61
15.452.0004.2009 Manutenção da Viação Urbana e Rural	520.500,00	470.700,00	248.002,39	222.697,61
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	389.500,00	339.700,00	219.913,04	119.786,96
00680 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	115.000,00	115.000,00	28.089,35	86.910,65
00690 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
002 Urbanismo	300.000,00	290.000,00	3.480,29	286.519,71
15.451.0004.2010 Implantação e Manutenção da Rede Elétrica	50.000,00	50.000,00	2.094,27	47.905,73
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00790 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00	40.000,00	2.094,27	37.905,73
15.452.0004.2011 Manutenção dos Serviços Urbanos	250.000,00	240.000,00	1.386,02	238.613,98
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.500,00	190.500,00	946,02	189.553,98
00870 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
00880 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	27.500,00	27.500,00	440,00	27.060,00
003 Obras Públicas	235.000,00	235.000,00	26.000,00	209.000,00
15.451.0004.2015 Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	235.000,00	235.000,00	26.000,00	209.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00	235.000,00	26.000,00	209.000,00
004 Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16.482.0004.2016 Manutenção da Política Municipal de Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05 Educação	722.500,00	665.500,00	24.982,12	640.517,88
001 Ensino Fundamental	300.000,00	295.000,00	3.128,77	291.871,23
12.361.0005.2018 Manutenção do Ensino Fundamental	300.000,00	295.000,00	3.128,77	291.871,23
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	171.187,50	171.187,50	558,77	170.628,73





Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

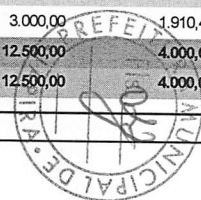
Calculado em: 07/02/2023

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APLU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01200 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.062,50	33.062,50	1.760,00	31.302,50
01210 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.750,00	22.750,00	810,00	21.940,00
01220 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	68.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
002 Ensino Infantil	240.000,00	188.000,00	854,44	187.145,56
12.365.0005.2019 Manutenção do Ensino Infantil	240.000,00	188.000,00	854,44	187.145,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	117.000,00	308,34	116.691,66
01600 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	30.000,00	440,00	29.560,00
01610 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
01620 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	30.000,00	30.000,00	106,10	29.893,90
003 Ensino Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.367.0005.2020 Manutenção da Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01900 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
004 Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.366.0005.2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02030 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
005 Transporte Escolar	146.500,00	146.500,00	17.642,70	128.857,30
12.782.0005.2023 Manutenção do Transporte Escolar	146.500,00	146.500,00	17.642,70	128.857,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02160 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00	11.000,00	10.986,70	13,30
02170 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02180 E 00133 1043/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	60.500,00	60.500,00	6.656,00	53.844,00
02190 E 00148 1013/09/01/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
006 Gestão da Secretaria de Educação	25.000,00	25.000,00	3.356,21	21.643,79
12.122.0005.2024 Gestão da Secretaria de Educação	25.000,00	25.000,00	3.356,21	21.643,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02350 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.356,21	6.643,79
02360 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02370 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06 Cultura, Lazer e Turismo	15.500,00	15.500,00	5.910,45	9.589,55
001 Cultura	3.000,00	3.000,00	1.910,45	1.089,55
13.392.0006.2025 Manutenção e Incentivo a Cultura	3.000,00	3.000,00	1.910,45	1.089,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	1.910,45	1.089,55
002 Lazer e Turismo	12.500,00	12.500,00	4.000,00	8.500,00
27.695.0006.2026 Manutenção e Incentivo ao Lazer e Turismo	12.500,00	12.500,00	4.000,00	8.500,00

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO, na versão: 5531 j

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



07/02/2023 15:16:33



Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/02/2023

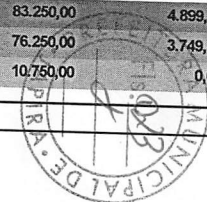
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:3

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02530	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
07 Saúde e Saneamento					12.500,00	12.500,00	4.000,00	8.500,00
001 Fundo Municipal de Saúde					453.000,00	406.800,00	76.886,12	329.913,88
10.122.0007.2027				Enfrentamento de Epidemias e Pandemias	443.000,00	396.800,00	76.886,12	319.913,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					30.000,00	16.400,00	0,00	16.400,00
02570	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
10.122.0007.2028 Gestão do Fundo Municipal de Saúde					30.000,00	16.400,00	0,00	16.400,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					15.000,00	15.000,00	1.120,22	13.879,78
02660	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
10.301.0007.2029 Manutenção da Atenção Primária					15.000,00	15.000,00	1.120,22	13.879,78
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					370.000,00	340.000,00	73.972,60	266.027,40
02830	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
02840	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.262,50	13.262,50	0,00	13.262,50
02850	E	00493	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	74.137,50	74.137,50	10.149,87	63.987,63
02860	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	82.600,00	82.600,00	24.268,96	58.331,04
10.302.0007.2030 Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência					200.000,00	170.000,00	39.553,77	130.446,23
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03160	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
10.303.0007.2031 Manutenção da Assistência Farmaceutica					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
03250	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
03260	E	00493	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.304.0007.2032 Manutenção da Vigilância Sanitária					2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					5.000,00	3.000,00	1.793,30	1.206,70
03390	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
03400	E	00493	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	3.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.305.0007.2033 Manutenção da Vigilância Epidemiológica					2.000,00	2.000,00	1.793,30	206,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00	9.400,00	0,00	9.400,00
03520	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
03530	E	00493	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	8.000,00	7.400,00	0,00	7.400,00
002 Saneamento					2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
17.512.0007.2034				Implantação e Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03590	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
08 Assistência Social					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
001 Fundo Municipal de Assistência Social					101.250,00	83.250,00	4.899,52	78.350,48
08.122.0008.2035				Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	86.250,00	76.250,00	3.749,56	72.500,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					10.750,00	10.750,00	0,00	10.750,00

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO, na versão: 5531j

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



07/02/2023 15:16:33



Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/02/2023

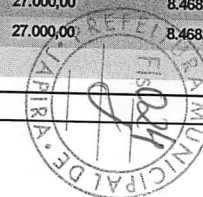
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 4

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
03670	E	00743	0933/09/06/06/19	Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS		2.250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
03680	E	00744	0940/09/06/06/25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único		2.250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
03690	E	00771	1011/09/99/05/18	FEAS/PPAS		6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
08.244.0008.2036 Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						15.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00
03840	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		10.250,00	250,00	0,00	250,00
03850	E	00771	1011/09/99/05/18	FEAS/PPAS		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0008.2037 Manutenção da Proteção Social Básica									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						60.250,00	60.250,00	3.749,56	56.500,44
03910	E	00741	0934/09/06/06/06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		40.250,00	40.250,00	0,00	40.250,00
03920	E	00771	1011/09/99/05/18	FEAS/PPAS		20.000,00	20.000,00	3.749,56	16.250,44
002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente									
08.243.0008.2038 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e do Co									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						15.000,00	7.000,00	1.149,96	5.850,04
04070	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	7.000,00	1.149,96	5.850,04
09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho									
001 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER						182.000,00	161.000,00	68.295,55	92.704,45
20.122.0009.2039 Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUMDER									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						180.000,00	159.000,00	68.295,55	90.704,45
04170	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	586,55	19.413,45
20.606.0009.2040 Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						20.000,00	20.000,00	586,55	19.413,45
04280	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		160.000,00	139.000,00	67.709,00	71.291,00
002 Indústria, Comércio e Trabalho						160.000,00	139.000,00	67.709,00	71.291,00
22.661.0009.2041 Incentivo e Manutenção da Indústria, Comércio e Geração de Renda									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04390	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10 Meio Ambiente									
001 Fundo Municipal de Meio Ambiente						12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
18.541.0010.2042 Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04490	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04500	E	00555	0555/99/99/00/00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
11 Esporte						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
001 Esporte						15.000,00	27.000,00	8.468,03	18.531,97
27.812.0011.2043 Manutenção das Atividades Esportivas									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						15.000,00	27.000,00	8.468,03	18.531,97

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO, na versão: 5531j

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



07/02/2023 15:16:33



Equipiano

Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/02/2023

Página: 5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04580	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	8.468,03	6.531,97
04580	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12 Segurança e Trânsito					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
001 Segurança e Trânsito					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.182.0012.2044 Manutenção da Secretaria de Segurança e Trânsito					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04680	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral					2.690.750,00	2.500.750,00	476.877,06	2.023.872,94

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/02/2023

Órgão entre: 03 e 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo/ Solicitação n°21-2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITOS P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 39.327,30 (Trinta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 08 de fevereiro de 2023


THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 021/2023.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 021/2023, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P.13 PARA ATENDIMENTO DE TODAS ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 08 de Fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 32/2023

Processo Administrativo nº	21/2023
Modalidade:	Pregão
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS.

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.
2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.
3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovações de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

Pregão – Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10.520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação.

5. Sugerimos o uso do Pregão Eletrônico em atendimento ao Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/19) que estipulou a obrigatoriedade desta modalidade de licitação visando consolidá-la nos outros entes da federação – estados e municípios.

6. O Uso do Pregão Presencial só poderá ser utilizada mediante prévia justificativa da autoridade competente, conforme art. 1º, Parágrafo. 4º, Decreto 10.024/19:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

7. O artigo 2º do Decreto 10.024/19, diz:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

8. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis**, contados da última publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentem suas propostas.

9. **Sugerimos também a adoção do Sistema de Registro de Preços**, conforme o art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Nesta esteira, artigo 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dispõe:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Cabe aos gestores fazer o perfeito enquadramento do caso a uma das hipóteses constantes do dispositivo citado alhures, uma vez que o Tribunal de Contas da União já decidiu, na esteira dos ensinamentos de Marçal Justen Filho, que as situações previstas em lei são taxativas. Nesse sentido, confira-se excerto extraído do voto do relator, Benjamim Zimler:

Acerca do uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de salacofre, cabe destacar o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Compartilho da opinião de Marçal Justen Filho de que o elenco do art. 2º do regulamento é exaustivo, haja vista ser pouco provável localizar outra alternativa, além das ali existentes, para justificar pertinentemente a adoção do Sistema de Registro de Preços.

De imediato verifica-se que a aquisição de sala-cofre não se enquadra nos incisos I, II e IV, visto que não há que se cogitar a necessidade de aquisição frequente ou parcelada de salas-cofre. Não é razoável alegar-se, também, impossibilidade de definição prévia da quantidade do objeto a ser adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(Acórdão 2392/2006 – Plenário.)

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira(PR), 09 de FEVEREIRO de 2023.

JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Procurador Geral
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 013/2023 de 09/01/2023.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2023 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_ MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49;

_ JAINE AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.09 16:48:24 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01

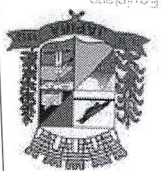


Equipamento

Página:1

Processo 49/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	4.13.13771 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13	250,00	UND	132,37	33.092,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					33.092,50
Lote : 0002 Lote 002					
0001	4.12.13772 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	20,00	UND	185,00	3.700,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.700,00
Lote : 0003 Lote 003					
0001	4.12.13773 ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME	40,00	UND	63,37	2.534,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.534,80
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					39.327,30



Município de Japira

Município de Japira - 2023

Processo 49/2023



Produto: 13771 GAS LIQUEFETO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13KG - P13 D

Solicitação Exercício Entidade Processo Lote Item Quantidade Un.med. Preço mínimo Preço máximo

000021 2023 44 000048 001 250,00 UND 132,37 132,37

Produto: 13772 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GAS LIQUEFETO - P13

Solicitação Exercício Entidade Processo Lote Item Quantidade Un.med. Preço mínimo Preço máximo

000021 2023 44 000048 002 20,00 UND 185,00 185,00

Produto: 13773 ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME

Solicitação Exercício Entidade Processo Lote Item Quantidade Un.med. Preço mínimo Preço máximo

000021 2023 44 000048 003 40,00 UND 63,37 63,37



Município de Japira - 2023
Processo 49/2023



Equipamento

Página:1

Solicitação: 000021		Exercício: 2023	Entidade: 44	Processo: 000048	Preço total: 39.327,30		
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
001	001	13771 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A	250,00	UND	132,37	132,37	
002	001	13772 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	20,00	UND	185,00	185,00	
003	001	13773 ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME	40,00	UND	63,37	63,37	



Município de Japira - 2023
Processo 49/2023



Equipamento

Página:1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 13771 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000021	2023	44	000048	250,00	UND	132,37	132,37
				Quantidade total:		250,00	

Lote: 002 Item: 001 Produto: 13772 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13

VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000021	2023	44	000048	20,00	UND	185,00	185,00
				Quantidade total:		20,00	

Lote: 003 Item: 001 Produto: 13773 ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME

ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME
FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000021	2023	44	000048	40,00	UND	63,37	63,37
				Quantidade total:		40,00	



Município de Japira - 2023
Processo 49/2023



Equipamento

Página: 1

Solicitante: 035708 ANDRESSA KELE CATAOCA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000021	2023	44	000048	001	001	250,00	UND	132,37	132,37
000021	2023	44	000048	002	001	20,00	UND	185,00	185,00
000021	2023	44	000048	003	001	40,00	UND	63,37	63,37



Município de Japira - 2023

Processo 49/2023



Equipamento

Página:1

Local: 000004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000021	2023	44	000048	001	001	250,00	UND	132,37	132,37
000021	2023	44	000048	002	001	20,00	UND	185,00	185,00
000021	2023	44	000048	003	001	40,00	UND	63,37	63,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-PMJ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023)-SRP**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

- 2.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 2.2.** O Pregão será na forma Eletrônica; realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).

- 2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.5.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).
- 2.6.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 3.2.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.3.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 1. Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;
 - 2. Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**
- 3.6.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);
- 3.7.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1.** O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

- 6.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2.** Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**
- 7.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.4.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 7.8.** Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10.** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13.** O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO);**
- 7.14.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.15.** Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.16.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.17.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.

7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.20. "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".

7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital.**

8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

8.6. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;

9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- 11.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)*
- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
 - 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrarem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 11.9.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	250,00	UND	132,37	33.092,50

TOTAL

33.092,50

Lote: 2 - Lote 002 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	20,00	UND	185,00	3.700,00

TOTAL

3.700,00

Lote: 3 - Lote 003 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	40,00	UND	63,37	2.534,80

TOTAL

2.534,80

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	450	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	670	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1190	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1210	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1220	05.001.12.361.0005.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1610	05.002.12.365.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1620	05.002.12.365.0005.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2350	05.006.12.122.0005.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2490	06.001.13.392.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2660	07.001.10.122.0007.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2830	07.001.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2840	07.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2850	07.001.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	07.001.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3670	08.001.08.122.0008.2035	743	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3910	08.001.08.244.0008.2037	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	08.002.08.243.0008.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4170	09.001.20.122.0009.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4580	11.001.27.812.0011.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4680	12.001.06.182.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, N° DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. Os *atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público*, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. Os *atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas* deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 15.1.4.1.2. deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 01 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;

17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

18.3. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Japira que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

18.4. Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

18.5. O Município efetuará pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do prestador, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

18.7. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

18.8. Cancelado o registro, nos termos do item 13.7, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.9. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será de forma parcelada, a serem adquiridos conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo os serviços/produtos serem entregues/executados nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

18.10. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

18.11. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

18.12. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que venham a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

18.13. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas/ e ou defeitos/prazo de validade, observados após o seu recebimento conforme disposições deste Edital.

18.14. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

18.15. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.1.3. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitação induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- J) ANEXO X - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- l) ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO

JAPIRA, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

ANDRESSA KELE CATAOCA
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Portaria nº 058, de 02/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2023.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-PMJ, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2023.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Eletrônico Nº 08/2023.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para aquisição de GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária em decorrência da necessidade de propiciar condições para o preparo de refeições, visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos, merenda escolar nas escolas e creches municipais e cras, bem como o preparo de café para os servidores e usuários do serviço público que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento ao público.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Lote: 1 - GÁS LIQUEFEITO - P13					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO AVASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIAS SOCIAL	250,00	UNID	132,37	33.092,50
Lote: 2 - VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO-P13					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	20,00	UNID	185,00	3.700,00
Lote: 3 - ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME Fornecimento de mangueira tamanho mínimo de 1,5m, registro de abraçadeira necessária para instalação de vasilhame de gás liquefeito	40,00	UNID	63,37	2.534,80
TOTAL GERAL					39.327,30

3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
THIAGO DAVID DE MORAES	05.250.617/0001-89
SUPERMERCADO DOIS IRMÃOS	00.999.180/0001-67
PINTO E FADEL LTDA	79.733.952/0001-74
BANCO DE PREÇOS	

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Determinado pelo Solicitante

Prazo de entrega: 01 (um) dia após a solicitação

Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 01 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº., com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI**, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fomecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fomecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela divisão responsável do Município de Japira.

7.6. O Secretário solicitante ou outro servidor designado atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



7.7. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão Responsável.

7.8. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

1. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **Município** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- Dedução de créditos da **Contratada**;
- Execução da garantia prestada, se for o caso;
- Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços/materiais/produtos efetivamente trabalhados/entregues/executados, em até 30 (trinta) dias, contados após atestado da NF-e pelo setor competente, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias (subitem 10.2), com o aceite do responsável pela secretaria solicitante.

10.4. Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante condições especificadas nesta Ata.

10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6. Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.7. O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.8. Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.10. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.11. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.12. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município à Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) Para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício corrente, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Japira,de de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
Representante Legal
PRESTADOR REGISTRADO

.....
Secretário
ÓRGÃO FISCALIZADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	450	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	670	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1190	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1210	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1220	05.001.12.361.0005.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1610	05.002.12.365.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1620	05.002.12.365.0005.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2350	05.006.12.122.0005.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2490	06.001.13.392.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2660	07.001.10.122.0007.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2830	07.001.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2840	07.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



2023	2850	07.001.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	07.001.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3670	08.001.08.122.0008.2035	743	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3910	08.001.08.244.0008.2037	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	08.002.08.243.0008.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4170	09.001.20.122.0009.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4580	11.001.27.812.0011.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4680	12.001.06.182.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 1 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetuará nos seguintes termos;
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será desconto das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **Dias** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2023.

(EMPRESA)

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, perfazendo o valor máximo de R\$ 39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 49/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2023 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 28 de fevereiro de 2023


LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – TIPO Menor preço/Por lote

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS.

1. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA

O presente cuida de consulta da Prefeitura Municipal de Japira/PR sobre a legalidade na realização de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS*.

O parecer é no sentido de verificar a legalidade no procedimento adotado e nas fases que precederam a elaboração do edital, bem como a análise da respectiva minuta do edital de licitação.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprir destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de serviço comum para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS*.

A Administração Pública seguiu a modalidade Pregão - Tipo Menor preço/ Por lote por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- a definição do objeto deverá ser precisa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

É informado nos autos do processo licitatório a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2023, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

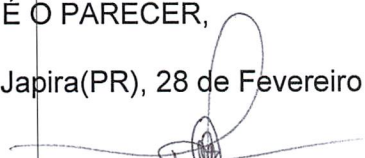
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, ata de registro de preço, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a COMISSÃO DE PREGOEIRO observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 10.520/02. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É O PARECER,

Japira(PR), 28 de Fevereiro de 2023.


JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Procurador Geral
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 8/2023-PMJ** para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, primeiro dia de março de 2023

Larissa da S. Oliveira
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 033 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 8/2023-PMI**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, primeiro dia de março de 2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).

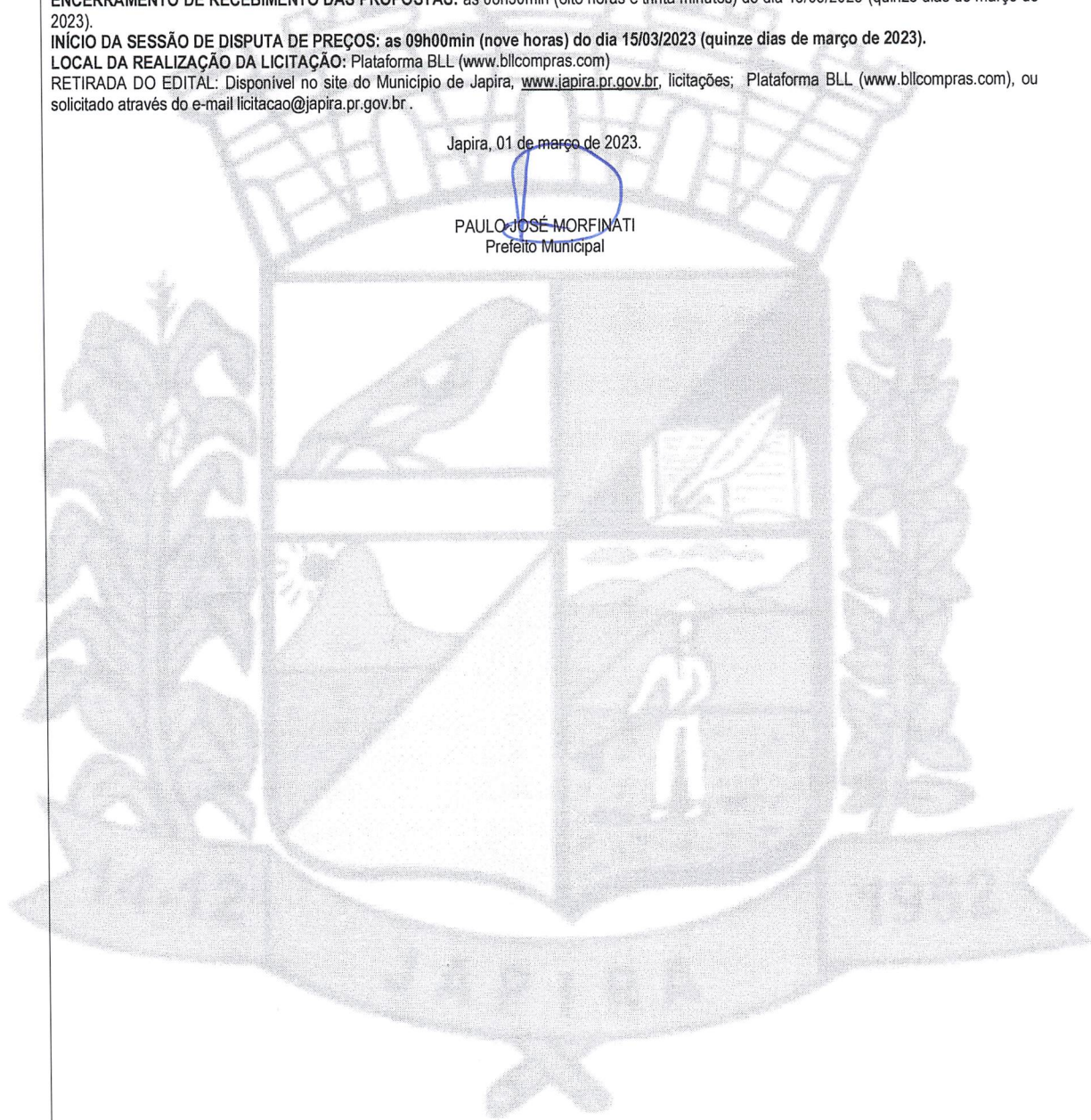
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).

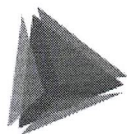
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.blcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.blcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 01 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	49/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320060000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.327,30		
Data de Lançamento do Edital	27/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	01/03/2023	Data Registro	02/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 7375823910 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.blcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.blcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 01 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC.CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.02 08:28:22 -03'00'

com o contrato original e legislação pertinente, bem como do parecer jurídico anexo, fica rescindido de forma unilateral o presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município, Convênio nº 027/2022 - SEIL/DER, determinando-se, ainda, o pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em razão da inexecução parcial dos serviços prestados, conforme prevê a Cláusula Décima, §3º, alínea "d", do instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data e assinaturas.

19919/2023

Ivatuba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2023-PMI

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2023-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço por item. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 16 de março de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

##DAT Ivatuba-Pr, 28 de fevereiro de 2023.

##ASS Sergio Jose Santi

##CAR Prefeito

18781/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2023, às 10h00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com.
Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.
Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19692/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2023, às 10h00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com.
Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.
Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19966/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 06 de março de 2023, às 08h30min do dia 15 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 15 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de março de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

19005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, a serem eventualmente utilizados por veículos leves e pesados que compõe a Frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de março de 2023, às 13h30min do dia 16 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 16 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 16 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de março de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

19051/2023

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito p-13 e acessórios para atendimento de todas as secretarias pertencentes à administração pública municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 01 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

19743/2023

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de cartório de Registro de Imóveis por 12 meses, contratado: IWAIR MACHADO, CPF: 448.068.689-49, com o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 11/2023.

Lapa/PR, 02 de março de 2023.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 027/2022

Ementa: Concede Aposentadoria pela Regra Permanente – Invalidez Integral à servidora Ana Lúcia Soares.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, Inc. I, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria pela regra permanente especial – invalidez integral à servidora ANA LÚCIA SOARES, RG nº 3.679.***-* SSP/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 974,48 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2022, de 20 de abril de 2022.

Siqueira Campos, 01 de março de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 01 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

PORTARIA nº

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, Inc. I, da Constituição Federal.

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, a servidora GOUVEIA, RG nº 9.970.***-* SSP/PR do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de sua promoção a DIVISÃO DE AGENDAMENTO E ATENDIMENTO, em 28/02/2023.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

ADESTIVOS ✓
AGENDAS 2022 ✓
PANFLETOS, FOLDERS E FOLHETOS ✓
BLOCOS E TALÕES ✓
CALENDRÁRIO 2022 ✓
CARDÁPIOS ✓
CARTÕES ✓
FOLHINHA 2022 ✓

GRÁFICA M
A SUA GRÁFICA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PAULO HENRIQUE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
60883785 SESP PR

CPF
026.225.049-77

DATA NASCIMENTO
09/06/1978

FILIAÇÃO
ALFREDO PEREIRA LIMA
MARIA HELENA DA SILVA LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
C

Nº REGISTRO
02248139708

VALIDADE
10/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/09/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
WENCESLAU BRAS, PR

DATA EMISSÃO
10/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66105046310
PR920033481

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
221999385

221999385

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.088.378-5

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: **6.088.378-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2013

NOME: **PAULO HENRIQUE LIMA**

FILIAÇÃO: ALFREDO PEREIRA LIMA
MARIA HELENA DA SILVA LIMA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C.CAS=4032, LIVRO=26B, FOLHA=256

CPF: 026.225.049-77

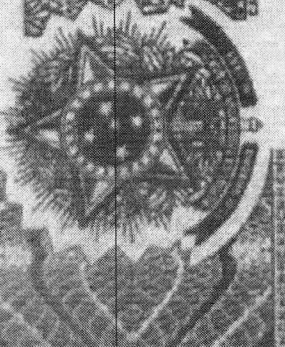
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

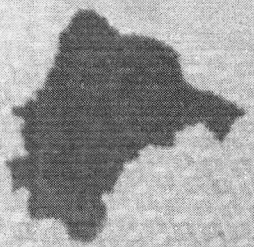
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



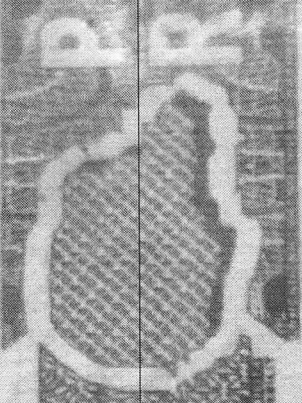


VALIDA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1935549579

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
MAURI DE PAULA DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4850692-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
828.461.039-68 09/06/1971

FILIAÇÃO
ALVARIM DE PAULA
DOMINGUES
CONCEICAO DE SOUZA
DOMINGUES

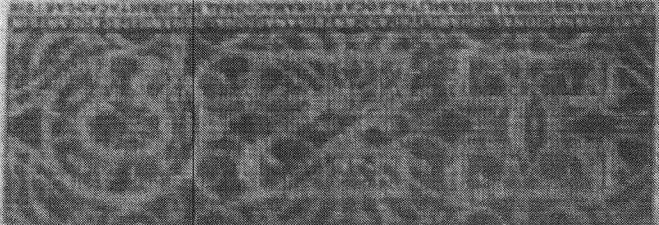


PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03131476152

VALIDADE 1ª HABILITACAO
05/09/2024 09/01/1998





PROIBIDO PLASTIFICAR

1935549579

OBSERVAÇÕES

Large empty rectangular box for observations.

Paulo Roberto Damasceno

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

05/09/2019

[Handwritten signature]

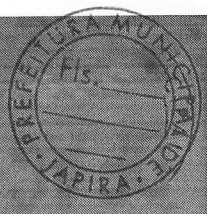
ASSINATURA DO EMISSOR

86807634511

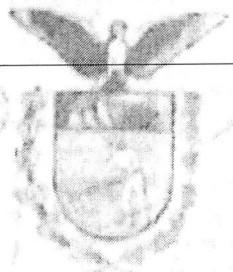
PR916492284



PARANA



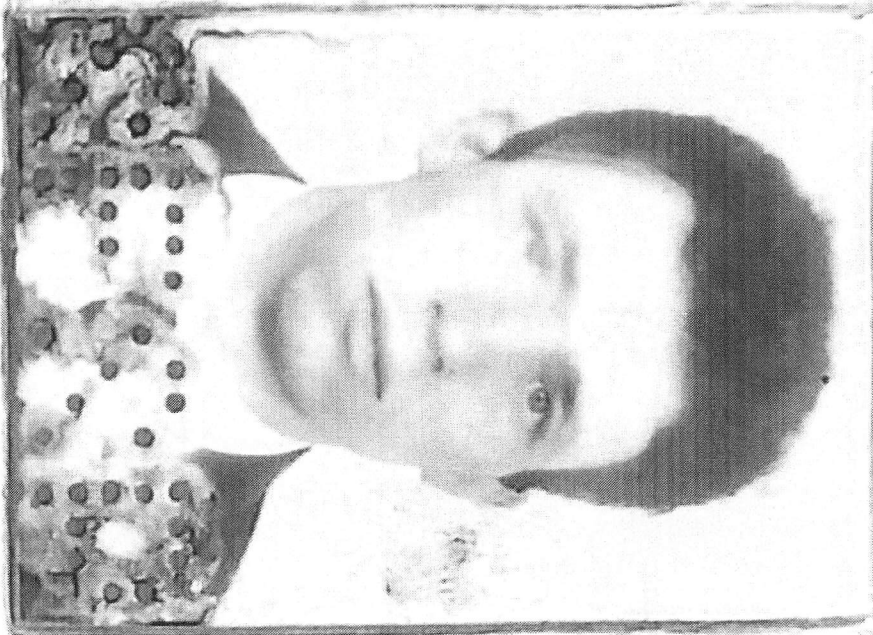
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Luiz de Paula Domingues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.850.692-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/01/1995

REGISTRO GERAL

NOME

MAURI DE PAULA DOMINGUES

FILIAÇÃO

ALVARIN DE PAULA DOMINGUES
CONCEIÇÃO DE SOUZA DOMINGUES

NATURALIDADE

IVAIPORÃ/PR

DATA DE NASCIMENTO

09/06/1971

DOC. ORIGEM

CDMARCA=CURITIBA/PR, NOVO MUNDO

C.CAS 594, LIVRO=82, FOLHA=294

CPF 828.461.039-68

CURITIBA - PR

Paul. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal



QR CODE

 República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

 **Receita Federal**

CPF
026.225.049-77

Nome
PAULO HENRIQUE LIMA

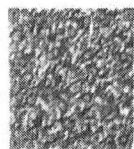
Nascimento
09/06/1978



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UcJrD.q9gUW.EzWZD
Controle:
Ku1Jo.ma1P
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REGISTRO CIVIL DO BRASIL
FUNARPEN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

MAURI DE PAULA DOMINGUES

CLEVONILDE LUZIA DE SOUZA DOMINGUES

Matrícula

082479 01 55 1992 2 00002 294 0000594 92

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

MAURI DE PAULA DOMINGUES, nascido aos 09 de junho de 1971, natural de Ivaiporã-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de produção, filho de ALVARIM DE PAULA DOMINGUES e de CONCEIÇÃO DE SOUZA DOMINGUES, residente e domiciliado em Curitiba-PR, Curitiba **

CLEVONILDE LUZIA DE SOUZA, nascida aos 13 de dezembro de 1973, natural de Ribeirão Claro-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, vendedor, filha de LINO DE SOUZA e de IZILDA BATISTA DE PAULA, residente e domiciliada em Curitiba-PR, Curitiba **

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e cinco de abril de um mil e novecentos e noventa e dois **

Dia
25

Mês
04

Ano
1992

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

CLEVONILDE LUZIA DE SOUZA DOMINGUES **

Observações / Averbacões

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz João Wasilewski. Segunda (2ª) via expedida nesta data. Custas: R\$27,48 (VRC 175,00) Selo: R\$1,49, ISSQN: R\$1,10 **

Nome do Ofício

CARTÓRIO DISTRITAL DO NOVO MUNDO

Oficial Registrador

Elizabeth Maria Paquet de Lacerda

Município / UF

Município e Comarca de Curitiba - Paraná

Endereço

Rua João Palomeque, nº 178
CEP: 81.050-040 - Fone: (41)3346-2197

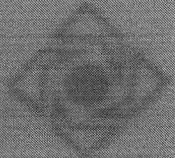
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Curitiba-PR, 17 de setembro de 2014.

Ana Luiza Lopes Ferreira Oliveira
Escrevente

Sandro Nitsch
ESCREVENTE





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACION

8220461039 68

MAJURI DE FAMILIA DOMICILIARIA

Handwritten text, possibly a name or address, including the number '10' at the top.

PAULO HENRINQUE LIMA & GARDENAL LTDA

CNPJ: 31.070.807/0001-24

NIRE: 41209720003

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

Página 1 de

TIAGO GARDENAL GOMES NISIZAKI, brasileiro, casado com Regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 10/10/1986, empresário, natural de Wenceslau Braz/PR, portador do RG: 8.207.653-0 SSP/PR e do CPF: 005.472.979-39, residente e domiciliado a Rua Jorge Elias nº 100, vila Santa Maria na Cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 e **PAULO HENRIQUE LIMA**, brasileiro, casado com Regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 09/06/1978, empresário, natural de Curitiba/PR, portador da CNH: 02248139708 e do CPF: 026.225.049-77, residente e domiciliado a Rua Jose Ribeiro da Silva nº 162, Conjunto Ney Braga na Cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000, ÚNICOS, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial **PAULO HENRIQUE LIMA & GARDENAL LTDA** com sede e domicílio na cidade de Wenceslau Braz/PR, Estado do Paraná, a Avenida: Augusto Pascoal da Silva nº 255, Vila Toyoki, CEP 84.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº **41209720003**, **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade altera o nome empresarial de **PAULO HENRIQUE LIMA & GARDENAL LTDA** para **PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA**.

CLÁUSULA 2ª: O Sócio **TIAGO GARDENAL GOMES NISIZAKI** que possuiu na sociedade um montante de 100.000 Quotas (Cem Mil) no Valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) cede e transfere por venda, 100.000 quotas (Cem mil) no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) Integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, a **MAURI DE PAULA DOMINGUES**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 09/06/1971, natural de Ivaiporã/PR, residente domiciliado a Rua: Professora Dona Lulu nº 565 casa 01, Novo mundo na cidade de Curitiba - PR CEP: 81.050-370, portador da CNH: 03131476152 expedida pelo Detran/PR e CPF: 828.461.039-68. Por este ato também, o sócio **TIAGO GARDENAL GOMES NISIZAKI** dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

PAULO HENRINQUE LIMA & GARDENAL LTDA

CNPJ: 31.070.807/0001-24

NIRE: 41209720003

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1



Cláusula 3ª: O Sócio **MAURI DE PAULA DOMINGUES** já qualificado acima que possuiu na sociedade um montante de 100.000 Quotas (Cem mil) no Valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100.00,00 (Cem mil Reais) cede e transfere por venda, 40.000 (Quarenta mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) Integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, ao sócio **PAULO HENRIQUE LIMA** também já qualificado acima. Por este ato também, o sócio **MAURI DE PAULA DOMINGUES** dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula 4ª: Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, total subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO-----	QUOTAS-----	R\$-VALOR
PAULO HENRIQUE LIMA-----	60.000-----	R\$ 60.000,00
MAURI DE PAULA DOMINGUES-----	60.000-----	R\$ 60.000,00
TOTAL -----	120.000-----	R\$ 120.000,00

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá aos sócio **PAULO HENRIQUE LIMA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** que assina todos e quaisquer documento da sociedade de forma **ISOLADA** autorizado o uso do nome empresarial , vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros ,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - O administrador **PAULO HENRIQUE LIMA** declara sob as penas da **LEI**, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede ,ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar ,de prevaricação ,peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo,Fé pública ou propriedade.

PAULO HENRINQUE LIMA & GARDENAL LTDA

CNPJ: 31.070.807/0001-24

NIRE: 41209720003

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1



Página 3 de 5

CLÁUSULA 6ª: A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA
CNPJ: 31.070.807/0001-24**

PAULO HENRIQUE LIMA, brasileiro, casado com Regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 09/06/1978, empresário, natural de Curitiba/PR, portador da CNH: 02248139708 e do CPF: 026.225.049-77, residente e domiciliado a Rua Jose Ribeiro da Silva nº 162 ,Conjunto Ney Braga na Cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 e a **MAURI DE PAULA DOMINGUES**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens , empresário, nascido no dia 09/06/1971 , natural de Ivaiporã/PR, residente domiciliado a Rua: Professora Dona Lulu nº 565 casa 01, Novo mundo na cidade de Curitiba - PR CEP: 81.050-370 , portador da CNH: 03131476152 expedida pelo Detran/PR e CPF: 828.461.039-68, ÚNICOS, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial **PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.070.807/0001-24, estabelecidos à Avenida: Augusto Pascoal da Silva nº 255 Vila Toyoki , CEP 84.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº **41209720003**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.070.807/0001-24, estabelecidos à Avenida: Augusto Pascoal da Silva nº 255 ,Vila Toyoki , CEP 84.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos Sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$-VALOR
PAULO HENRIQUE LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
MAURI DE PAULA DOMINGUES	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

PAULO HENRINQUE LIMA & GARDENAL LTDA

CNPJ: 31.070.807/0001-24

NIRE: 41209720003

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1



Página 4 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto principal da Empresa será:

COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL ,TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL ,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social(Art.1.052 CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO HENRIQUE LIMA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** que assina todos e quaisquer documentos de interesses da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros ,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de " Pró-Labore" , observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULAS OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ,sucessores e o incapaz.Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente ,o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade ,a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR - PAULO HENRIQUE LIMA** declara sob as penas da **LEI**, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ,ou por se encontrarem sob os efeitos dela ,a pena que vede ,ainda que temporariamente ,o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar ,de prevaricação ,peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo, Fe publica ou propriedade.

PAULO HENRINQUE LIMA & GARDENAL LTDA

CNPJ: 31.070.807/0001-24

NIRE: 41209720003

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

Página 5 de 5



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo ,abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias ,mediante notificação previa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico ,cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Declaro sob as penas da Lei , que se enquadra nas condições de **MICROEMPRESA** , nos termos da Lei complementar n 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de Wenceslau Braz/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

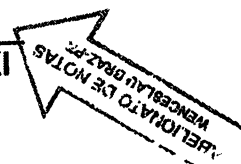
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Wenceslau Braz/PR, 03 de janeiro de 2021.


PAULO HENRIQUE LIMA


MAURI DE PAULA DOMINGUES


TIAGO GARDENAL GOMES NISIZAKI





SERVIÇO DISTRIITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2111
Selo 1813814CVAA000001556421M

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de MAURI DE PAULA DOMINGUES (5510). Dou fé (0260)

Curitiba-PR, 11 de fevereiro de 2021
Em Test° da Verdade

Sandro Nitsch - Escrevente



Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de PAULO HENRIQUE LIMA. * Emol.: R\$9,46(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,47. Total: R\$13,67. Wenceslau Braz (PR), 15 de fevereiro de 2021 - 09:57:52h.
Em Test° da Verdade

Andre de Almeida Rosa - Escrevente Substituto



Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de TIAGO GARDENAL GOMES NISZAKI. * Emol.: R\$9,46(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,47. Total: R\$13,67. Wenceslau B/az (PR), 17 de fevereiro de 2021 - 09:45:40h.
Em Test° da Verdade

Andre de Almeida Rosa - Escrevente Substituto



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, FABIO JUNIOR DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061196, expedida em 01/10/2010, inscrito no CPF nº 04191559966, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04191559966	061196	FABIO JUNIOR DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 10:03 SOB Nº 20210695099.
PROTOCOLO: 210695099 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101240773. CNPJ DA SEDE: 31070807000124.
NIRE: 41209720003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.
PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA
CNPJ: 31.070.807/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:07 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **25D7.EF89.B539.E7D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.070.807/0001-24

Razão

PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA

Social:

Endereço:

AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA 255 / VILA TOYOKI / WENCESLAU
BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601595669504828

Informação obtida em 06/03/2023 16:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.070.807/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2018
NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GV GAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TOYOKI	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ACFASSESSORIACONTABILWB@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3528-3817		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **13:32:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029424330-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.070.807/0001-24**
Nome: **PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA CNPJ: 31070807000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9HFJNOXVGEXT41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 13 de Fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.070.807/0001-24

Certidão n°: 6633291/2023

Expedição: 13/02/2023, às 10:29:00

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.070.807/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta



Data/Hora Host
CELEPAR
11/03/2023 - 08:55:02

CNPJ:	31.070.807/0001-24	Inscrição Estadual:	90787617-90
Nome Empresarial:	PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA		
Número:	255	Complemento:	
Bairro:	VILA TOYOKI		
Município:	WENCESLAU BRAZ	UF:	PR
CEP:	84.950-000	Telefone:	(43)3528-3817
E-mail:	ACFASSESSORIACONTABILWB@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	07/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA

C.N.P.J.: 31.070.807/0001-24

Inscricao Estadual: 9078761790

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA GERAL	27.546,91	27.546,91	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	81.423,18	81.423,18	108.970,09
TOTAL DO ATIVO			108.970,09



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA

C.N.P.J.: 31.070.807/0001-24

Inscricao Estadual: 9078761790


Fl. 3


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	637,94	637,94	637,94
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
PREJUIZOS ACUMULADOS	(11.667,85)	(11.667,85)	108.332,15
TOTAL DO PASSIVO			108.970,09

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 108.970,09 - Cento e oito mil novecentos e setenta reais e nove centavos conforme documentos apresentados.

WENCESLAU BRAZ-PR, 31 de Dezembro de 2021.


PAULO HENRIQUE LIMA
CPF: 026.225.049-77
SÓCIO ADMINISTRADOR


CLEYTON JOSE SASAKI
CRC: PR-069387/O-7 CPF: 043.838.819-47
CONTADOR



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA

C.N.P.J.: 31.070.807/0001-24

Inscrição Estadual: 9078761790

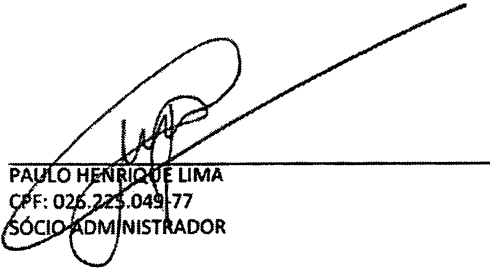
Fl. 1

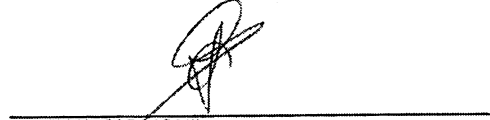
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	407.192,99
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.258,48
(=) RECEITA LIQUIDA.....	405.934,51
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	374.774,14
(=) LUCRO BRUTO.....	31.160,37
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS GERAIS.....	53,15
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	3.960,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	8.024,70
DESPESAS GERAIS.....	16.012,84
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	72,55
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	3.037,13
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	350,00
IMPOSTO DE RENDA.....	583,33
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	2.103,80

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 2.103,80 - Dois mil cento e três reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados

WENCESLAU BRAZ-PR, 31 de Dezembro de 2021.


PAULO HENRIQUE LIMA
CPF: 025.225.049-77
SÓCIO ADMINISTRADOR


CLEYTON JOSE SASAKI
CRC: PR-069387/O-7 CPF: 043.838.819-47
CONTADOR



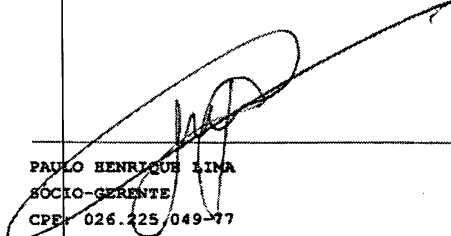
DECLARAÇÃO


WENCESLAU BRAZ, 07 Março de 2023.

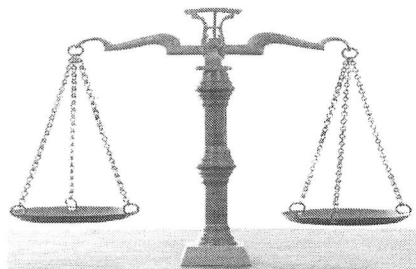
Declaramos para todos os fins de direito e sob as penas da lei que os faturamentos da empresa PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA, inscrita sob o C.N.P.J. 31.070.807/0001-24, dos últimos 12 meses foram os seguintes:

Fevereiro/2023.....	58.228,45
Janeiro/2023.....	37.174,00
Dezembro/2022.....	22.303,55
Novembro/2022.....	38.419,35
Outubro/2022.....	59.335,15
Setembro/2022.....	36.110,68
Agosto/2022.....	33.220,56
Julho/2022.....	38.758,18
Junho/2022.....	54.190,08
Maiο/2022.....	58.640,36
Abril/2022.....	44.089,78
Março/2022.....	50.103,82
TOTAL.....	530.573,96

Atenciosamente


PAULO HENRIQUE LIMA
SÓCIO-GERENTE
CPF: 026.225.049-77


CLEYTON JOSE SASAKI
CONTADOR
CPF: 043.838.819-47
CRC: PR-069387/O-7



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA., CNPJ 31.070.807/0001-24, AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA-Nº255-Wenceslau Braz, Paraná.

Inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé. Eu, Laureny Nogueira, Titular do Cartório do Distribuidor, o digitei e assino.

Wenceslau Braz, 06 De março de 2023– 15hrs e 17m.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEYTON JOSE SASAKI
REGISTRO.....	: PR-069387/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.838.819-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 06/03/2023 as 15:16:19.



Válido até: 04/06/2023.

Código de Controle: 432252.


Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
03/01/1983	BRASILEIRA	SIQUEIRA CAMPOS-PR
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
21/03/2015	043.838.819-47	8.582.182-7 SESP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
SACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/04/2015



Lucelia Lecheta
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	PR-059387/C-7
NOME	
CLEYTON JOSÉ SASAKI	
FLIAÇÃO	
SEITI SASAKI	
MARIA CLEUDE SASAKI	





ASSINATURA DO PROFISSIONAL





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA			Protocolo: PRC2315096840		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209720003	CNPJ 31.070.807/0001-24	Data de Ato Constitutivo 31/07/2018	Início de Atividade 31/07/2018		
Endereço Completo Avenida AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, Nº 255, VILA TOYOKI - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL , TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome PAULO HENRIQUE LIMA	CPF/CNPJ 026.225.049-77	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MAURI DE PAULA DOMINGUES	CPF/CNPJ 828.461.039-68	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO HENRIQUE LIMA	CPF 026.225.049-77	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 24/02/2021	Número 20210695099	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 09:24:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSSKIIC4.



PRC2315096840



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



ANEXO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023.

DECLARAÇÃO

Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda, inscrita no CNPJ nº.310708070001-24 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Paulo Henrique Lima , portador(a) da Carteira de Identidade nº 6088378-5 e do CPF nº 026225049-77 , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, SER MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Japira, 10 de março de 2023.


Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda – CNPJ 310708070001-24

 Distribuidor de Gás e Água
CNPJ: 31.070.807/0001-24 - I.E. 90787617-90
(43) 3528-3838 / 9.9921-3838
contato@gvgas.com.br
Av. Augusto Paschoal da Silva, 255
Vila Toyoki - Wenceslau Braz - PR 84.950-000



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES - LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 - Vila Toyoki - Wenceslau Braz - Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023
PM/JAPIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES-LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90787617-90 E CNPJ: 31.070.807/0001-24, COM SEDE A RUA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 255, VILA TOYOKI, WENCESLAU BRAZ -PR, É NOSSO FORNECEDOR DESDE 28 DE SETEMBRO DE 2021, OBJETO ESTE COMPATÍVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA. ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Wenceslau Braz, 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Quatiguá-Paraná.
Rua Avenida DR João Pessoa, 1300 - Centro - Quatiguá-Paraná
CNPJ: 76966852/0001-08
Telefone: (43) 35641381

Nome: VALMIR BELTANI

Cargo: CONTADOR

RG/CPF: 4.244.474-0.772

76.966.852/0001-08
QUATIGUÁ PREFEITURA
Av. Dr. João Pessoa, 1300
Prefeitura Municipal
Centro - 86.450-000
Quatiguá - PR



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES - LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 - Vila Toyoki - Wenceslau Braz - Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA, AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 255, VILA TOYOKI - 84950-000, WENCESLAU BRAZ - PR Fone/Fax: ... DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.001.031 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO: 4123 0131 0708 0700 0124 5500 1000 0010 3110 0089 8119. Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230024612071 - 30/01/2023 10:58:36

TURISMO DA OPERAÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido d. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9078761790. INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 31.070.807/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE: REFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA, V DR JOAO PESSOA, 1300, QUATIGUA, PR. CNPJ / CPF: 76.966.852/0001-08. DATA DA EMISSÃO: 30/01/2023. DATA DA SAÍDA: 30/01/2023. HORA DA SAÍDA: 10:58:37

Table with columns: VALOR DO ICMS (0,00), BASE DE CÁLC. ICMS S.T. (0,00), VALOR DO ICMS SUBST. (0,00), VALOR IMP. IMPORTAÇÃO (0,00), VALOR DO PIS (0,00), VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (496,00), VALOR DO FRETE (0,00), VALOR DO SEGURO (0,00), DESCONTO (0,00), OUTRAS DESPESAS (0,00), VALOR TOTAL DO IPI (0,00), VALOR DA COFINS (0,00), VALOR TOTAL DA NOTA (496,00)

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF). CÓDIGO ANTT, PLACA DO VEÍCULO, UF, CNPJ / CPF, MUNICÍPIO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, QUANTIDADE (0), ESPÉCIE, MARCA, NUMERAÇÃO, PESO BRUTO (0,000), PESO LÍQUIDO (0,00)

Table with columns: CDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, O/CST, CFOP, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, B.CÁLC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALÍQ. ICMS, ALÍQ. II. Row 1: GAS P13, Tributos aprox.: R\$ 66.71 (fed.) R\$ 89.28 (est.) Total Trib R\$: 155.99

ADICIONAIS: FORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contribuinte: EMPENHO: 6136/2022 - COZINHA CENTRAL- AG: 0720 - CONTA: 25207-3 - RAZAO SOCIAL: PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA Valor Aproximado dos Tributos R\$ 155,99 Fonte: IBPT - 20.1.A - Ar5Fr7. RESERVADO AO FISCO



DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 255 VILA TOYOKI - 84950-000 WENCESLAU BRAZ - PR Fone/Fax: _____	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.001.047 Série 001 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 4123 0231 0708 0700 0124 5500 1000 0010 4710 0090 3175
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURNO DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido d	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230039013738 - 14/02/2023 09:19:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9078761790	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 31.070.807/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA	CNPJ / CPF 76.966.852/0001-08	DATA DA EMISSÃO 14/02/2023
ENDEREÇO V DR JOAO PESSOA, 1300	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA 14/02/2023
CIDADE / MUNICÍPIO QUATIGUA	UF / FONE / FAX PR	HORA DA SAÍDA 09:19:49

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,00

VALORES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II	
1	GAS P13 Tributos aprox.: R\$ 66.71 (fed.) R\$ 89.28 (est.) Total Trib R\$: 155.99	27111910	060	5656	UN	4,00000	124,00000	496,00	0,00	0,00		0,00		

VALORES ADICIONAIS FORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contribuinte: EMPENHO: 6136/2022 - COZINHA CENTRAL - AG: 0720 - CONTA: 25207-3 - RAZAO SOCIAL: PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA Valor Aproximado dos Tributos R\$ 155,99 Fonte: IBPT - 20.1.A - Ar5Fr7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA
AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 255
VILA TOYOKI - 84950-000
WENCESLAU BRAZ - PR Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.001.069
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4123 0331 0708 0700 0124 5500 1000 0010 6910 0091 5425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido d
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9078761790

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230058050584 - 07/03/2023 11:07:51
CNPJ
31.070.807/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
REFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
CNPJ / CPF
76.966.852/0001-08
DATA DA EMISSÃO
07/03/2023
DEREÇO
V DR JOAO PESSOA, 1300
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
86450-000
DATA DA SAÍDA
07/03/2023
MUNICÍPIO
QUATIGUA
UF FONE / FAX
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9078761790
HORA DA SAÍDA
11:07:52

VEÍCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
(0) Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
DEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO
0,000 0,00

VALORES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GAS P13 Tributos aprox.: R\$ 100,07 (fed.) R\$ 133,92 (est.) Total Trib R\$: 233,99	27111910	060	5656	UN	6,00000	124,00000	744,00	0,00	0,00		0,00	

VALORES ADICIONAIS
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contribuinte: EMPENHO: 6136/2022 - COZINHA CENTRAL - AG: 0720 - CONTA: 25207-3 - RAZAO SOCIAL: PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA Valor Aproximado dos Tributos R\$ 233,99 Fonte: IBPT - 20.1.A - Ar5Fr7

RESERVADO AO FISCO



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua. Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PM/JAPIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES-LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90787617-90 E CNPJ: 31.070.807/0001-24, COM SEDE A RUA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 255, VILA TOYOKI, WENCESLAU BRAZ -PR, É NOSSO FORNECEDOR DESDE 08 DE JULHO DE 2020. OBJETO ESTE COMPATÍVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS: PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA. ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Wenceslau Braz, 08 de março de 2023.

F.A. Ferreira e Cia Ltda.
Rua Benjamin Constant, 39 – Centro - Wenceslau Braz/Pr
CNPJ: 81.751.216/0001-90 - I.E.: 50.700166-15
Telefone: (43) 3528-1383 / 3528-2087 / 999140429

Nome: ANTONIO AMADEU FERREIRA

Cargo: SÓCIO GERENTE

RG/CPF: 789 007.9

81751216/0001-90
F. A. Ferreira e Cia LTDA
Rua Benjamin Constant, 39
Wenceslau Braz - PR



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p>PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 255 VILA TOYOKI - 84950-000 WENCESLAU BRAZ - PR Fone/Fax:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="font-size: 2em; border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 4122 1031 0708 0700 0124 5500 1000 0009 8310 0085 4039</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	--

TUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido d**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9078761790** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **31.070.807/0001-24**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141220260854770 - 31/10/2022 15:50:11**

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A FERREIRA E CIA LTDA	81.751.216/0001-90	31/10/2022
DEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA
UA BENJAMIN CONSTANT, 39	CENTRO	31/10/2022
CIDADE	UF	HORA DA SAÍDA
WENCESLAU BRAZ	PR	15:50:05

VALOR DO ICMS						VALOR DO PIS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00				
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR DA COFINS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	2.625,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
(0) Remetente (CIF)					
DEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,00

VALORES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
DIGITO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	GLP ENVASADO EM BOTTIAO DE 13 GS Tributos aprox.: R\$ 353,06 (fed.) R\$ 472,50 (est.) Total Trib R\$: 825,56	27111910	060	5656	UN	25,00000	105,00000	2.625,00	0,00	0,00		0,00	

VALORES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Contribuinte: Valor Aproximado dos Tributos R\$ 825,56 Fonte: IBPT - 20.1.A - Ar5Fr7	



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA
AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 255
VILA TOYOKI - 84950-000
WENCESLAU BRAZ - PR Fone/Fax:

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.984
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 1031 0708 0700 0124 5500 1000 0009 8410 0085 4044

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



TUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido d**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9078761790

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 31.070.807/0001-24

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220260860769 - 31/10/2022 15:53:14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **F A FERREIRA E CIA LTDA**

ENDEREÇO: **UA BENJAMIN CONSTANT, 39**

CNPJ / CPF: **81.751.216/0001-90**

DATA DA EMISSÃO: **31/10/2022**

BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**

CEP: **84950-000**

DATA DA SAÍDA: **31/10/2022**

UF: **PR**

FONE / FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **5070016615**

HORA DA SAÍDA: **15:53:10**

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,0	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,0	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **(0) Remetente (CIF)**

FRETE POR CONTA: **(0) Remetente (CIF)**

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ / CPF:

DEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **0**

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO: **0,000**

PESO LÍQUIDO: **0,00**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
DIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
3	GLP envasado em botijao 45Kg Tributos aprox.: R\$ 457,30 (fed.) R\$ 612,00 (est.) Total Trib R\$: 1069,30	27111910	060	5656	UN	8,00000	425,00000	3.400,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contribuinte: Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1.069,30 Fonte: IBPT - 20.1.A - Ar5Fr7

RESERVADO AO FISCO

CELEBRAMOS DE FAVOR A FAVOR DE PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DICA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 2.835,00 DESTINATÁRIO: F A FERREIRA E CIA LTDA - RUA BENJAMIN CONSTANT, 39 CENTRO
WENCESLAU BRAZ-PR

NT-E
Nº. 000.001.026
Série 001



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA
AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 255
VILA TOYOKI - 84950-000
WENCESLAU BRAZ - PR Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.001.026
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4123 0131 0708 0700 0124 5500 1000 0010 2610 0088 9586
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido d
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9078761790

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230000245981 - 02/01/2023 10:17:05
CNPJ
31.070.807/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
A FERREIRA E CIA LTDA CNPJ / CPF
81.751.216/0001-90 DATA DA EMISSÃO
02/01/2023
ENDEREÇO
AV BENJAMIN CONSTANT, 39 BAIRRO / DISTRITO
CENTRO CEP
84950-000 DATA DA SAÍDA
02/01/2023
MUNICÍPIO
WENCESLAU BRAZ UF FONE / FAX
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
5070016615 HORA DA SAÍDA
10:17:02

RESUMO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
(0) Remetente (CIF) FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO
0,000 **0,00**

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DIGITO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II
1	GLP ENVASADO EM BOTTIAO DE 13 GS Tributos aprox.: R\$ 381,31 (fed.) R\$ 510,30 (est.) Total Trib R\$: 891,61	27111910	060	5656	UN	27,00000	105,00000	2.835,00	0,00	0,00		0,00	

ADICIONAIS
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contribuinte: Valor Aproximado dos Tributos R\$ 891,61 Fonte: IBPT - 20.1.A - Ar5Fr7
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE VALOR TOTAL: R\$ 2.730,00 DESTINATÁRIO: F A FERREIRA E CIA LTDA - RUA BENJAMIN CONSTANT, 39 CENTRO WENCESLAU BRAZ-PR

INFC
Nº. 000.001.036
Série 001



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA
AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 255
VILA TOYOKI - 84950-000
WENCESLAU BRAZ - PR Fone/Fax:
DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº. 000.001.036
Série 001
Folha 1/1
CHAVE DE ACESSO
4123 0231 0708 0700 0124 5500 1000 0010 3610 0090 2086
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURISMO DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido d
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9078761790
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 31.070.807/0001-24
CNPJ 141230027501437 - 01/02/2023 14:18:56

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **A FERREIRA E CIA LTDA**
CNPJ / CPF: **81.751.216/0001-90**
DATA DA EMISSÃO: **01/02/2023**
DEREÇÃO: **UA BENJAMIN CONSTANT, 39**
BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
CEP: **84950-000**
DATA DA SAÍDA: **01/02/2023**
MUNICÍPIO: **WENCESLAU BRAZ**
UF: **PR**
FONE / FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **5070016615**
HORA DA SAÍDA: **14:18:52**

VEÍCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **(0) Remetente (CIF)**
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ / CPF:
DEREÇÃO: MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: **0**
ESPÉCIE:
MARCA:
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO:
PESO LÍQUIDO: **0,00**

PRODUTOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DIGITO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GLP ENVASADO EM BOTTIAO DE 13 GS Tributos aprox.: RS 367,19 (fed.) RS 491,40 (est.) Total Trib RS : 858,59	27111910	060	5656	UN	26,00000	105,00000	2.730,00	0,00	0,00		0,00	

ADICIONAIS
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contribuinte: Valor Aproximado dos Tributos RS 858,59 Fonte: IBPT - 20.1.A - Ar5Fr7
RESERVADO AO FISCO



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA
AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 255
VILA TOYOKI - 84950-000
WENCESLAU BRAZ - PR Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº. 000.001.040
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0231 0708 0700 0124 5500 1000 0010 4010 0090 2135
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op
SCRIÇÃO ESTADUAL 9078761790 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 31.070.807/0001-24

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230027618063 - 01/02/2023 15:28:36
CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **A FERREIRA E CIA LTDA** CNPJ / CPF: **81.751.216/0001-90** DATA DA EMISSÃO: **01/02/2023**
DEREÇO: **UA BENJAMIN CONSTANT, 39** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **84950-000** DATA DA SAÍDA: **01/02/2023**
MUNICÍPIO: **ENCESLAU BRAZ** UF: **PR** FONE / FAX: **5070016615** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **5070016615** HORA DA SAÍDA: **15:28:34**

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,83	50,0	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COPINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,80	50,0	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **(0) Remetente (CIF)** FRETE POR CONTA: **(0) Remetente (CIF)** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
DEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: **0** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **0,00** PESO LÍQUIDO: **0,00**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
DIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. II	
30	CHICOTE P45 Tributos aprox.: R\$ 2.77 (fed.) R\$ 3.50 (est.) Total Trib R\$: 6.27	39173290	060	5405	UN	1,00000	50,00000	50,00	0,00	0,00		0,00		

DADOS ADICIONAIS
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contribuinte: Valor Aproximado dos Tributos R\$ 6,27 Fonte: IBPT - 20.1.A - Ar5Fr7

RESERVADO AO FISCO



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E 90787617-90
Rua. Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com

ANEXO II

Pregão Presencial nº 08/2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº. 08/2023 instaurada pelo Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, que a empresa Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda – CNPJ 310708070001-24, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; temos conhecimento e submetemo-nos ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 08/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Japira.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Japira, 10 de março de 2023.

GVGÁS Distribuidor de Gás e Água
CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E 90787617-90
(43) 3528-3838 / 9.9921-3838
contato@gvgas.com.br
Av. Augusto Paschoal da Silva, 255
Vila Toyoki - Wenceslau Braz - PR - 84950-000


Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda – CNPJ 310708070001-24



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31 070 807/0001-24 I.E 90787617-90
Rua Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP 84950-000 Fone (43)3528-38-38 / celular (43) 99921-3838
EMAIL contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



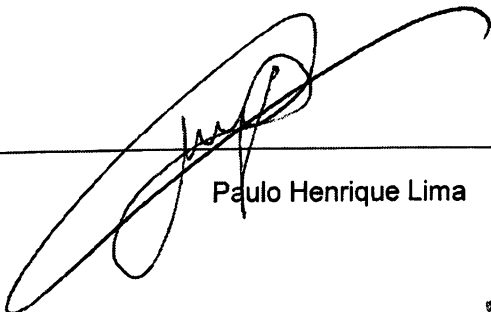
ANEXO III

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda, inscrita no CNPJ nº 310708070001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Lima, portador da carteira de identidade nº6088378-5 e do CPF nº 026225049-77, DECLARA, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei no Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94..

Japira, 10 de março de 2023.



Paulo Henrique Lima

GVGás Distribuidor de Gás e Água
CNPJ: 31.070.807/0001-24 - IE: 90787617-90
(43) 3528-3838 / 9.9921-3838
contato@gvgas.com.br
Av. Augusto Paschoal da Silva, 255
Vila Toyoki - Wenceslau Braz - PR 84.950-010



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A empresa Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda, inscrita no CNPJ nº 310708070001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Lima, portador da carteira de identidade nº 6088378-5 e do CPF nº 026225049-77, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 10 de março de 2023.

Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda – CNPJ 310708070001-24
Paulo Henrique Lima – CPF: 026.225.049-77

GVGás Distribuidor de Gás e Água
CNPJ: 31.070.807/0001-24 - IE: 90787617-90
(43) 3528-3838 / 9.9921-3838
contato@gvgas.com.br
Av. Augusto Paschoal da Silva, 255
Vila Toyoki - Wenceslau Braz - PR 84.950-000



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



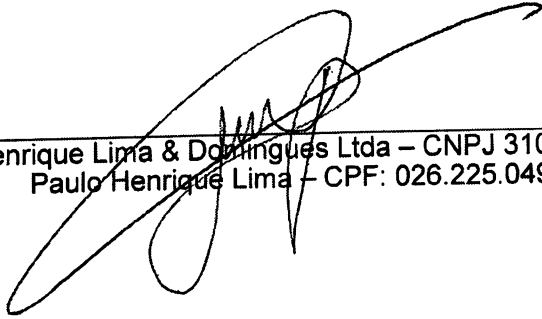
ANEXO V

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023

DECLARAÇÃO

A empresa Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 310708070001-24, sediada na Avenida Augusto Paschoal da Silva, nº 255, Vila Toyoki, Wenceslau Braz- Paraná. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 10 de março de 2023.


Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda – CNPJ 310708070001-24
Paulo Henrique Lima – CPF: 026.225.049-77

 Distribuidor de Gás e Água
CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
(43) 3528-3838 / 9.9921-3838
contato@gvgas.com.br
Av. Augusto Paschoal da Silva, 255
Vila Toyoki - Wenceslau Braz - PR 84950-000



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



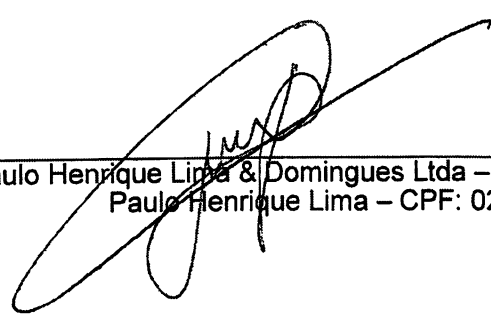
ANEXO VI

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023

DECLARAÇÃO

Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 310708070001-24, sediada na Avenida Augusto Paschoal da Silva, nº 255, Vila Toyoki, Wenceslau Braz-Paraná declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Japira, 10 de março de 2023.


Paulo Henrique Lima & Domingues Ltda – CNPJ 310708070001-24
Paulo Henrique Lima – CPF: 026.225.049-77

GVGAS Distribuidor de Gás e Água
CNPJ 31.070.807/0001-24 - I.E. 90787617-90
(43) 3528-3838 / 9.9921-3838
contato@gvgas.com.br
Av. Augusto Paschoal da Silva, 255
Vila Toyoki, Wenceslau Braz - PR 84950-000



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



ANEXO VII
Proposta de Preço

A empresa Paulo Henrique Lima Domingues LTDA, o número do CNPJ 31070807/0001-24, o número da Inscrição Estadual 90787617-90, estabelecida na rua Augusto Paschoal da Silva, nº 255, Vila Toyoki, Wenceslau Braz, estado do Paraná, CEP 84950-000, telefone 43-35283838/43-999213838.

Wenceslau Braz, 10 de março de 2023.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 08/2023**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 39.327,30 (trinta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF**-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Distribuidor de Gás e Água
CNPJ: 31.070.807/0001-24 - IE: 90787617-90
(43) 3528-3838 / 9.9921-3838
contato@gvgas.com.br
Av. Augusto Paschoal da Silva, 255
Vila Toyoki - Wenceslau Braz - PR 84.950-000

Proponente: **PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA** CNPJ ou CPF:310708070001-24



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES – LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com



ANEXO VII – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 08/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 08/2023 – Carta proposta de Fornecimento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES-LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31.070.807/0001-24 / 90787617-90
REPRESENTANTE E CARGO: PAULO HENRIQUE LIMA / ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.088.378-5 / 026.225.049-77
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – Paraná CEP. 84950-000
Telefone: (43)3528-38-38 / celular: (43) 99921-3838
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: 0720 / 25207-3 / SICREDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Edital.

3.2. A proposta terá validade de 90 dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.3. A garantia dos Produtos será conforme a validade expressa na sua embalagem original, e de conformidade com as informações do fabricante.

Lote: 1		GÁS LIQUEFEITO - P13					
Item	Código do produto/ Serviço	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	13771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPERGAS BRAS	UND	250	R\$ 132,37	R\$ 33.092,50
TOTAL							R\$ 33.092,50

 1



PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES - LTDA CNPJ 31.070.807/0001-24 I.E. 90787617-90
Rua: Augusto Paschoal da Silva, nº 255 - Vila Toyoki - Wenceslau Braz - Paraná
CEP. 84950-000 Fone: (43)3528-3838 / celular: (43) 99821-3838
EMAIL: contato@gvgas.com.br / gvgaswb@gmail.com

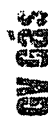


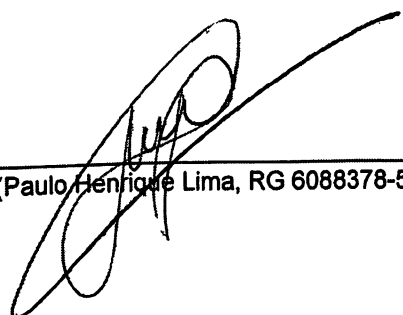
Lote: 2		VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO-P13					
Item	Código do produto/ Serviço	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total(R\$)
1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	SUPERGAS BRAS	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
TOTAL							R\$ 3.700,00
Lote: 3		ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME					
Item	Código do produto/ Serviço	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total(R\$)
1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME Fornecimento de mangueira tamanho mínimo de 1,5m, registro de abraçadeira necessária para instalação de vasilhame de gás liquefeito	ALIANÇA	UND	40	R\$ 63,37	R\$ 2.534,80
TOTAL							R\$ 2.534,80
TOTAL							R\$ 39.327,30

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 39.327,30 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

Japira, 10 de março de 2023.

 Distribuidor de Gás e Água
CNPJ 31.070.807/0001-24 - I.E. 90787617-90
(43) 3528-3838 / 99921-3838
contato@gvgas.com.br
Av. Augusto Paschoal da Silva, 255
Vila Toyoki - Wenceslau Braz - PR 84.950-000


Assinatura (Paulo Henrique Lima, RG 6088378-5 e CPF/MF 026225049-77)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Cadastro e Tributação

CERTIDÃO **Nr.º 2**

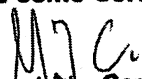
Certifico que constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, o requerente PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA, encontra-se cadastrado através do CMC 104359, processo de inclusão Exofficio, AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA- ANTIGA AVENIDA BRASIL nº 255, , início atividade 03/08/2018, CNPJ: 31.070.807/0001-24. O Registro encontra-se Ativo até a presente data.

ATIVIDADES

Atividade	Princ.	Descrição
47.84-9-00	Sim	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.23-7-00	Secundária	Comércio varejista de bebidas

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

Atenciosamente,

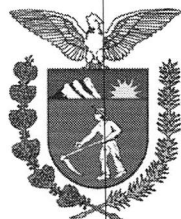

Mathews Junior Camilo
Matrícula nº 12626
Secretaria de Tributação
Divisão de Cadastro e Tributação

76.920.800/0001-92

PREFEITURA - WENCESLAU BRAZ / PR

Wenceslau Braz(PR), 7 de Março de 2023.

Rua Barão do Rio Branco, nº 271
Centro - Caixa Postal 16
CEP 84950-000



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP JACAREZINHO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001171692-20

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA
Nome Fantasia: GV GAS CPF/CNPJ: 31.070.807/0001-24 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) Logradouro: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA Número: 255 Complemento: SALA 01 Bairro: VILA TOYOKI Município: WENCESLAU BRAZ-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 51,75 m ² Área Vistoriada: 51,75 m ² Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS Capacidade de Público: 4 PESSOAS Uso de GLP: REVENDA CLASSE III - ATÉ 6240KG DE GLP Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 6 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Certificado - Verificação da Autenticidade.



Razão Social : **PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA**
CNPJ : **31.070.807/0001-24**
Número de Autorização : **GLPPR0309226**
Número Despacho : **ANP Nº 1.313**
Data da Publicação : **28/11/2018**
Endereço : **AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA - 255 -
WENCESLAU BRAZ - PR**

Emitido às **13:42:54** horas do dia **23/02/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **EA10F1DEDEE1E127**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.070.807/0001-24
NOME EMPRESARIAL: PAULO HENRIQUE LIMA & DOMINGUES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe:

Nome/Nome Empresarial: MAURI DE PAULA DOMINGUES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PAULO HENRIQUE LIMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 10/03/2023 às 13:33 (data e hora de Brasília).

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.584.153-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/89/1995

NOME THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

FILIAÇÃO RUBENS DE MORAES BUENO
LUIZA MARIA PAGANI BUENO

NATURALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 03/12/1981

COG. ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.NASC 4513, LIVRO=A34, FOLHA=267

CPF Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Nº de Inscrição 008449869-25 Data do Nascimento 03/12/81





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THIAGO DA M. BUENO

POLEGAR DIREITO



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/

THIAGO DAVIO DE MORAES BUENO

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89
NIRE: 41208859580
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



-FLS-01-

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios à seguir identificados: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, brasileiro, natural de Ibaiti - Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 03/12/1981, portador do CPF nº 008.449.869-25 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.584.153-1 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 12/09/1995, residente e domiciliado na Av. Alice Pereira Goulart, nº 844 - Bairro D.E.R. - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti, Estado do Paraná, e **LUIZA MARIA PAGANI BUENO**, brasileira, natural de Ibaiti - Pr, casada pelo regime de separação de bens, empresária, data de nascimento 18/08/1964, portadora do CPF nº 618.459.579-20 e Carteira de Identidade Profissional nº 4.060.024-8 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 27/01/1984, residente e domiciliada na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 89 - Centro - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti, Estado do Paraná únicos sócios da sociedade empresarial "**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**", com sede em Ibaiti-Pr, cito à Av. Alice Pereira Goulart, nº 844 - Bairro D.E.R - CEP: 84.900-000, em Ibaiti-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.617/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208859580, por despacho em sessão de 07/08/2018, RESOLVEM assim por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da Sociedade, de ora em diante passa a ter a seguinte redação; "4784900 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - 4763604 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING - 4711302 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVÃO MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS - 4682600 COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - 494733900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS) - 4920203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (GAS DE TODOS OS TIPOS)"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento e posteriores alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89
NIRE: 41208859580

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro, natural de Ibaiti - Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 03/12/1981, portador do CPF nº 008.449.869-25 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.584.153-1 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 12/09/1995, residente e domiciliado na Av. Alice Pereira Goulart, nº 844 - Bairro D.E.R. - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti, Estado do Paraná, e **LUIZA MARIA PAGANI BUENO**, brasileira, natural de Ibaiti - Pr, casada pelo regime de separação de bens, empresária, data de nascimento XXXXXXXXXX, portadora do CPF nº 618.459.579-20 e Carteira de Identidade Profissional nº 4.060.024-8 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 27/01/1984, residente e domiciliada na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 89 - Centro - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti, Estado do Paraná únicos sócios da sociedade empresarial "**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**", com sede em Ibaiti-Pr, cito à Av. Alice Pereira Goulart, nº 844 - Bairro D.E.R - CEP: 84.900-000, em Ibaiti-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.617/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208859580, por despacho em sessão de 07/08/2018, RESOLVEM assim por este instrumento de Alteração Contratual, **CONSOLIDAR** seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª)-A empresa gira sob o nome empresarial de "**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**", com sede e foro na Av. Alice Pereira Goulart, nº 844 - Bairro D.E.R CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89
NIRE: 41208859580
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



2ª)-O objeto social da empresa é: "4784900 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – 4763604 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING – 4711302 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVÃO MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS – 4682600 COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) -494753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (EXCETO PRODUTOS PERIGÓSO) – 4920203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGÓSO (GAS DE TODOS OS TIPOS)"

3ª)- O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas entre os sócios: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO R\$: 50.000,00(cinquenta mil reais), e LUIZA MARIA PAGANI BUENO R\$: 50.000,00(cinquenta mil reais).

4ª)- A sociedade para todos os efeitos iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2002, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando assim, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª)- A administração da sociedade caberá aos sócios THIAGO DAVID DE MORAES BUENO e LUIZA MARIA PAGANI BUENO, com poderes e atribuições de administrarem, em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª)-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial e outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11)-Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª)- Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

13ª)- Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89
NIRE: 41208859580
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seus sócios.

14ª)- O(a) administrador(a) declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma única via com o mesmo teor e consistência.

Ibaiti- Pr, 23 de novembro de 2021

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

LUIZA MARIA PAGANI BUENO





ELIANE GOMES CORREA NEGRÃO

Rua Paraná, 91 - Sala 1 - Ed. M' Lúcia - Ibaiti - PR - CEP: 84000-000 - Fone: (41) 3346-468 / 3346-3910 / 3346-4854

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

LUIZA MARIA BAGAN BUENO

Ibaiti-PR, 24 de Novembro de 2021

Em testemunho da verdade:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

1529X.kDqtn ToTyG-bazsk J4zmR

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabellonatoibaiti.pr@hotmail.com



ABRIL 2021 09:58:53 NOTAS DE 18.411
Rua Paraná, 91 - Ibaiti - PR - CEP: 84000-000 - Fone: (41) 3346-468 / 3346-3910 / 3346-4854
Rua Paraná, 51 - (41) 3346-1405
E-mail: funarpen@ibaiti.pr



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALTER JOAO FERREIRA DE LIVERA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022504, expedida em 04/11/1983, inscrito no CPF nº 16183347949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16183347949	022504	WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 13:49 SOB Nº 20217855652.
PROTOCOLO: 217855652 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108593728. CNPJ DA SEDE: 05250617000189.
NIRE: 41208859580. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2021.
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:49 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **B279.A3A9.1829.D131**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.250.617/0001-89
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030200592036879541

Informação obtida em 10/03/2023 13:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.250.617/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2002
NOME EMPRESARIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES GAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALICE PEREIRA GOULART	NÚMERO 844	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO D.E.R.	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO walter@ibanet.com.br	TELEFONE (43) 5461-103
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **13:55:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029704646-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.250.617/0001-89**
Nome: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 602/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH3J4X28A2RH

REQUERENTE: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26221	05.250.617/0001-89	9026489846	634

ENDEREÇO

AV ALICE PEREIRA GOULART, 0 - SALA - D.E.R. CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Observações:

Ibaiti, 09 de Fevereiro de 2023
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Certidão n°: 10253731/2023

Expedição: 10/03/2023, às 13:56:29

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.250.617/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição Cadastral - **CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90264898-46	05.250.617/0001-89	09/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	MORAES GAS
Endereço do Estabelecimento	AV ALICE PEREIRA GOULART, 844 - DER - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-1103
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 09/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
	4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	008.449.869-25	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	618.459.579-20	LUIZA MARIA PAGANI BUENO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até **09/04/2023**.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90264898-46

Emitido Eletronicamente via Internet
10/03/2023 13:58:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12303369463 em 13/03/2023, protocolo 231749023. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
Número de Registro:	41208859580
CNPJ:	05250617000189
Município:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05250617000189	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	
16183347949	WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	PRPR022504/O-9



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/03/2023 14:00 SOB Nº
20231749023.
PROTOCOLO: 231749023 DE 13/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303369463. NIRE: 41208859580.
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/03/2023
empresafacil.pr.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 48, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, município Ibaiti, CNPJ nº 05.250.617/0001-89, Número de Registro (NIRE) 41208859580.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/08/2002

Ato constitutivo: 41105427598

Ibaiti, 01/01/2022

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 05.250.617/0001-89

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/PR PR022504/O-9

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diário



Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0100020	Honorarios 01/2022	520,00
01/01/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0100081	Pis 01/2022	29,67
01/01/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0100083	Cofins 01/2022	136,95
01/01/2022	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0100085	IRPJ 01/2022	210,83
01/01/2022	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0100087	CSLL 01/2022	948,74
01/01/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0100089	Aqua, luz e telefone 01/2022	1.211,10
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100091	Balanco de Abertura em 01/01/2022	820,78
01/01/2022	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100092	Balanco de Abertura em 01/01/2022	62.420,00
01/01/2022	1.2.03.001.00240	9.1.01.001.02951		0100093	Balanco de Abertura em 01/01/2022	19.419,00
01/01/2022	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100094	Balanco de Abertura em 01/01/2022	19.876,00
01/01/2022	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100095	Balanco de Abertura em 01/01/2022	98.573,00
01/01/2022	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100096	Balanco de Abertura em 01/01/2022	10.755,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00538		0100097	Balanco de Abertura em 01/01/2022	954,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00543		0100098	Balanco de Abertura em 01/01/2022	50,40
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00544		0100099	Balanco de Abertura em 01/01/2022	232,63
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00548		0100100	Balanco de Abertura em 01/01/2022	406,53
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00549		0100101	Balanco de Abertura em 01/01/2022	1.829,42
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100102	Balanco de Abertura em 01/01/2022	1.086,64
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00567		0100103	Balanco de Abertura em 01/01/2022	520,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100104	Balanco de Abertura em 01/01/2022	100.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100105	Balanco de Abertura em 01/01/2022	106.784,16
01/01/2022	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100106	Valor que se transfere	62.420,00
02/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100022	Saidas do dia cf. nota	2.921,00
02/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100023	Saidas do dia cf. nota	325,00
02/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100024	Saidas do dia cf. nota	12.844,00
03/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100025	Saidas do dia cf. nota	1.550,00
04/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100026	Saidas do dia cf. nota	105,00
04/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100027	Saidas do dia cf. nota	20.911,50
05/01/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0100021	Pqt. Honorarios 12/2021	520,00
05/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100028	Saidas do dia cf. nota	1.815,30
05/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100029	Saidas do dia cf. nota	750,00
05/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100061	Entradas do dia cf. nota	8.127,92
05/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100062	Entradas do dia cf. nota	29.768,90
06/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100063	Entradas do dia cf. nota	2.007,84
06/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100064	Entradas do dia cf. nota	887,00
07/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100065	Entradas do dia cf. nota	3.453,82
09/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100030	Saidas do dia cf. nota	196,00
09/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100031	Saidas do dia cf. nota	7.364,00
09/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100032	Saidas do dia cf. nota	25.759,00
10/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100033	Saidas do dia cf. nota	20,00
10/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100034	Saidas do dia cf. nota	6.642,93
10/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100066	Entradas do dia cf. nota	38.171,78
12/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100035	Saidas do dia cf. nota	273,00
12/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100036	Saidas do dia cf. nota	23.377,00
12/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100067	Entradas do dia cf. nota	34.126,80
13/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100037	Saidas do dia cf. nota	138,00
13/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100038	Saidas do dia cf. nota	25.897,30
13/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100068	Entradas do dia cf. nota	3.324,48
14/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100039	Saidas do dia cf. nota	750,00
14/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100069	Entradas do dia cf. nota	38.544,77
15/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100040	Saidas do dia cf. nota	28.023,60
15/01/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100090	Pqt. Aqua, luz e telefone 12/2021	1.086,64
16/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100041	Saidas do dia cf. nota	546,00
16/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100042	Saidas do dia cf. nota	5.442,00
17/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100043	Saidas do dia cf. nota	10.963,26
17/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100044	Saidas do dia cf. nota	722,25
17/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100070	Entradas do dia cf. nota	38.183,20
18/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100071	Entradas do dia cf. nota	263,08
20/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100045	Saidas do dia cf. nota	2.869,47
20/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100046	Saidas do dia cf. nota	7.901,00
20/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100047	Saidas do dia cf. nota	26.198,50
20/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100072	Entradas do dia cf. nota	38.123,81
21/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100073	Entradas do dia cf. nota	229,74
21/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100074	Entradas do dia cf. nota	3.347,40
22/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100048	Saidas do dia cf. nota	20.551,40
22/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100049	Saidas do dia cf. nota	144,00
23/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100050	Saidas do dia cf. nota	231,00
23/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100051	Saidas do dia cf. nota	97,10
23/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100052	Saidas do dia cf. nota	6.409,88
24/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100053	Saidas do dia cf. nota	35,00
24/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100054	Saidas do dia cf. nota	960,00
24/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100075	Entradas do dia cf. nota	30.324,28

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diário



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
25/01/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100082	Pqt. Pis 12/2021	50,40
25/01/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100084	Pqt. Cofins 12/2021	232,63
26/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100055	Saidas do dia cf. nota	848,75
26/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100076	Entradas do dia cf. nota	1.735,04
27/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100056	Saidas do dia cf. nota	2.280,00
27/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100057	Saidas do dia cf. nota	21.515,60
28/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100077	Entradas do dia cf. nota	29.769,06
28/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100078	Entradas do dia cf. nota	1.331,92
30/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100058	Saidas do dia cf. nota	378,00
30/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100059	Saidas do dia cf. nota	1.316,00
30/01/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100086	Pqt. IRPJ 12/2021	406,53
30/01/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0100088	Pqt. CSLL 12/2021	1.823,42
31/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100060	Saidas do dia cf. nota	11.875,00
31/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100079	Entradas do dia cf. nota	2.093,88
01/02/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0200001	Honorarios 02/2022	520,00
01/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200003	Saidas do dia cf. nota	120,00
01/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200004	Saidas do dia cf. nota	750,00
01/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200005	Saidas do dia cf. nota	20.262,50
01/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200044	Entradas do dia cf. nota	177,16
01/02/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200069	Pis 02/2022	31,96
01/02/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200071	Cofins 02/2022	147,52
01/02/2022	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0200073	IRPJ 02/2022	385,83
01/02/2022	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0200075	CSLL 02/2022	1.736,27
01/02/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0200077	Aqua, luz e telefone 02/2022	1.129,97
02/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200006	Saidas do dia cf. nota	84,00
02/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200007	Saidas do dia cf. nota	105,00
02/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200008	Saidas do dia cf. nota	2.064,00
02/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200045	Entradas do dia cf. nota	6.504,89
02/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200046	Entradas do dia cf. nota	28.957,87
02/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200047	Entradas do dia cf. nota	3.154,80
03/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200009	Saidas do dia cf. nota	100,00
03/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200010	Saidas do dia cf. nota	26.843,40
03/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200011	Saidas do dia cf. nota	144,00
03/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200048	Entradas do dia cf. nota	2.527,07
04/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200049	Entradas do dia cf. nota	38.732,57
05/02/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0200002	Pqt. Honorarios 01/2022	520,00
06/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200012	Saidas do dia cf. nota	3.120,50
06/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200013	Saidas do dia cf. nota	60,00
06/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200014	Saidas do dia cf. nota	21.098,00
06/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200015	Saidas do dia cf. nota	25.466,00
07/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200050	Entradas do dia cf. nota	2.255,00
07/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200051	Entradas do dia cf. nota	38.203,76
08/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200016	Saidas do dia cf. nota	750,00
08/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200052	Entradas do dia cf. nota	4.868,28
08/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200053	Entradas do dia cf. nota	164,32
09/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200017	Saidas do dia cf. nota	2.717,04
09/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200018	Saidas do dia cf. nota	23.218,20
09/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200054	Entradas do dia cf. nota	34.147,12
10/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200019	Saidas do dia cf. nota	242,00
10/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200020	Saidas do dia cf. nota	1.005,00
10/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200021	Saidas do dia cf. nota	144,00
11/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200022	Saidas do dia cf. nota	23.377,00
11/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200055	Entradas do dia cf. nota	34.126,80
12/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200023	Saidas do dia cf. nota	1.890,00
13/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200024	Saidas do dia cf. nota	357,00
13/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200025	Saidas do dia cf. nota	5.388,00
14/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200026	Saidas do dia cf. nota	315,00
14/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200056	Entradas do dia cf. nota	441,03
14/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200057	Entradas do dia cf. nota	2.111,18
14/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200058	Entradas do dia cf. nota	4.398,20
15/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200027	Saidas do dia cf. nota	21.556,40
15/02/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200078	Pqt. Aqua, luz e telefone 01/2022	1.211,10
16/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200028	Saidas do dia cf. nota	17.619,20
16/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200029	Saidas do dia cf. nota	60.042,63
16/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200030	Saidas do dia cf. nota	21.831,70
16/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200059	Entradas do dia cf. nota	27.925,47
16/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200060	Entradas do dia cf. nota	1.209,44
17/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200031	Saidas do dia cf. nota	30.780,00
17/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200032	Saidas do dia cf. nota	24.502,60
17/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200033	Saidas do dia cf. nota	802,50
18/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200034	Saidas do dia cf. nota	750,00
18/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200061	Entradas do dia cf. nota	37.556,09



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diário

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
19/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200035	Saidas do dia cf. nota	150,00
20/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200036	Saidas do dia cf. nota	154,00
20/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200037	Saidas do dia cf. nota	6.506,00
20/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200038	Saidas do dia cf. nota	25.277,50
21/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200062	Entradas do dia cf. nota	38.439,53
23/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200063	Entradas do dia cf. nota	2.689,70
24/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200064	Entradas do dia cf. nota	564,08
24/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200065	Entradas do dia cf. nota	395,60
25/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200039	Saidas do dia cf. nota	144,00
25/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200040	Saidas do dia cf. nota	847,00
25/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200041	Saidas do dia cf. nota	27.061,10
25/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200066	Entradas do dia cf. nota	35.153,88
25/02/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0200070	Pgt. Pis 01/2022	29,67
25/02/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0200072	Pgt. Cofins 01/2022	136,95
27/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200042	Saidas do dia cf. nota	546,00
27/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200043	Saidas do dia cf. nota	3.062,00
28/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200067	Entradas do dia cf. nota	5.054,06
28/02/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0200074	Pgt. IRPJ 01/2022	210,83
28/02/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0200076	Pgt. CSLL 01/2022	948,74
01/03/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0300001	Honorarios 03/2022	520,00
01/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300003	Saidas do dia cf. nota	105,00
01/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300004	Saidas do dia cf. nota	19.392,10
01/03/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0300084	Pis 03/2022	45,48
01/03/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0300086	Cofins 03/2022	209,94
01/03/2022	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0300088	IRPJ 03/2022	371,71
01/03/2022	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0300090	CSLL 03/2022	1.672,72
01/03/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0300092	Aqua, luz e telefone 03/2022	1.201,08
02/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300056	Entradas do dia cf. nota	29.590,95
03/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300005	Saidas do dia cf. nota	42,00
03/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300006	Saidas do dia cf. nota	518,00
03/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300007	Saidas do dia cf. nota	25.487,40
03/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300057	Entradas do dia cf. nota	1.674,65
04/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300008	Saidas do dia cf. nota	1.200,00
04/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300009	Saidas do dia cf. nota	1.340,00
04/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300058	Entradas do dia cf. nota	5.332,88
04/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300059	Entradas do dia cf. nota	38.295,00
05/03/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0300002	Pgt. Honorarios 02/2022	520,00
06/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300010	Saidas do dia cf. nota	2.869,00
06/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300011	Saidas do dia cf. nota	510,00
06/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300012	Saidas do dia cf. nota	14.973,00
06/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300013	Saidas do dia cf. nota	25.840,10
07/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300014	Saidas do dia cf. nota	46,00
07/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300015	Saidas do dia cf. nota	1.556,71
07/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300060	Entradas do dia cf. nota	37.722,20
09/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300016	Saidas do dia cf. nota	104,00
09/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300017	Saidas do dia cf. nota	410,00
09/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300061	Entradas do dia cf. nota	3.276,00
10/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300018	Saidas do dia cf. nota	160,00
10/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300019	Saidas do dia cf. nota	750,00
10/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300020	Saidas do dia cf. nota	23.014,00
11/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300021	Saidas do dia cf. nota	780,00
11/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300022	Saidas do dia cf. nota	410,00
11/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300023	Saidas do dia cf. nota	27.087,90
11/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300062	Entradas do dia cf. nota	37.487,16
12/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300063	Entradas do dia cf. nota	10.293,55
13/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300024	Saidas do dia cf. nota	378,00
13/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300025	Saidas do dia cf. nota	3.740,00
13/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300026	Saidas do dia cf. nota	4.801,00
14/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300064	Entradas do dia cf. nota	42.448,86
15/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300027	Saidas do dia cf. nota	890,00
15/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300028	Saidas do dia cf. nota	25.466,00
15/03/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300093	Pgt. Aqua, luz e telefone 02/2022	1.129,97
16/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300029	Saidas do dia cf. nota	240,00
16/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300030	Saidas do dia cf. nota	475,00
16/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300031	Saidas do dia cf. nota	26.558,60
16/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300065	Entradas do dia cf. nota	690,64
16/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300066	Entradas do dia cf. nota	935,30
16/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300067	Entradas do dia cf. nota	42.468,72
18/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300032	Saidas do dia cf. nota	1.125,00
18/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300068	Entradas do dia cf. nota	1.203,88
18/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300069	Entradas do dia cf. nota	42.631,47
19/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300033	Saidas do dia cf. nota	475,00



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diario

Fl. 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300034	Saidas do dia cf. nota	406,00
20/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300035	Saidas do dia cf. nota	80,00
20/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300036	Saidas do dia cf. nota	3.080,00
21/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300037	Saidas do dia cf. nota	3.350,00
21/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300038	Saidas do dia cf. nota	26.412,50
21/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300070	Entradas do dia cf. nota	8.992,28
21/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300071	Entradas do dia cf. nota	2.293,60
22/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300039	Saidas do dia cf. nota	160,00
22/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300040	Saidas do dia cf. nota	330,00
22/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300041	Saidas do dia cf. nota	22.372,40
22/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300042	Saidas do dia cf. nota	317,16
22/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300072	Entradas do dia cf. nota	42.514,20
23/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300043	Saidas do dia cf. nota	147,00
23/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300044	Saidas do dia cf. nota	24.315,00
23/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300073	Entradas do dia cf. nota	33.966,19
24/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300045	Saidas do dia cf. nota	80,00
24/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300074	Entradas do dia cf. nota	2.322,16
24/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300075	Entradas do dia cf. nota	129,78
25/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300046	Saidas do dia cf. nota	910,00
25/03/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0300085	Pqt. Pis 02/2022	31,96
25/03/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0300087	Pqt. Cofins 02/2022	147,52
26/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300047	Saidas do dia cf. nota	26.403,90
27/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300048	Saidas do dia cf. nota	301,00
27/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300049	Saidas do dia cf. nota	2.860,00
28/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300076	Entradas do dia cf. nota	42.292,18
29/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300050	Saidas do dia cf. nota	3.285,58
29/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300051	Saidas do dia cf. nota	24.921,00
29/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300052	Saidas do dia cf. nota	891,00
29/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300077	Entradas do dia cf. nota	5.826,76
29/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300078	Entradas do dia cf. nota	3.030,84
30/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300053	Saidas do dia cf. nota	105,00
30/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300079	Entradas do dia cf. nota	36.758,04
30/03/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0300089	Pqt. IRPJ 02/2022	385,83
30/03/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0300091	Pqt. CSLL 02/2022	1.736,27
31/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300054	Saidas do dia cf. nota	206,00
31/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300055	Saidas do dia cf. nota	82.170,00
31/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300080	Entradas do dia cf. nota	865,00
01/04/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0400001	Honorarios 04/2022	520,00
01/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400003	Saidas do dia cf. nota	1.675,00
01/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400004	Saidas do dia cf. nota	25.826,10
01/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400005	Saidas do dia cf. nota	892,50
01/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400039	Entradas do dia cf. nota	3.132,39
01/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400040	Entradas do dia cf. nota	42.730,77
01/04/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0400057	Pis 04/2022	29,42
01/04/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0400059	Cofins 04/2022	135,79
01/04/2022	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0400061	IRPJ 04/2022	113,68
01/04/2022	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0400063	CSLL 04/2022	511,58
01/04/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0400065	Agua, luz e telefone 04/2022	1.187,15
02/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400006	Saidas do dia cf. nota	910,00
03/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400007	Saidas do dia cf. nota	2.292,40
03/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400008	Saidas do dia cf. nota	325,00
03/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400009	Saidas do dia cf. nota	20.920,50
05/04/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0400002	Pqt. Honorarios 03/2022	520,00
05/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400010	Saidas do dia cf. nota	26.629,80
05/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400041	Entradas do dia cf. nota	4.509,50
06/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400011	Saidas do dia cf. nota	890,00
06/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400042	Entradas do dia cf. nota	41.677,91
07/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400012	Saidas do dia cf. nota	272,06
08/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400013	Saidas do dia cf. nota	26.194,40
08/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400043	Entradas do dia cf. nota	40.475,66
08/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400044	Entradas do dia cf. nota	1.315,23
09/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400014	Saidas do dia cf. nota	2.820,00
10/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400015	Saidas do dia cf. nota	208,00
10/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400016	Saidas do dia cf. nota	3.252,71
11/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400017	Saidas do dia cf. nota	400,00
11/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400018	Saidas do dia cf. nota	910,00
12/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400019	Saidas do dia cf. nota	88,00
12/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400020	Saidas do dia cf. nota	2.420,00
13/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400021	Saidas do dia cf. nota	203,00
13/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400022	Saidas do dia cf. nota	21.910,30
13/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400045	Entradas do dia cf. nota	34.107,19
14/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400023	Saidas do dia cf. nota	890,00



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diario

Fl. 6

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
14/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400024	Saidas do dia cf. nota	27.069,30
14/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400046	Entradas do dia cf. nota	41.481,52
15/04/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400066	Pgt. Agua, luz e telefone 03/2022	1.201,08
17/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400025	Saidas do dia cf. nota	360,00
17/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400026	Saidas do dia cf. nota	2.310,00
18/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400027	Saidas do dia cf. nota	1.988,00
19/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400028	Saidas do dia cf. nota	27.944,20
20/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400047	Entradas do dia cf. nota	1.059,43
20/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400048	Entradas do dia cf. nota	98,52
20/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400049	Entradas do dia cf. nota	41.573,56
20/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400050	Entradas do dia cf. nota	5,97
22/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400051	Entradas do dia cf. nota	2.699,50
23/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400029	Saidas do dia cf. nota	25.612,50
24/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400030	Saidas do dia cf. nota	568,00
24/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400031	Saidas do dia cf. nota	51,00
24/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400032	Saidas do dia cf. nota	2.200,00
25/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400033	Saidas do dia cf. nota	110,00
25/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400052	Entradas do dia cf. nota	41.260,00
25/04/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0400058	Pgt. Pis 03/2022	45,48
25/04/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0400060	Pgt. Cofins 03/2022	209,94
26/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400034	Saidas do dia cf. nota	26.265,60
26/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400035	Saidas do dia cf. nota	135,00
27/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400053	Entradas do dia cf. nota	41.000,06
28/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400036	Saidas do dia cf. nota	280,00
28/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400037	Saidas do dia cf. nota	890,00
28/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400038	Saidas do dia cf. nota	27.647,10
29/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400054	Entradas do dia cf. nota	1.349,90
29/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400055	Entradas do dia cf. nota	41.815,36
30/04/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0400062	Pgt. IRPJ 03/2022	371,71
30/04/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0400064	Pgt. CSLL 03/2022	1.672,72
01/05/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0500001	Honorarios 05/2022	520,00
01/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500003	Saidas do dia cf. nota	3.644,00
01/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500004	Saidas do dia cf. nota	196,00
01/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500005	Saidas do dia cf. nota	14.500,00
01/05/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0500075	Pis 05/2022	50,94
01/05/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0500077	Cofins 05/2022	235,11
01/05/2022	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0500079	IRPJ 05/2022	423,18
01/05/2022	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0500081	CSLL 05/2022	1.904,31
01/05/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0500083	Agua, luz e telefone 05/2022	1.139,33
02/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500006	Saidas do dia cf. nota	1.040,00
03/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500007	Saidas do dia cf. nota	7.178,00
03/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500008	Saidas do dia cf. nota	23.812,40
04/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500051	Entradas do dia cf. nota	37.016,04
05/05/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0500002	Pgt. Honorarios 04/2022	520,00
05/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500009	Saidas do dia cf. nota	490,11
05/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500010	Saidas do dia cf. nota	440,00
05/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500011	Saidas do dia cf. nota	27.069,30
05/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500012	Saidas do dia cf. nota	1.775,00
05/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500052	Entradas do dia cf. nota	299,00
05/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500053	Entradas do dia cf. nota	271,60
06/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500013	Saidas do dia cf. nota	1.170,00
06/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500054	Entradas do dia cf. nota	1.942,80
06/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500055	Entradas do dia cf. nota	41.481,52
08/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500014	Saidas do dia cf. nota	489,00
08/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500015	Saidas do dia cf. nota	3.740,00
09/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500016	Saidas do dia cf. nota	21.272,00
09/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500017	Saidas do dia cf. nota	860,00
09/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500056	Entradas do dia cf. nota	4.495,92
10/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500018	Saidas do dia cf. nota	120,00
10/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500057	Entradas do dia cf. nota	33.140,32
11/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500019	Saidas do dia cf. nota	425,00
11/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500020	Saidas do dia cf. nota	26.269,70
12/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500021	Saidas do dia cf. nota	2.770,00
12/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500058	Entradas do dia cf. nota	667,50
12/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500059	Entradas do dia cf. nota	513,25
12/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500060	Entradas do dia cf. nota	41.277,94
13/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500022	Saidas do dia cf. nota	180,00
13/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500023	Saidas do dia cf. nota	605,00
13/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500024	Saidas do dia cf. nota	27.140,10
13/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500061	Entradas do dia cf. nota	41.505,92
14/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500025	Saidas do dia cf. nota	54,00
15/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500026	Saidas do dia cf. nota	586,00

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diario



Fl. 7

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
15/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500027	Saidas do dia cf. nota	4.070,00
15/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500028	Saidas do dia cf. nota	25.754,90
15/05/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500084	Pqt. Agua, luz e telefone 04/2022	1.187,15
16/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500029	Saidas do dia cf. nota	218,00
16/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500062	Entradas do dia cf. nota	40.739,68
18/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500030	Saidas do dia cf. nota	170,00
18/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500031	Saidas do dia cf. nota	120,00
18/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500063	Entradas do dia cf. nota	809,94
20/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500032	Saidas do dia cf. nota	17.466,00
20/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500033	Saidas do dia cf. nota	1.000,00
20/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500034	Saidas do dia cf. nota	24.386,10
20/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500035	Saidas do dia cf. nota	432,00
20/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500064	Entradas do dia cf. nota	37.907,22
22/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500036	Saidas do dia cf. nota	80,00
22/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500037	Saidas do dia cf. nota	3.300,00
22/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500038	Saidas do dia cf. nota	25.433,90
23/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500039	Saidas do dia cf. nota	99,00
23/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500065	Entradas do dia cf. nota	41.273,44
24/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500040	Saidas do dia cf. nota	450,00
24/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500041	Saidas do dia cf. nota	11.110,00
24/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500042	Saidas do dia cf. nota	26.412,10
24/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500043	Saidas do dia cf. nota	34.870,00
24/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500066	Entradas do dia cf. nota	609,82
25/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500067	Entradas do dia cf. nota	1.613,65
25/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500068	Entradas do dia cf. nota	41.463,58
25/05/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0500076	Pqt. Pis 04/2022	29,42
25/05/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0500078	Pqt. Cofins 04/2022	135,79
26/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500044	Saidas do dia cf. nota	18.507,73
26/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500045	Saidas do dia cf. nota	25.754,90
27/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500046	Saidas do dia cf. nota	1.749,00
27/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500047	Saidas do dia cf. nota	120,00
27/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500069	Entradas do dia cf. nota	41.445,64
29/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500048	Saidas do dia cf. nota	2.200,00
30/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500049	Saidas do dia cf. nota	13.310,00
30/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500070	Entradas do dia cf. nota	3.042,50
30/05/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0500080	Pqt. IRPJ 04/2022	113,68
30/05/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0500082	Pqt. CSLL 04/2022	511,58
31/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500050	Saidas do dia cf. nota	29.858,60
31/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500071	Entradas do dia cf. nota	60,00
01/06/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0600001	Honorarios 06/2022	520,00
01/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600048	Entradas do dia cf. nota	34.165,34
01/06/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0600067	Pis 06/2022	41,54
01/06/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0600069	Cofins 06/2022	191,76
01/06/2022	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600071	IRPJ 06/2022	400,20
01/06/2022	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600073	CSLL 06/2022	1.800,92
01/06/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0600075	Aqua, luz e telefone 06/2022	1.208,07
02/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600003	Saidas do dia cf. nota	3.670,00
02/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600004	Saidas do dia cf. nota	26.578,40
03/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600005	Saidas do dia cf. nota	890,00
03/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600049	Entradas do dia cf. nota	42.035,42
05/06/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0600002	Pqt. Honorarios 05/2022	520,00
05/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600006	Saidas do dia cf. nota	4.303,00
05/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600007	Saidas do dia cf. nota	370,50
05/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600008	Saidas do dia cf. nota	24.155,00
05/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600009	Saidas do dia cf. nota	25.786,20
06/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600010	Saidas do dia cf. nota	42,00
06/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600011	Saidas do dia cf. nota	147,00
06/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600012	Saidas do dia cf. nota	569,00
06/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600050	Entradas do dia cf. nota	258,84
06/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600051	Entradas do dia cf. nota	40.423,72
07/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600013	Saidas do dia cf. nota	25.612,50
08/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600014	Saidas do dia cf. nota	450,00
08/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600052	Entradas do dia cf. nota	5.535,31
08/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600053	Entradas do dia cf. nota	41.260,00
09/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600015	Saidas do dia cf. nota	80,00
09/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600016	Saidas do dia cf. nota	2.173,00
09/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600017	Saidas do dia cf. nota	2.250,00
09/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600054	Entradas do dia cf. nota	4.265,96
09/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600055	Entradas do dia cf. nota	164,32
10/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600018	Saidas do dia cf. nota	1.720,00
10/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600019	Saidas do dia cf. nota	2.455,00
10/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600020	Saidas do dia cf. nota	26.625,70

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diario



Fl. 8

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600021	Saidas do dia cf. nota	1.209,60
10/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600056	Entradas do dia cf. nota	39.977,14
11/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600022	Saidas do dia cf. nota	4.230,00
12/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600023	Saidas do dia cf. nota	668,00
12/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600024	Saidas do dia cf. nota	51,00
12/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600025	Saidas do dia cf. nota	3.190,00
13/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600026	Saidas do dia cf. nota	288,00
13/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600027	Saidas do dia cf. nota	970,00
15/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600028	Saidas do dia cf. nota	23.724,80
15/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600057	Entradas do dia cf. nota	37.091,27
15/06/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600076	Pqt. Agua, luz e telefone 05/2022	1.139,33
16/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600029	Saidas do dia cf. nota	90,00
16/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600030	Saidas do dia cf. nota	26.709,20
17/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600031	Saidas do dia cf. nota	49,00
17/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600032	Saidas do dia cf. nota	120,00
17/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600058	Entradas do dia cf. nota	41.221,78
19/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600033	Saidas do dia cf. nota	48,00
19/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600034	Saidas do dia cf. nota	2.640,00
20/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600059	Entradas do dia cf. nota	2.214,96
20/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600060	Entradas do dia cf. nota	150,00
21/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600035	Saidas do dia cf. nota	23.670,00
21/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600036	Saidas do dia cf. nota	4.368,64
21/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600037	Saidas do dia cf. nota	25.897,30
22/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600061	Entradas do dia cf. nota	37.042,02
23/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600038	Saidas do dia cf. nota	87,22
23/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600062	Entradas do dia cf. nota	40.927,75
24/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600039	Saidas do dia cf. nota	46.420,00
25/06/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0600068	Pqt. Pis 05/2022	50,94
25/06/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0600070	Pqt. Cofins 05/2022	235,11
26/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600040	Saidas do dia cf. nota	24,00
26/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600041	Saidas do dia cf. nota	3.300,00
27/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600042	Saidas do dia cf. nota	28.112,37
28/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600043	Saidas do dia cf. nota	28.390,00
28/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600044	Saidas do dia cf. nota	26.851,60
29/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600045	Saidas do dia cf. nota	399,00
29/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600063	Entradas do dia cf. nota	40.934,85
30/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600046	Saidas do dia cf. nota	120,00
30/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600047	Saidas do dia cf. nota	25.968,50
30/06/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0600072	Pqt. IRPJ 05/2022	423,18
30/06/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0600074	Pqt. CSLL 05/2022	1.904,31
01/07/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0700001	Honorarios 07/2022	520,00
01/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700041	Entradas do dia cf. nota	41.703,02
01/07/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0700062	Pis 07/2022	21,95
01/07/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0700064	Cofins 07/2022	101,32
01/07/2022	8.5.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0700066	IRPJ 07/2022	416,89
01/07/2022	8.5.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0700068	CSLL 07/2022	1.876,01
01/07/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0700070	Agua, luz e telefone 07/2022	1.398,22
03/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700003	Saidas do dia cf. nota	1.608,00
03/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700004	Saidas do dia cf. nota	100,00
03/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700005	Saidas do dia cf. nota	16.242,00
03/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700006	Saidas do dia cf. nota	23.226,40
04/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700007	Saidas do dia cf. nota	640,00
04/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700042	Entradas do dia cf. nota	37.303,92
05/07/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0700002	Pqt. Honorarios 06/2022	520,00
05/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700008	Saidas do dia cf. nota	1.397,00
05/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700009	Saidas do dia cf. nota	25.821,60
06/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700043	Entradas do dia cf. nota	41.358,31
08/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700044	Entradas do dia cf. nota	680,00
08/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700045	Entradas do dia cf. nota	1.020,00
10/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700010	Saidas do dia cf. nota	112,00
10/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700011	Saidas do dia cf. nota	3.410,00
10/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700012	Saidas do dia cf. nota	26.115,00
11/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700013	Saidas do dia cf. nota	95,60
11/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700014	Saidas do dia cf. nota	890,00
11/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700046	Entradas do dia cf. nota	39.878,27
12/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700015	Saidas do dia cf. nota	23.226,40
12/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700047	Entradas do dia cf. nota	2.501,18
12/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700048	Entradas do dia cf. nota	4.615,07
12/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700049	Entradas do dia cf. nota	335,71
13/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700050	Entradas do dia cf. nota	37.303,92
14/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700016	Saidas do dia cf. nota	200,00
14/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700017	Saidas do dia cf. nota	34.000,00

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diário



Fl. 9

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
15/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700018	Saidas do dia cf. nota	500,00
15/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700019	Saidas do dia cf. nota	240,00
15/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700051	Entradas do dia cf. nota	818,75
15/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700052	Entradas do dia cf. nota	343,60
15/07/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700071	Pgt. Aqua, luz e telefone 06/2022	1.208,07
16/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700020	Saidas do dia cf. nota	26.194,40
17/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700021	Saidas do dia cf. nota	436,00
17/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700022	Saidas do dia cf. nota	2.310,00
18/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700053	Entradas do dia cf. nota	41.627,02
19/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700023	Saidas do dia cf. nota	22.647,80
20/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700054	Entradas do dia cf. nota	37.695,07
21/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700024	Saidas do dia cf. nota	90,00
21/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700025	Saidas do dia cf. nota	220,00
22/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700026	Saidas do dia cf. nota	30.360,00
24/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700027	Saidas do dia cf. nota	48,00
24/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700028	Saidas do dia cf. nota	120,00
24/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700029	Saidas do dia cf. nota	12.750,00
24/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700030	Saidas do dia cf. nota	26.408,00
25/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700031	Saidas do dia cf. nota	125,00
25/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700055	Entradas do dia cf. nota	2.569,00
25/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700056	Entradas do dia cf. nota	650,46
25/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700057	Entradas do dia cf. nota	41.906,17
25/07/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0700063	Pgt. Pis 06/2022	41,54
25/07/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0700065	Pgt. Cofins 06/2022	191,76
26/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700032	Saidas do dia cf. nota	1.000,00
27/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700033	Saidas do dia cf. nota	30.910,00
27/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700058	Entradas do dia cf. nota	1.284,96
28/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700034	Saidas do dia cf. nota	16.398,00
29/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700035	Saidas do dia cf. nota	200,00
29/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700036	Saidas do dia cf. nota	15.400,00
29/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700037	Saidas do dia cf. nota	26.621,60
29/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700059	Entradas do dia cf. nota	7.010,08
29/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700060	Entradas do dia cf. nota	39.948,89
30/07/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0700067	Pgt. IRPJ 06/2022	400,20
30/07/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0700069	Pgt. CSLL 06/2022	1.800,92
31/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700038	Saidas do dia cf. nota	88,00
31/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700039	Saidas do dia cf. nota	3.815,36
31/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700040	Saidas do dia cf. nota	25.826,10
01/08/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0800001	Honorarios 08/2022	520,00
01/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800003	Saidas do dia cf. nota	2.087,00
01/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800004	Saidas do dia cf. nota	596,00
01/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800005	Saidas do dia cf. nota	10.360,00
01/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800006	Saidas do dia cf. nota	80,00
01/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800007	Saidas do dia cf. nota	4.310,00
01/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800055	Entradas do dia cf. nota	41.776,92
01/08/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0800078	Pis 08/2022	52,31
01/08/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0800080	Cofins 08/2022	241,41
01/08/2022	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0800082	IRPJ 08/2022	372,85
01/08/2022	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0800084	CSLL 08/2022	1.677,81
01/08/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0800086	Aqua, luz e telefone 08/2022	1.244,17
02/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800008	Saidas do dia cf. nota	23.511,20
03/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800009	Saidas do dia cf. nota	500,00
03/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800010	Saidas do dia cf. nota	1.455,00
03/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800056	Entradas do dia cf. nota	37.676,12
04/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800011	Saidas do dia cf. nota	890,00
04/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800012	Saidas do dia cf. nota	26.110,90
05/08/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0800002	Pgt. Honorarios 07/2022	520,00
05/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800057	Entradas do dia cf. nota	42.149,12
06/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800013	Saidas do dia cf. nota	1.000,00
07/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800014	Saidas do dia cf. nota	588,00
07/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800015	Saidas do dia cf. nota	1.980,00
07/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800016	Saidas do dia cf. nota	25.750,80
07/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800017	Saidas do dia cf. nota	2.453,82
08/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800018	Saidas do dia cf. nota	302,00
08/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800058	Entradas do dia cf. nota	41.888,92
09/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800019	Saidas do dia cf. nota	500,00
09/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800059	Entradas do dia cf. nota	1.220,80
09/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800060	Entradas do dia cf. nota	326,63
10/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800020	Saidas do dia cf. nota	14,00
10/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800021	Saidas do dia cf. nota	129,00
10/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800022	Saidas do dia cf. nota	375,00
11/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800023	Saidas do dia cf. nota	1.887,00

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diario



Fl. 10

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
11/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800024	Saidas do dia cf. nota	23.728,90
11/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800025	Saidas do dia cf. nota	10.100,00
11/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800026	Saidas do dia cf. nota	184,00
11/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800061	Entradas do dia cf. nota	945,00
12/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800062	Entradas do dia cf. nota	190,00
12/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800063	Entradas do dia cf. nota	55,00
12/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800064	Entradas do dia cf. nota	37.750,22
14/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800027	Saidas do dia cf. nota	628,00
14/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800028	Saidas do dia cf. nota	3.751,70
14/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800029	Saidas do dia cf. nota	25.305,50
15/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800065	Entradas do dia cf. nota	2.093,14
15/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800066	Entradas do dia cf. nota	1.030,10
15/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800067	Entradas do dia cf. nota	41.609,77
15/08/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800087	Pgt. Agua, luz e telefone 07/2022	1.398,22
17/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800068	Entradas do dia cf. nota	195,04
17/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800069	Entradas do dia cf. nota	1.504,09
18/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800030	Saidas do dia cf. nota	1.455,00
19/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800031	Saidas do dia cf. nota	1.860,00
19/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800032	Saidas do dia cf. nota	24.040,00
19/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800070	Entradas do dia cf. nota	36.567,60
21/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800033	Saidas do dia cf. nota	80,00
21/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800034	Saidas do dia cf. nota	3.850,00
21/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800035	Saidas do dia cf. nota	27.868,90
22/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800036	Saidas do dia cf. nota	390,00
22/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800037	Saidas do dia cf. nota	37.327,73
22/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800071	Entradas do dia cf. nota	41.212,30
23/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800038	Saidas do dia cf. nota	1.084,00
23/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800039	Saidas do dia cf. nota	1.651,10
23/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800040	Saidas do dia cf. nota	120,00
23/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800041	Saidas do dia cf. nota	23.226,40
24/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800042	Saidas do dia cf. nota	30.150,00
24/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800072	Entradas do dia cf. nota	37.303,92
25/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800043	Saidas do dia cf. nota	210,00
25/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800044	Saidas do dia cf. nota	9.020,00
25/08/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0800079	Pgt. Pis 07/2022	21,95
25/08/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0800081	Pgt. Cofins 07/2022	101,32
26/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800045	Saidas do dia cf. nota	14,00
26/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800046	Saidas do dia cf. nota	16,00
26/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800047	Saidas do dia cf. nota	30.610,00
26/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800048	Saidas do dia cf. nota	26.186,20
26/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800073	Entradas do dia cf. nota	41.511,52
27/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800074	Entradas do dia cf. nota	24,00
28/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800049	Saidas do dia cf. nota	88,00
28/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800050	Saidas do dia cf. nota	7.640,00
29/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800051	Saidas do dia cf. nota	1.090,00
29/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800075	Entradas do dia cf. nota	864,00
30/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800052	Saidas do dia cf. nota	600,00
30/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800053	Saidas do dia cf. nota	5.500,00
30/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800054	Saidas do dia cf. nota	26.479,20
30/08/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0800083	Pgt. IRPJ 07/2022	416,89
30/08/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0800085	Pgt. CSLL 07/2022	1.876,01
31/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800076	Entradas do dia cf. nota	41.849,97
01/09/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0900001	Honorarios 09/2022	520,00
01/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900003	Saidas do dia cf. nota	1.100,00
01/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900004	Saidas do dia cf. nota	230,00
01/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900005	Saidas do dia cf. nota	25.901,40
01/09/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900061	Pis 09/2022	41,29
01/09/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900063	Cofins 09/2022	190,56
01/09/2022	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900065	IRPJ 09/2022	406,84
01/09/2022	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900067	CSLL 09/2022	1.830,75
01/09/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0900069	Aqua, luz e telefone 09/2022	1.369,54
02/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900006	Saidas do dia cf. nota	4.168,20
02/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900042	Entradas do dia cf. nota	4.871,21
02/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900043	Entradas do dia cf. nota	39.211,10
04/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900007	Saidas do dia cf. nota	4.105,00
04/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900008	Saidas do dia cf. nota	100,00
04/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900009	Saidas do dia cf. nota	14.660,00
04/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900010	Saidas do dia cf. nota	64,00
04/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900011	Saidas do dia cf. nota	80,00
04/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900012	Saidas do dia cf. nota	78,00
04/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900013	Saidas do dia cf. nota	4.090,00
05/09/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0900002	Pgt. Honorarios 08/2022	520,00

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diario



Fl. 11

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
05/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900014	Saidas do dia cf. nota	1.063,00
05/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900015	Saidas do dia cf. nota	2.320,00
05/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900016	Saidas do dia cf. nota	25.905,50
05/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900044	Entradas do dia cf. nota	41.459,87
06/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900017	Saidas do dia cf. nota	1.240,00
06/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900045	Entradas do dia cf. nota	717,93
06/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900046	Entradas do dia cf. nota	956,50
07/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900018	Saidas do dia cf. nota	240,00
08/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900019	Saidas do dia cf. nota	368,00
08/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900020	Saidas do dia cf. nota	220,00
08/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900021	Saidas do dia cf. nota	23.271,30
08/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900047	Entradas do dia cf. nota	38.226,35
10/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900022	Saidas do dia cf. nota	64,00
10/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900023	Saidas do dia cf. nota	2.970,00
10/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900024	Saidas do dia cf. nota	49.194,90
13/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900048	Entradas do dia cf. nota	38.836,96
13/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900049	Entradas do dia cf. nota	3.807,41
14/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900050	Entradas do dia cf. nota	130,91
15/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900051	Entradas do dia cf. nota	42.683,08
15/09/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900070	Pgt. Agua, luz e telefone 08/2022	1.244,17
16/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900052	Entradas do dia cf. nota	750,00
17/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900025	Saidas do dia cf. nota	115,00
18/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900026	Saidas do dia cf. nota	26.843,40
19/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900053	Entradas do dia cf. nota	42.659,48
20/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900027	Saidas do dia cf. nota	32.890,00
21/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900028	Saidas do dia cf. nota	528,00
21/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900029	Saidas do dia cf. nota	20.770,00
22/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900030	Saidas do dia cf. nota	16.625,00
23/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900031	Saidas do dia cf. nota	1.485,00
23/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900032	Saidas do dia cf. nota	23.954,80
23/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900054	Entradas do dia cf. nota	400,00
23/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900055	Entradas do dia cf. nota	36.678,82
25/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900033	Saidas do dia cf. nota	136,00
25/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900034	Saidas do dia cf. nota	5.475,00
25/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900035	Saidas do dia cf. nota	26.190,30
25/09/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0900062	Pgt. Pis 08/2022	52,31
25/09/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0900064	Pgt. Cofins 08/2022	241,41
26/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900036	Saidas do dia cf. nota	99,00
26/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900056	Entradas do dia cf. nota	41.007,80
27/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900037	Saidas do dia cf. nota	125,00
28/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900038	Saidas do dia cf. nota	26.220,72
28/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900039	Saidas do dia cf. nota	25.822,00
29/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900040	Saidas do dia cf. nota	26.400,00
29/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900057	Entradas do dia cf. nota	2.290,82
29/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900058	Entradas do dia cf. nota	39.534,33
30/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900041	Saidas do dia cf. nota	1.485,00
30/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900059	Entradas do dia cf. nota	1.752,00
30/09/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0900066	Pgt. IRPJ 08/2022	372,85
30/09/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0900068	Pgt. CSLL 08/2022	1.677,81
01/10/2022	8.3.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1000001	Honorarios 10/2022	520,00
01/10/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1000076	Pis 10/2022	32,91
01/10/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1000078	Cofins 10/2022	151,86
01/10/2022	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1000080	IRPJ 10/2022	372,05
01/10/2022	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1000082	CSLL 10/2022	1.674,20
01/10/2022	8.3.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1000084	Aqua, luz e telefone 10/2022	1.228,12
02/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000003	Saidas do dia cf. nota	1.778,00
02/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000004	Saidas do dia cf. nota	264,00
02/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000005	Saidas do dia cf. nota	19.355,00
02/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000006	Saidas do dia cf. nota	28.241,30
02/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000007	Saidas do dia cf. nota	221,00
02/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000008	Saidas do dia cf. nota	80,00
02/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000009	Saidas do dia cf. nota	3.180,00
03/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000010	Saidas do dia cf. nota	930,00
03/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000050	Entradas do dia cf. nota	40.753,56
04/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000011	Saidas do dia cf. nota	27.278,80
04/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000051	Entradas do dia cf. nota	802,36
05/10/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1000002	Pgt. Honorarios 09/2022	520,00
05/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000012	Saidas do dia cf. nota	432,00
05/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000013	Saidas do dia cf. nota	34,00
05/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000014	Saidas do dia cf. nota	6.458,00
05/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000052	Entradas do dia cf. nota	41.378,30
06/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000015	Saidas do dia cf. nota	115,00

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diario



Fl. 12

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
06/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000016	Saidas do dia cf. nota	26.332,70
06/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000053	Entradas do dia cf. nota	3.500,00
06/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000054	Entradas do dia cf. nota	198,00
06/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000055	Entradas do dia cf. nota	957,00
07/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000017	Saidas do dia cf. nota	120,00
07/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000056	Entradas do dia cf. nota	1.157,97
07/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000057	Entradas do dia cf. nota	41.192,32
09/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000018	Saidas do dia cf. nota	220,00
09/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000019	Saidas do dia cf. nota	4.180,00
09/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000020	Saidas do dia cf. nota	25.683,70
09/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000021	Saidas do dia cf. nota	2.137,25
10/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000022	Saidas do dia cf. nota	300,00
10/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000023	Saidas do dia cf. nota	4.059,90
10/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000058	Entradas do dia cf. nota	40.767,34
11/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000024	Saidas do dia cf. nota	40,00
11/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000059	Entradas do dia cf. nota	4.642,18
11/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000060	Entradas do dia cf. nota	131,94
13/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000025	Saidas do dia cf. nota	1.761,12
13/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000026	Saidas do dia cf. nota	23.364,70
14/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000027	Saidas do dia cf. nota	2.200,00
14/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000061	Entradas do dia cf. nota	35.799,46
15/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000028	Saidas do dia cf. nota	248,00
15/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000029	Saidas do dia cf. nota	26.052,00
15/10/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000085	Pgt. Agua, luz e telefone 09/2022	1.369,54
16/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000030	Saidas do dia cf. nota	766,00
16/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000031	Saidas do dia cf. nota	2.640,00
17/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000032	Saidas do dia cf. nota	1.485,00
17/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000062	Entradas do dia cf. nota	151,61
17/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000063	Entradas do dia cf. nota	1.706,39
17/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000064	Entradas do dia cf. nota	40.620,60
18/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000033	Saidas do dia cf. nota	600,00
18/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000034	Saidas do dia cf. nota	2.426,00
18/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000035	Saidas do dia cf. nota	24.128,50
19/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000036	Saidas do dia cf. nota	126,00
20/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000065	Entradas do dia cf. nota	39.776,23
21/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000037	Saidas do dia cf. nota	38,00
21/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000038	Saidas do dia cf. nota	1.155,00
23/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000039	Saidas do dia cf. nota	136,00
23/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000040	Saidas do dia cf. nota	57.420,00
24/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000041	Saidas do dia cf. nota	495,00
24/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000066	Entradas do dia cf. nota	1.295,96
24/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000067	Entradas do dia cf. nota	90,00
25/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000042	Saidas do dia cf. nota	30.580,00
25/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000043	Saidas do dia cf. nota	26.853,70
25/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000044	Saidas do dia cf. nota	427,50
25/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000068	Entradas do dia cf. nota	222,00
25/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000069	Entradas do dia cf. nota	41.436,50
25/10/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		1000077	Pgt. Pis 09/2022	41,29
25/10/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		1000079	Pgt. Cofins 09/2022	190,56
26/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000045	Saidas do dia cf. nota	7.270,00
26/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000046	Saidas do dia cf. nota	25.683,70
26/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000070	Entradas do dia cf. nota	40.767,34
28/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000047	Saidas do dia cf. nota	23.928,50
28/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000071	Entradas do dia cf. nota	1.140,47
28/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000072	Entradas do dia cf. nota	138,19
28/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000073	Entradas do dia cf. nota	36.065,17
30/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000048	Saidas do dia cf. nota	325,00
30/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000049	Saidas do dia cf. nota	3.579,71
30/10/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		1000081	Pgt. IRPJ 09/2022	406,84
30/10/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		1000083	Pgt. CSLL 09/2022	1.836,75
31/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000074	Entradas do dia cf. nota	2.642,00
01/11/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1100001	Honorarios 11/2022	520,00
01/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100003	Saidas do dia cf. nota	2.530,00
01/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100048	Entradas do dia cf. nota	346,36
01/11/2022	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1100073	Pis 11/2022	32,18
01/11/2022	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1100075	Cofins 11/2022	148,50
01/11/2022	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1100077	IRPJ 11/2022	412,54
01/11/2022	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1100079	CSLL 11/2022	1.856,41
01/11/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1100081	Agua, luz e telefone 11/2022	1.398,00
02/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100004	Saidas do dia cf. nota	160,00
02/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100005	Saidas do dia cf. nota	4.240,00
02/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100006	Saidas do dia cf. nota	26.198,50

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diário



Fl. 13

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
03/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100007	Saidas do dia cf. nota	518,00
03/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100008	Saidas do dia cf. nota	164,00
03/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100009	Saidas do dia cf. nota	34.164,00
03/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100010	Saidas do dia cf. nota	23.689,00
03/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100049	Entradas do dia cf. nota	6.984,82
03/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100050	Entradas do dia cf. nota	33.763,24
04/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100011	Saidas do dia cf. nota	220,00
04/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100051	Entradas do dia cf. nota	38.967,43
05/11/2022	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1100002	Pgt. Honorarios 10/2022	520,00
05/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100012	Saidas do dia cf. nota	78,00
06/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100013	Saidas do dia cf. nota	2.158,00
06/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100014	Saidas do dia cf. nota	6.708,00
06/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100015	Saidas do dia cf. nota	96,00
07/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100016	Saidas do dia cf. nota	25.245,40
07/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100052	Entradas do dia cf. nota	750,00
08/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100017	Saidas do dia cf. nota	84,00
08/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100018	Saidas do dia cf. nota	176,00
08/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100019	Saidas do dia cf. nota	2.474,00
08/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100053	Entradas do dia cf. nota	41.127,13
09/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100020	Saidas do dia cf. nota	23.511,20
09/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100054	Entradas do dia cf. nota	2.094,70
09/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100021	Saidas do dia cf. nota	250,00
09/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100055	Entradas do dia cf. nota	34.843,60
11/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100022	Saidas do dia cf. nota	25.013,70
11/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100056	Entradas do dia cf. nota	10.985,73
14/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100023	Saidas do dia cf. nota	1.262,00
14/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100024	Saidas do dia cf. nota	3.300,00
14/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100057	Entradas do dia cf. nota	1.100,00
14/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100058	Entradas do dia cf. nota	38.843,47
15/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100025	Saidas do dia cf. nota	25.098,90
15/11/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100082	Pgt. Agua, luz e telefone 10/2022	1.228,12
16/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100059	Entradas do dia cf. nota	41.302,74
17/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100026	Saidas do dia cf. nota	240,00
17/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100027	Saidas do dia cf. nota	495,00
17/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100028	Saidas do dia cf. nota	26.162,30
18/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100029	Saidas do dia cf. nota	24.754,00
18/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100060	Entradas do dia cf. nota	40.121,11
20/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100030	Saidas do dia cf. nota	70,00
20/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100031	Saidas do dia cf. nota	2.970,00
21/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100032	Saidas do dia cf. nota	26.461,50
21/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100061	Entradas do dia cf. nota	1.044,00
21/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100062	Entradas do dia cf. nota	3.131,96
22/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100033	Saidas do dia cf. nota	1.485,00
22/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100063	Entradas do dia cf. nota	39.481,81
23/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100034	Saidas do dia cf. nota	5.360,00
23/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100035	Saidas do dia cf. nota	25.826,10
23/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100036	Saidas do dia cf. nota	1.167,46
23/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100064	Entradas do dia cf. nota	38.281,15
24/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100037	Saidas do dia cf. nota	240,00
24/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100065	Entradas do dia cf. nota	758,17
25/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100038	Saidas do dia cf. nota	240,00
25/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100039	Saidas do dia cf. nota	496,00
25/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100066	Entradas do dia cf. nota	27.338,18
25/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100067	Entradas do dia cf. nota	443,36
25/11/2022	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		1100074	Pgt. Pis 10/2022	32,91
25/11/2022	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		1100076	Pgt. Cofins 10/2022	151,86
26/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100040	Saidas do dia cf. nota	220,00
26/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100068	Entradas do dia cf. nota	2.619,51
27/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100041	Saidas do dia cf. nota	112,00
27/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100042	Saidas do dia cf. nota	2.420,00
27/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100043	Saidas do dia cf. nota	23.887,70
28/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100044	Saidas do dia cf. nota	9.350,00
29/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100045	Saidas do dia cf. nota	10,00
29/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100046	Saidas do dia cf. nota	24.090,00
29/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100069	Entradas do dia cf. nota	35.234,78
30/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100047	Saidas do dia cf. nota	40.755,00
30/11/2022	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		1100078	Pgt. IRPJ 10/2022	372,05
30/11/2022	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		1100080	Pgt. CSLL 10/2022	1.674,20
01/12/2022	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1200001	Honorarios 12/2022	520,00
01/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200003	Saidas do dia cf. nota	90,00
01/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200004	Saidas do dia cf. nota	59,00
01/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200005	Saidas do dia cf. nota	1.295,00

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Livro Diário



Fl. 15

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2022	11.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200047	Saidas do dia cf. nota	119,00
31/12/2022	11.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200048	Saidas do dia cf. nota	1.540,00
31/12/2022	83.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200069	Entradas do dia cf. nota	915,19
31/12/2022	83.02.001.01004	1.2.03.001.00240		1200083	Depreciação instalações	1.941,00
31/12/2022	83.02.001.01004	1.2.03.001.00241		1200084	Depreciação moveis	1.987,00
31/12/2022	83.02.001.01004	1.2.03.001.00242		1200085	Depreciação veiculos	9.857,00
31/12/2022	83.02.001.01004	1.2.03.001.00243		1200086	Depreciação eqt. escritorio	1.075,00
31/12/2022	11.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200087	Valor estoque cf. inventário 31/12/2022	82.434,00
31/12/2022	91.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200088	Lucro do periodo	6.824,37
31/12/2022	81.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200089	Encerramento do Exercício.	4.796.406,30
31/12/2022	91.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200090	Encerramento do Exercício.	2.057,79
31/12/2022	91.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200091	Encerramento do Exercício.	445,85
31/12/2022	91.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200092	Encerramento do Exercício.	4.748.035,26
31/12/2022	91.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200093	Encerramento do Exercício.	62.420,00
31/12/2022	83.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200094	Encerramento do Exercício.	82.434,00
31/12/2022	91.01.001.02953	8.3.02.001.01004		1200095	Encerramento do Exercício.	14.860,00
31/12/2022	91.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200096	Encerramento do Exercício.	14.962,23
31/12/2022	91.01.001.02953	8.5.03.002.02163		1200097	Encerramento do Exercício.	6.240,00
31/12/2022	91.01.001.02953	8.6.01.001.02300		1200098	Encerramento do Exercício.	18.813,93
31/12/2022	91.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200099	Encerramento do Exercício.	4.180,87
31/12/2022	91.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200100	Encerramento do Exercício.	6.824,37



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Fl. 16

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	211.863,78	280.946,84	370.354,34	122.456,28
CIRCULANTE	63.240,78	280.946,84	370.354,34	26.166,72 -
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	820,78	280.946,84	307.934,34	26.166,72 -
CAIXA GERAL	820,78	280.946,84	307.934,34	26.166,72 -
CAIXA	820,78	280.946,84	307.934,34	26.166,72 -
ESTOQUES	62.420,00	0,00	62.420,00	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	62.420,00	0,00	62.420,00	0,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	62.420,00	0,00	62.420,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00	19.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00	19.876,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00	98.573,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00	10.755,00
PASSIVO	211.863,78 -	4.119,62	3.057,29	210.801,45 -
CIRCULANTE	5.079,62 -	4.119,62	3.057,29	4.017,29 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.079,62 -	4.119,62	3.057,29	4.017,29 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.518,98 -	2.512,98	1.326,19	1.332,19 -
PIS A RECOLHER	50,40 -	50,40	29,67	29,67 -
COFINS A RECOLHER	232,63 -	232,63	136,95	136,95 -
IRPJ A RECOLHER	406,53 -	406,53	210,83	210,83 -
CSLL A RECOLHER	1.829,42 -	1.823,42	948,74	954,74 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.606,64 -	1.606,64	1.731,10	1.731,10 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.086,64 -	1.086,64	1.211,10	1.211,10 -
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00	520,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	0,00	206.784,16 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	369.292,01	280.946,84	88.345,17
RECEITAS	0,00	0,00	280.946,84	280.946,84 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	280.946,84	280.946,84 -
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	280.946,84	280.946,84 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	280.946,84	280.946,84 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	166,62	0,00	166,62
DEDUÇÕES	0,00	166,62	0,00	166,62
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	166,62	0,00	166,62
COFINS	0,00	136,95	0,00	136,95
PIS	0,00	29,67	0,00	29,67
CUSTOS	0,00	366.234,72	0,00	366.234,72
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	366.234,72	0,00	366.234,72
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	366.234,72	0,00	366.234,72
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	303.814,72	0,00	303.814,72
ESTOQUE INICIAL	0,00	62.420,00	0,00	62.420,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.731,10	0,00	1.731,10
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.211,10	0,00	1.211,10
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.211,10	0,00	1.211,10
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	1.211,10	0,00	1.211,10
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	520,00	0,00	520,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	520,00	0,00	520,00



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Fl. 17

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
HONORARIO	0,00	520,00	0,00	520,00
PROVISOES	0,00	1.159,57	0,00	1.159,57
IMPOSTOS S/ O LUCRO	0,00	1.159,57	0,00	1.159,57
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	0,00	1.159,57	0,00	1.159,57
CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	948,74	0,00	948,74
IMPOSTO DE RENDA	0,00	210,83	0,00	210,83
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	211.863,78	211.863,78	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	211.863,78	211.863,78	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	211.863,78	211.863,78	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	211.863,78	211.863,78	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	211.863,78	211.863,78	0,00

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	122.456,28	401.253,27	352.815,19	170.894,36
CIRCULANTE	26.166,72 -	401.253,27	352.815,19	22.271,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.166,72 -	401.253,27	352.815,19	22.271,36
CAIXA GERAL	26.166,72 -	401.253,27	352.815,19	22.271,36
CAIXA	26.166,72 -	401.253,27	352.815,19	22.271,36
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00	19.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00	19.876,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00	98.573,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00	10.755,00
PASSIVO	210.801,45 -	3.057,29	3.951,55	211.695,71 -
CIRCULANTE	4.017,29 -	3.057,29	3.951,55	4.911,55 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.017,29 -	3.057,29	3.951,55	4.911,55 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.332,19 -	1.326,19	2.301,58	2.307,58 -
PIS A RECOLHER	29,67 -	29,67	31,96	31,96 -
COFINS A RECOLHER	136,95 -	136,95	147,52	147,52 -
IRPJ A RECOLHER	210,83 -	210,83	385,83	385,83 -
CSSL A RECOLHER	954,74 -	948,74	1.736,27	1.742,27 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.731,10 -	1.731,10	1.649,97	1.649,97 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.211,10 -	1.211,10	1.129,97	1.129,97 -
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00	520,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	0,00	206.784,16 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	88.345,17	353.709,45	401.253,27	40.801,35
RECEITAS	280.946,84 -	0,00	401.253,27	682.200,11 -
RECEITA BRUTA	280.946,84 -	0,00	401.253,27	682.200,11 -
VENDA DE MERCADORIAS	280.946,84 -	0,00	401.253,27	682.200,11 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	280.946,84 -	0,00	401.253,27	682.200,11 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	166,62	179,48	0,00	346,10
DEDUÇÕES	166,62	179,48	0,00	346,10
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	166,62	179,48	0,00	346,10
COFINS	136,95	147,52	0,00	284,47
PIS	29,67	31,96	0,00	61,63
CUSTOS	366.234,72	349.757,90	0,00	715.992,62
CUSTOS DAS MERCADORIAS	366.234,72	349.757,90	0,00	715.992,62
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	366.234,72	349.757,90	0,00	715.992,62
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	303.814,72	349.757,90	0,00	653.572,62
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00	62.420,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1.731,10	1.649,97	0,00	3.381,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.211,10	1.129,97	0,00	2.341,07
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.211,10	1.129,97	0,00	2.341,07
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	1.211,10	1.129,97	0,00	2.341,07
RESULTADO FINANCEIRO	520,00	520,00	0,00	1.040,00
DESPESAS FINANCEIRAS	520,00	520,00	0,00	1.040,00
HONORARIO	520,00	520,00	0,00	1.040,00
PROVISÕES	1.159,57	2.122,10	0,00	3.281,67
IMPOSTOS S/ O LUCRO	1.159,57	2.122,10	0,00	3.281,67



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	1.159,57	2.122,10	0,00	3.281,67
CONTRIBUICAO SOCIAL	948,74	1.736,27	0,00	2.685,01
IMPOSTO DE RENDA	210,83	385,83	0,00	596,66



Fl. 19

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	170.894,36	433.847,35	476.993,84	127.747,87
CIRCULANTE	22.271,36	433.847,35	476.993,84	20.875,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.271,36	433.847,35	476.993,84	20.875,13
CAIXA GERAL	22.271,36	433.847,35	476.993,84	20.875,13
CAIXA	22.271,36	433.847,35	476.993,84	20.875,13
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00	19.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00	19.876,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00	98.573,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00	10.755,00
PASSIVO	211.695,71	3.951,55	4.020,93	211.765,09
CIRCULANTE	4.911,55	3.951,55	4.020,93	4.980,93
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.911,55	3.951,55	4.020,93	4.980,93
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00	0,00	0,00	954,00
PRO LABORE A RETIRAR	954,00	0,00	0,00	954,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.307,58	2.301,58	2.299,85	2.305,85
PIS A RECOLHER	31,96	31,96	45,48	45,48
COFINS A RECOLHER	147,52	147,52	209,94	209,94
IRPJ A RECOLHER	385,83	385,83	371,71	371,71
CSLL A RECOLHER	1.742,27	1.736,27	1.672,72	1.678,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.649,97	1.649,97	1.721,08	1.721,08
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.129,97	1.129,97	1.201,08	1.201,08
HONORARIOS A PAGAR	520,00	520,00	520,00	520,00
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16	0,00	0,00	206.784,16
CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	106.784,16	0,00	0,00	106.784,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.784,16	0,00	0,00	106.784,16
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16	0,00	0,00	106.784,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.801,35	477.063,22	433.847,35	84.017,22
RECEITAS	682.200,11	0,00	433.847,35	1.116.047,46
RECEITA BRUTA	682.200,11	0,00	433.847,35	1.116.047,46
VENDA DE MERCADORIAS	682.200,11	0,00	433.847,35	1.116.047,46
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	682.200,11	0,00	433.847,35	1.116.047,46
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	346,10	255,42	0,00	601,52
DEDUÇÕES	346,10	255,42	0,00	601,52
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	346,10	255,42	0,00	601,52
COFINS	284,47	209,94	0,00	494,41
PIS	61,63	45,48	0,00	107,11
CUSTOS	715.992,62	473.042,29	0,00	1.189.034,91
CUSTOS DAS MERCADORIAS	715.992,62	473.042,29	0,00	1.189.034,91
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	715.992,62	473.042,29	0,00	1.189.034,91
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	653.572,62	473.042,29	0,00	1.126.614,91
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00	62.420,00
DESPESAS OPERACIONAIS	3.381,07	1.721,08	0,00	5.102,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.341,07	1.201,08	0,00	3.542,15
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.341,07	1.201,08	0,00	3.542,15
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	2.341,07	1.201,08	0,00	3.542,15
RESULTADO FINANCEIRO	1.040,00	520,00	0,00	1.560,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.040,00	520,00	0,00	1.560,00
HONORARIO	1.040,00	520,00	0,00	1.560,00
PROVISÕES	3.281,67	2.044,43	0,00	5.326,10
IMPOSTOS S/ O LUCRO	3.281,67	2.044,43	0,00	5.326,10



Fl. 20

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022


Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	3.281,67	2.044,43	0,00	5.326,10
CONTRIBUICAO SOCIAL	2.685,01	1.672,72	0,00	4.357,73
IMPOSTO DE RENDA	596,66	371,71	0,00	968,37



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Fls.  Debito	Saldo
ATIVO	127.747,87	283.360,47	384.313,40	26.794,94
CIRCULANTE	20.875,13 -	283.360,47	384.313,40	121.828,06 -
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.875,13 -	283.360,47	384.313,40	121.828,06 -
CAIXA GERAL	20.875,13 -	283.360,47	384.313,40	121.828,06 -
CAIXA	20.875,13 -	283.360,47	384.313,40	121.828,06 -
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00	19.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00	19.876,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00	98.573,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00	10.755,00
PASSIVO	211.765,09 -	4.020,93	2.497,62	210.241,78 -
CIRCULANTE	4.980,93 -	4.020,93	2.497,62	3.457,62 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.980,93 -	4.020,93	2.497,62	3.457,62 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.305,85 -	2.299,85	790,47	796,47 -
PIS A RECOLHER	45,48 -	45,48	29,42	29,42 -
COFINS A RECOLHER	209,94 -	209,94	135,79	135,79 -
IRPJ A RECOLHER	371,71 -	371,71	113,68	113,68 -
CSLL A RECOLHER	1.678,72 -	1.672,72	511,58	517,58 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.721,08 -	1.721,08	1.707,15	1.707,15 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.201,08 -	1.201,08	1.187,15	1.187,15 -
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00	520,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	0,00	206.784,16 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	84.017,22	382.790,09	283.360,47	183.446,84
RECEITAS	1.116.047,46 -	0,00	283.360,47	1.399.407,93 -
RECEITA BRUTA	1.116.047,46 -	0,00	283.360,47	1.399.407,93 -
VENDA DE MERCADORIAS	1.116.047,46 -	0,00	283.360,47	1.399.407,93 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.116.047,46 -	0,00	283.360,47	1.399.407,93 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	601,52	165,21	0,00	766,73
DEDUÇÕES	601,52	165,21	0,00	766,73
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	601,52	165,21	0,00	766,73
COFINS	494,41	135,79	0,00	630,20
PIS	107,11	29,42	0,00	136,53
CUSTOS	1.189.034,91	380.292,47	0,00	1.569.327,38
CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.189.034,91	380.292,47	0,00	1.569.327,38
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	1.189.034,91	380.292,47	0,00	1.569.327,38
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.126.614,91	380.292,47	0,00	1.506.907,38
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00	62.420,00
DESPESAS OPERACIONAIS	5.102,15	1.707,15	0,00	6.809,30
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.542,15	1.187,15	0,00	4.729,30
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.542,15	1.187,15	0,00	4.729,30
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	3.542,15	1.187,15	0,00	4.729,30
RESULTADO FINANCEIRO	1.560,00	520,00	0,00	2.080,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.560,00	520,00	0,00	2.080,00
HONORARIO	1.560,00	520,00	0,00	2.080,00
PROVISÕES	5.326,10	625,26	0,00	5.951,36
IMPOSTOS S/ O LUCRO	5.326,10	625,26	0,00	5.951,36



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

Fl. 23

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	5.326,10	625,26	0,00	5.951,36
CONTRIBUICAO SOCIAL	4.357,73	511,58	0,00	4.869,31
IMPOSTO DE RENDA	968,37	113,68	0,00	1.082,05

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	26.794,94	432.697,84	414.074,90	45.417,88
CIRCULANTE	121.828,06 -	432.697,84	414.074,90	103.205,12 -
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.828,06 -	432.697,84	414.074,90	103.205,12 -
CAIXA GERAL	121.828,06 -	432.697,84	414.074,90	103.205,12 -
CAIXA	121.828,06 -	432.697,84	414.074,90	103.205,12 -
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00	19.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00	19.876,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00	98.573,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00	10.755,00
PASSIVO	210.241,78 -	2.497,62	4.272,87	212.017,03 -
CIRCULANTE	3.457,62 -	2.497,62	4.272,87	5.232,87 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.457,62 -	2.497,62	4.272,87	5.232,87 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	796,47 -	790,47	2.613,54	2.619,54 -
PIS A RECOLHER	29,42 -	29,42	50,94	50,94 -
COFINS A RECOLHER	135,79 -	135,79	235,11	235,11 -
IRPJ A RECOLHER	113,68 -	113,68	423,18	423,18 -
CSLL A RECOLHER	517,58 -	511,58	1.904,31	1.910,31 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.707,15 -	1.707,15	1.659,33	1.659,33 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.187,15 -	1.187,15	1.139,33	1.139,33 -
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00	520,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	0,00	206.784,16 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	183.446,84	415.850,15	432.697,84	166.599,15
RECEITAS	1.399.407,93 -	0,00	432.697,84	1.832.105,77 -
RECEITA BRUTA	1.399.407,93 -	0,00	432.697,84	1.832.105,77 -
VENDA DE MERCADORIAS	1.399.407,93 -	0,00	432.697,84	1.832.105,77 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.399.407,93 -	0,00	432.697,84	1.832.105,77 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	766,73	286,05	0,00	1.052,78
DEDUÇÕES	766,73	286,05	0,00	1.052,78
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	766,73	286,05	0,00	1.052,78
COFINS	630,20	235,11	0,00	865,31
PIS	136,53	50,94	0,00	187,47
CUSTOS	1.569.327,38	411.577,28	0,00	1.980.904,66
CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.569.327,38	411.577,28	0,00	1.980.904,66
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	1.569.327,38	411.577,28	0,00	1.980.904,66
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.506.907,38	411.577,28	0,00	1.918.484,66
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00	62.420,00
DESPESAS OPERACIONAIS	6.809,30	1.659,33	0,00	8.468,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.729,30	1.139,33	0,00	5.868,63
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.729,30	1.139,33	0,00	5.868,63
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	4.729,30	1.139,33	0,00	5.868,63
RESULTADO FINANCEIRO	2.080,00	520,00	0,00	2.600,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.080,00	520,00	0,00	2.600,00
HONORARIO	2.080,00	520,00	0,00	2.600,00
PROVISÕES	5.951,36	2.327,49	0,00	8.278,85
IMPOSTOS S/ O LUCRO	5.951,36	2.327,49	0,00	8.278,85

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Descricao

Saldo Anterior

Debito



Fl. 25

Saldo

IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	5.951,36	2.327,49	0,00	8.278,85
CONTRIBUICAO SOCIAL	4.869,31	1.904,31	0,00	6.773,62
IMPOSTO DE RENDA	1.082,05	423,18	0,00	1.505,23

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	45.417,88	425.473,53	411.941,55	58.949,86
CIRCULANTE	103.205,12 -	425.473,53	411.941,55	89.673,14 -
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	103.205,12 -	425.473,53	411.941,55	89.673,14 -
CAIXA GERAL	103.205,12 -	425.473,53	411.941,55	89.673,14 -
CAIXA	103.205,12 -	425.473,53	411.941,55	89.673,14 -
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00	19.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00	19.876,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00	98.573,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00	10.755,00
PASSIVO	212.017,03 -	4.272,87	4.162,49	211.906,65 -
CIRCULANTE	5.232,87 -	4.272,87	4.162,49	5.122,49 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.232,87 -	4.272,87	4.162,49	5.122,49 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.619,54 -	2.613,54	2.434,42	2.440,42 -
PIS A RECOLHER	50,94 -	50,94	41,54	41,54 -
COFINS A RECOLHER	235,11 -	235,11	191,76	191,76 -
IRPJ A RECOLHER	423,18 -	423,18	400,20	400,20 -
CSLL A RECOLHER	1.910,31 -	1.904,31	1.800,92	1.806,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.659,33 -	1.659,33	1.728,07	1.728,07 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.139,33 -	1.139,33	1.208,07	1.208,07 -
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00	520,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	0,00	206.784,16 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	166.599,15	411.831,17	425.473,53	152.956,79
RECEITAS	1.832.105,77 -	0,00	425.473,53	2.257.579,30 -
RECEITA BRUTA	1.832.105,77 -	0,00	425.473,53	2.257.579,30 -
VENDA DE MERCADORIAS	1.832.105,77 -	0,00	425.473,53	2.257.579,30 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.832.105,77 -	0,00	425.473,53	2.257.579,30 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.052,78	233,30	0,00	1.286,08
DEDUÇÕES	1.052,78	233,30	0,00	1.286,08
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.052,78	233,30	0,00	1.286,08
COFINS	865,31	191,76	0,00	1.057,07
PIS	187,47	41,54	0,00	229,01
CUSTOS	1.980.904,66	407.668,68	0,00	2.388.573,34
CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.980.904,66	407.668,68	0,00	2.388.573,34
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	1.980.904,66	407.668,68	0,00	2.388.573,34
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.918.484,66	407.668,68	0,00	2.326.153,34
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00	62.420,00
DESPESAS OPERACIONAIS	8.468,63	1.728,07	0,00	10.196,70
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.868,63	1.208,07	0,00	7.076,70
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.868,63	1.208,07	0,00	7.076,70
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	5.868,63	1.208,07	0,00	7.076,70
RESULTADO FINANCEIRO	2.600,00	520,00	0,00	3.120,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.600,00	520,00	0,00	3.120,00
HONORARIO	2.600,00	520,00	0,00	3.120,00
PROVISÕES	8.278,85	2.201,12	0,00	10.479,97
IMPOSTOS S/ O LUCRO	8.278,85	2.201,12	0,00	10.479,97



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022

Fl. 27

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	8.278,85	2.201,12	0,00	10.479,97
CONTRIBUICAO SOCIAL	6.773,62	1.800,92	0,00	8.574,54
IMPOSTO DE RENDA	1.505,23	400,20	0,00	1.905,43

**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	58.949,86	399.792,26	384.715,89	74.026,23
CIRCULANTE	89.673,14 -	399.792,26	384.715,89	74.596,77 -
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	89.673,14 -	399.792,26	384.715,89	74.596,77 -
CAIXA GERAL	89.673,14 -	399.792,26	384.715,89	74.596,77 -
CAIXA	89.673,14 -	399.792,26	384.715,89	74.596,77 -
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00	19.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00	19.876,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00	98.573,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00	10.755,00
PASSIVO	211.906,65 -	4.162,49	4.334,39	212.078,55 -
CIRCULANTE	5.122,49 -	4.162,49	4.334,39	5.294,39 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.122,49 -	4.162,49	4.334,39	5.294,39 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.440,42 -	2.434,42	2.416,17	2.422,17 -
PIS A RECOLHER	41,54 -	41,54	21,95	21,95 -
COFINS A RECOLHER	191,76 -	191,76	101,32	101,32 -
IRPJ A RECOLHER	400,20 -	400,20	416,89	416,89 -
CSLL A RECOLHER	1.806,92 -	1.800,92	1.876,01	1.882,01 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.728,07 -	1.728,07	1.918,22	1.918,22 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.208,07 -	1.208,07	1.398,22	1.398,22 -
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00	520,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	0,00	206.784,16 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	152.956,79	384.887,79	399.792,26	138.052,32
RECEITAS	2.257.579,30 -	0,00	399.792,26	2.657.371,56 -
RECEITA BRUTA	2.257.579,30 -	0,00	399.792,26	2.657.371,56 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.257.579,30 -	0,00	399.792,26	2.657.371,56 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	2.257.579,30 -	0,00	399.792,26	2.657.371,56 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.286,08	123,27	0,00	1.409,35
DEDUÇÕES	1.286,08	123,27	0,00	1.409,35
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.286,08	123,27	0,00	1.409,35
COFINS	1.057,07	101,32	0,00	1.158,39
PIS	229,01	21,95	0,00	250,96
CUSTOS	2.388.573,34	380.553,40	0,00	2.769.126,74
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.388.573,34	380.553,40	0,00	2.769.126,74
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.388.573,34	380.553,40	0,00	2.769.126,74
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	2.326.153,34	380.553,40	0,00	2.706.706,74
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00	62.420,00
DESPESAS OPERACIONAIS	10.196,70	1.918,22	0,00	12.114,92
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.076,70	1.398,22	0,00	8.474,92
UTILIDADES E SERVIÇOS	7.076,70	1.398,22	0,00	8.474,92
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	7.076,70	1.398,22	0,00	8.474,92
RESULTADO FINANCEIRO	3.120,00	520,00	0,00	3.640,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.120,00	520,00	0,00	3.640,00
HONORARIO	3.120,00	520,00	0,00	3.640,00
PROVISÕES	10.479,97	2.292,90	0,00	12.772,87
IMPOSTOS S/ O LUCRO	10.479,97	2.292,90	0,00	12.772,87



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Fl. 29

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	10.479,97	2.292,90	0,00	12.772,87
CONTRIBUICAO SOCIAL	8.574,54	1.876,01	0,00	10.450,55
IMPOSTO DE RENDA	1.905,43	416,89	0,00	2.322,32

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	74.026,23	429.134,35	454.078,57	49.082,01
CIRCULANTE	74.596,77 -	429.134,35	454.078,57	99.540,99 -
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	74.596,77 -	429.134,35	454.078,57	99.540,99 -
CAIXA GERAL	74.596,77 -	429.134,35	454.078,57	99.540,99 -
CAIXA	74.596,77 -	429.134,35	454.078,57	99.540,99 -
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00	19.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00	19.876,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00	98.573,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00	10.755,00
PASSIVO	212.078,55 -	4.334,39	4.108,55	211.852,71 -
CIRCULANTE	5.294,39 -	4.334,39	4.108,55	5.068,55 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.294,39 -	4.334,39	4.108,55	5.068,55 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.422,17 -	2.416,17	2.344,38	2.350,38 -
PIS A RECOLHER	21,95 -	21,95	52,31	52,31 -
COFINS A RECOLHER	101,32 -	101,32	241,41	241,41 -
IRPJ A RECOLHER	416,89 -	416,89	372,85	372,85 -
CSLL A RECOLHER	1.882,01 -	1.876,01	1.677,81	1.683,81 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.918,22 -	1.918,22	1.764,17	1.764,17 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.398,22 -	1.398,22	1.244,17	1.244,17 -
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00	520,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	0,00	206.784,16 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	138.052,32	453.852,73	429.134,35	162.770,70
RECEITAS	2.657.371,56 -	0,00	429.134,35	3.086.505,91 -
RECEITA BRUTA	2.657.371,56 -	0,00	429.134,35	3.086.505,91 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.657.371,56 -	0,00	429.134,35	3.086.505,91 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	2.657.371,56 -	0,00	429.134,35	3.086.505,91 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.409,35	293,72	0,00	1.703,07
DEDUÇÕES	1.409,35	293,72	0,00	1.703,07
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.409,35	293,72	0,00	1.703,07
COFINS	1.158,39	241,41	0,00	1.399,80
PIS	250,96	52,31	0,00	303,27
CUSTOS	2.769.126,74	449.744,18	0,00	3.218.870,92
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.769.126,74	449.744,18	0,00	3.218.870,92
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.769.126,74	449.744,18	0,00	3.218.870,92
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	2.706.706,74	449.744,18	0,00	3.156.450,92
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00	62.420,00
DESPESAS OPERACIONAIS	12.114,92	1.764,17	0,00	13.879,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.474,92	1.244,17	0,00	9.719,09
UTILIDADES E SERVIÇOS	8.474,92	1.244,17	0,00	9.719,09
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	8.474,92	1.244,17	0,00	9.719,09
RESULTADO FINANCEIRO	3.640,00	520,00	0,00	4.160,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.640,00	520,00	0,00	4.160,00
HONORARIO	3.640,00	520,00	0,00	4.160,00
PROVISÕES	12.772,87	2.050,66	0,00	14.823,53
IMPOSTOS S/ O LUCRO	12.772,87	2.050,66	0,00	14.823,53





THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Debito	Saldo
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	12.772,87	2.050,66	0,00	14.823,53
CONTRIBUICAO SOCIAL	10.450,55	1.677,81	0,00	12.128,36
IMPOSTO DE RENDA	2.322,32	372,85	0,00	2.695,17

Fl. 31

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Saldo
ATIVO	49.082,01	396.597,52	380.083,12
CIRCULANTE	99.540,99 -	396.597,52	380.083,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.540,99 -	396.597,52	380.083,12
CAIXA GERAL	99.540,99 -	396.597,52	380.083,12
CAIXA	99.540,99 -	396.597,52	380.083,12
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00
PASSIVO	211.852,71 -	4.108,55	4.358,98
CIRCULANTE	5.068,55 -	4.108,55	4.358,98
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.068,55 -	4.108,55	4.358,98
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.350,38 -	2.344,38	2.469,44
PIS A RECOLHER	52,31 -	52,31	41,29
COFINS A RECOLHER	241,41 -	241,41	190,56
IRPJ A RECOLHER	372,85 -	372,85	406,84
CSLL A RECOLHER	1.683,81 -	1.677,81	1.830,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.764,17 -	1.764,17	1.889,54
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.244,17 -	1.244,17	1.369,54
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	0,00
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS	106.784,16 -	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	0,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	162.770,70	380.333,55	396.597,52
RECEITAS	3.086.505,91 -	0,00	396.597,52
RECEITA BRUTA	3.086.505,91 -	0,00	396.597,52
VENDA DE MERCADORIAS	3.086.505,91 -	0,00	396.597,52
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	3.086.505,91 -	0,00	396.597,52
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.703,07	231,85	0,00
DEDUÇÕES	1.703,07	231,85	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.703,07	231,85	0,00
COFINS	1.399,80	190,56	0,00
PIS	303,27	41,29	0,00
CUSTOS	3.218.870,92	375.974,57	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	3.218.870,92	375.974,57	0,00
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	3.218.870,92	375.974,57	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.156.450,92	375.974,57	0,00
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	13.879,09	1.889,54	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.719,09	1.369,54	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	9.719,09	1.369,54	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	9.719,09	1.369,54	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	4.160,00	520,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	4.160,00	520,00	0,00
HONORARIO	4.160,00	520,00	0,00
PROVISÕES	14.823,53	2.237,59	0,00
IMPOSTOS S/ O LUCRO	14.823,53	2.237,59	0,00





Fl. 33

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Saldo
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	14.823,53	2.237,59	17.061,12
CONTRIBUICAO SOCIAL	12.128,36	1.830,75	13.959,11
IMPOSTO DE RENDA	2.695,17	406,84	3.102,01

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Crédito	Saldo
ATIVO	65.596,41	415.130,08	421.697,87	59.028,62
CIRCULANTE	83.026,59 -	415.130,08	421.697,87	89.594,38 -
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	83.026,59 -	415.130,08	421.697,87	89.594,38 -
CAIXA GERAL	83.026,59 -	415.130,08	421.697,87	89.594,38 -
CAIXA	83.026,59 -	415.130,08	421.697,87	89.594,38 -
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00	19.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00	19.876,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00	98.573,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00	10.755,00
PASSIVO	212.103,14 -	4.364,98	3.979,14	211.717,30 -
CIRCULANTE	5.318,98 -	4.364,98	3.979,14	4.933,14 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.318,98 -	4.364,98	3.979,14	4.933,14 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.475,44 -	2.475,44	2.231,02	2.231,02 -
PIS A RECOLHER	41,29 -	41,29	32,91	32,91 -
COFINS A RECOLHER	190,56 -	190,56	151,86	151,86 -
IRPJ A RECOLHER	406,84 -	406,84	372,05	372,05 -
CSLL A RECOLHER	1.836,75 -	1.836,75	1.674,20	1.674,20 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.889,54 -	1.889,54	1.748,12	1.748,12 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.369,54 -	1.369,54	1.228,12	1.228,12 -
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00	520,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	0,00	206.784,16 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	146.506,73	421.312,03	415.130,08	152.688,68
RECEITAS	3.483.103,43 -	0,00	415.130,08	3.898.233,51 -
RECEITA BRUTA	3.483.103,43 -	0,00	415.130,08	3.898.233,51 -
VENDA DE MERCADORIAS	3.483.103,43 -	0,00	415.130,08	3.898.233,51 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	3.483.103,43 -	0,00	415.130,08	3.898.233,51 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.934,92	184,77	0,00	2.119,69
DEDUÇÕES	1.934,92	184,77	0,00	2.119,69
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.934,92	184,77	0,00	2.119,69
COFINS	1.590,36	151,86	0,00	1.742,22
PIS	344,56	32,91	0,00	377,47
CUSTOS	3.594.845,49	417.332,89	0,00	4.012.178,38
CUSTOS DAS MERCADORIAS	3.594.845,49	417.332,89	0,00	4.012.178,38
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	3.594.845,49	417.332,89	0,00	4.012.178,38
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.532.425,49	417.332,89	0,00	3.949.758,38
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00	62.420,00
DESPESAS OPERACIONAIS	15.768,63	1.748,12	0,00	17.516,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.088,63	1.228,12	0,00	12.316,75
UTILIDADES E SERVIÇOS	11.088,63	1.228,12	0,00	12.316,75
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	11.088,63	1.228,12	0,00	12.316,75
RESULTADO FINANCEIRO	4.680,00	520,00	0,00	5.200,00
DESPESAS FINANCEIRAS	4.680,00	520,00	0,00	5.200,00
HONORARIO	4.680,00	520,00	0,00	5.200,00
PROVISÕES	17.061,12	2.046,25	0,00	19.107,37
IMPOSTOS S/ O LUCRO	17.061,12	2.046,25	0,00	19.107,37



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	17.061,12	2.046,25	0,00	19.107,37
CONTRIBUICAO SOCIAL	13.959,11	1.674,20	0,00	15.633,31
IMPOSTO DE RENDA	3.102,01	372,05	0,00	3.474,06



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Crédito	Saldo
ATIVO	59.028,62	424.150,76	443.542,39	39.636,99
CIRCULANTE	89.594,38 -	424.150,76	443.542,39	108.986,01 -
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	89.594,38 -	424.150,76	443.542,39	108.986,01 -
CAIXA GERAL	89.594,38 -	424.150,76	443.542,39	108.986,01 -
CAIXA	89.594,38 -	424.150,76	443.542,39	108.986,01 -
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	0,00	148.623,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	0,00	19.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	0,00	19.876,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	0,00	98.573,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	0,00	10.755,00
PASSIVO	211.717,30 -	3.979,14	4.367,63	212.105,79 -
CIRCULANTE	4.933,14 -	3.979,14	4.367,63	5.321,63 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.933,14 -	3.979,14	4.367,63	5.321,63 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.231,02 -	2.231,02	2.449,63	2.449,63 -
PIS A RECOLHER	32,91 -	32,91	32,18	32,18 -
COFINS A RECOLHER	151,86 -	151,86	148,50	148,50 -
IRPJ A RECOLHER	372,05 -	372,05	412,54	412,54 -
CSSL A RECOLHER	1.674,20 -	1.674,20	1.856,41	1.856,41 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.748,12 -	1.748,12	1.918,00	1.918,00 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.228,12 -	1.228,12	1.398,00	1.398,00 -
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00	520,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	0,00	206.784,16 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	152.688,68	443.930,88	424.150,76	172.468,80
RECEITAS	3.898.233,51 -	0,00	424.150,76	4.322.384,27 -
RECEITA BRUTA	3.898.233,51 -	0,00	424.150,76	4.322.384,27 -
VENDA DE MERCADORIAS	3.898.233,51 -	0,00	424.150,76	4.322.384,27 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	3.898.233,51 -	0,00	424.150,76	4.322.384,27 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.119,69	180,68	0,00	2.300,37
DEDUÇÕES	2.119,69	180,68	0,00	2.300,37
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.119,69	180,68	0,00	2.300,37
COFINS	1.742,22	148,50	0,00	1.890,72
PIS	377,47	32,18	0,00	409,65
CUSTOS	4.012.178,38	439.563,25	0,00	4.451.741,63
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.012.178,38	439.563,25	0,00	4.451.741,63
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.012.178,38	439.563,25	0,00	4.451.741,63
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.949.758,38	439.563,25	0,00	4.389.321,63
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00	62.420,00
DESPESAS OPERACIONAIS	17.516,75	1.918,00	0,00	19.434,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.316,75	1.398,00	0,00	13.714,75
UTILIDADES E SERVIÇOS	12.316,75	1.398,00	0,00	13.714,75
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	12.316,75	1.398,00	0,00	13.714,75
RESULTADO FINANCEIRO	5.200,00	520,00	0,00	5.720,00
DESPESAS FINANCEIRAS	5.200,00	520,00	0,00	5.720,00
HONORARIO	5.200,00	520,00	0,00	5.720,00
PROVISÕES	19.107,37	2.268,95	0,00	21.376,32
IMPOSTOS S/ O LUCRO	19.107,37	2.268,95	0,00	21.376,32

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	19.107,37	2.268,95	0,00	21.376,32
CONTRIBUICAO SOCIAL	15.633,31	1.856,41	0,00	17.489,72
IMPOSTO DE RENDA	3.474,06	412,54	0,00	3.886,60



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	39.636,99	556.456,03	377.941,26	218.151,76
CIRCULANTE	108.986,01 -	556.456,03	363.081,26	84.388,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	108.986,01 -	474.022,03	363.081,26	1.954,76
CAIXA GERAL	108.986,01 -	474.022,03	363.081,26	1.954,76
CAIXA	108.986,01 -	474.022,03	363.081,26	1.954,76
ESTOQUES	0,00	82.434,00	0,00	82.434,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	82.434,00	0,00	82.434,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	82.434,00	0,00	82.434,00
NÃO CIRCULANTE	148.623,00	0,00	14.860,00	133.763,00
IMOBILIZADO	148.623,00	0,00	14.860,00	133.763,00
BENS EM OPERAÇÃO	148.623,00	0,00	14.860,00	133.763,00
INSTALAÇÕES	19.419,00	0,00	1.941,00	17.478,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.876,00	0,00	1.987,00	17.889,00
VEÍCULOS	98.573,00	0,00	9.857,00	88.716,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.755,00	0,00	1.075,00	9.680,00
PASSIVO	212.105,79 -	4.367,63	10.413,60	218.151,76 -
CIRCULANTE	5.321,63 -	4.367,63	3.589,23	4.543,23 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.321,63 -	4.367,63	3.589,23	4.543,23 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
PRO LABORE A RETIRAR	954,00 -	0,00	0,00	954,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.449,63 -	2.449,63	1.821,75	1.821,75 -
PIS A RECOLHER	32,18 -	32,18	36,20	36,20 -
COFINS A RECOLHER	148,50 -	148,50	167,07	167,07 -
IRPJ A RECOLHER	412,54 -	412,54	294,27	294,27 -
CSLL A RECOLHER	1.856,41 -	1.856,41	1.324,21	1.324,21 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.918,00 -	1.918,00	1.767,48	1.767,48 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	1.398,00 -	1.398,00	1.247,48	1.247,48 -
HONORARIOS A PAGAR	520,00 -	520,00	520,00	520,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	206.784,16 -	0,00	6.824,37	213.608,53 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	106.784,16 -	0,00	6.824,37	113.608,53 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	106.784,16 -	0,00	6.824,37	113.608,53 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	106.784,16 -	0,00	0,00	106.784,16 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	6.824,37	6.824,37 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	172.468,80	377.162,86	556.456,03	6.824,37 -
RECEITAS	4.322.384,27 -	0,00	474.022,03	4.796.406,30 -
RECEITA BRUTA	4.322.384,27 -	0,00	474.022,03	4.796.406,30 -
VENDA DE MERCADORIAS	4.322.384,27 -	0,00	474.022,03	4.796.406,30 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	4.322.384,27 -	0,00	474.022,03	4.796.406,30 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.300,37	203,27	0,00	2.503,64
DEDUÇÕES	2.300,37	203,27	0,00	2.503,64
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.300,37	203,27	0,00	2.503,64
COFINS	1.890,72	167,07	0,00	2.057,79
PIS	409,65	36,20	0,00	445,85
CUSTOS	4.451.741,63	373.573,63	82.434,00	4.742.881,26
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.451.741,63	358.713,63	82.434,00	4.728.021,26
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.451.741,63	358.713,63	82.434,00	4.728.021,26
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	4.389.321,63	358.713,63	0,00	4.748.035,26
ESTOQUE INICIAL	62.420,00	0,00	0,00	62.420,00
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	82.434,00	82.434,00 -
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	14.860,00	0,00	14.860,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	14.860,00	0,00	14.860,00
DEPRECIACOES	0,00	14.860,00	0,00	14.860,00
DESPESAS OPERACIONAIS	19.434,75	1.767,48	0,00	21.202,23



**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**

CNPJ: 05.250.617/0001-89

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.714,75	1.247,48	0,00	14.962,23
UTILIDADES E SERVIÇOS	13.714,75	1.247,48	0,00	14.962,23
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	13.714,75	1.247,48	0,00	14.962,23
RESULTADO FINANCEIRO	5.720,00	520,00	0,00	6.240,00
DESPESAS FINANCEIRAS	5.720,00	520,00	0,00	6.240,00
HONORARIO	5.720,00	520,00	0,00	6.240,00
PROVISÕES	21.376,32	1.618,48	0,00	22.994,80
IMPOSTOS S/ O LUCRO	21.376,32	1.618,48	0,00	22.994,80
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	21.376,32	1.618,48	0,00	22.994,80
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	17.489,72	1.324,21	0,00	18.813,93
IMPOSTO DE RENDA	3.886,60	294,27	0,00	4.180,87
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	6.824,37	0,00	6.824,37
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	6.824,37	0,00	6.824,37
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	6.824,37	0,00	6.824,37
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	6.824,37	0,00	6.824,37
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	6.824,37	0,00	6.824,37

**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**

CNPJ: 05.250.617/0001-89

I.E.: 90264898-46

Fl. 40

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**2021**

ATIVO	218.151,76	211.863,78
CIRCULANTE	84.388,76	63.240,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.954,76	820,78
CAIXA GERAL	1.954,76	820,78
ESTOQUES	82.434,00	62.420,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	82.434,00	62.420,00
NÃO CIRCULANTE	133.763,00	148.623,00
IMOBILIZADO	133.763,00	148.623,00
BENS EM OPERAÇÃO	133.763,00	148.623,00
TOTAL DO ATIVO	218.151,76	211.863,78

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05.250.617/0001-89

I.E.: 90264898-46

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022



Fl. 41

2021

PASSIVO	218.151,76	211.863,78
CIRCULANTE	4.543,23	5.079,62
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.543,23	5.079,62
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	954,00	954,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.821,75	2.518,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.767,48	1.606,64
PATRIMONIO LIQUIDO	213.608,53	206.784,16
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	113.608,53	106.784,16
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	113.608,53	106.784,16
TOTAL DO PASSIVO	218.151,76	211.863,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 218.151,76 - Duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos

IBAÍTI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05250617000189
EMPRESA

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR-022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
TÉCNICO CONTÁBIL

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

C.N.P.J.: 05.250.617/0001-89

Inscricao Estadual: 90264898-46



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	4.796.406,30	3.911.933,02
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	2.503,64	2.295,43
(=) RECEITA LIQUIDA.....	4.793.902,66	3.909.637,59
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	4.728.021,26	3.647.830,04
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	14.860,00	16.512,00
(=) LUCRO BRUTO.....	51.021,40	245.295,55
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	14.962,23	13.051,95
DESPESAS GERAIS.....	0,00	11.448,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	6.240,00	6.240,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	29.819,17	214.555,60
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	18.813,93	14.366,92
IMPOSTO DE RENDA.....	4.180,87	3.192,65
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	6.824,37	196.996,03

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 6.824,37 - Seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
 CNPJ: 05250617000189
 EMPRESA

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PR-022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
 TÉCNICO CONTÁBIL



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

C.N.P.J.: 05.250.617/0001-89

Inscricao Estadual: 90264898-46

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	106.784,16	177.788,13
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	6.824,37	196.996,03
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	0,00	268.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	113.608,53	106.784,16

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 113.608,53 - Cento e treze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
 CNPJ: 05250617000189
 EMPRESA

 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PR-022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
 TÉCNICO CONTÁBIL

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

C.N.P.J.: 05.250.617/0001-89

I.E.: 90264898-46

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022**2021**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	100.000,00	177.788,13	277.788,13
LUCRO DO EXERCÍCIO		196.996,03	196.996,03
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-268.000,00	-268.000,00
SALDO FINAL	100.000,00	106.784,16	206.784,16

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	100.000,00	106.784,16	206.784,16
LUCRO DO EXERCÍCIO		6.824,37	6.824,37
SALDO FINAL	100.000,00	113.608,53	213.608,53

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 213.608,53 - duzentos e treze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
 CNPJ: 05250617000189
 EMPRESA

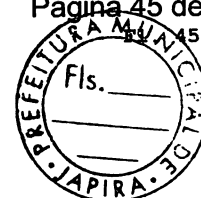
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PR-022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
 TÉCNICO CONTÁBIL



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

C.N.P.J. : 05.250.617/0001-89

I.E. : 90264898-46

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022****Nota 01 - Contexto Operacional**

A empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA é uma sociedade empresaria limitada, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Av. Alice Pereira Goulart, nº 844 - D.E.R., CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 05.250.617/0001-89, e tem como principais operações o comercio varejista e atacadista de gas liquefeito de petroleo (GLP), tributada pelo lucro presumido, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais praticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Pratica Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 05 - Eventos Subseqüentes

A empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 05250617000189

EMPRESA

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA

CRC: PR-022504/O-9 CPF: 161.833.479-49

TÉCNICO CONTÁBIL



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001. . .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03. . . .		ESTOQUES	N
1.1.03.001. . .		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.2.		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. . .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2.		PASSIVO	N
2.1.		CIRCULANTE	N
2.1.01. . . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.005. . .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00538	20003	PRO LABORE A RETIRAR	N
2.1.01.006. . .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007. . .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00566	20005	AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.1.01.007.00567	20002	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3.		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. . .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. . .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1.		RECEITAS	S
8.1.01. . . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001. . .		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. . .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.01. . . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001. . .		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02. . . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001. . .		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.01004	1004	DEPRECIACOES	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. . . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002. . .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S



Fl. 47

Encerra

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02163	20001	HONORARIO	S
8.6.		PROVISOES	S
8.6.01.		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 48, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA.

Ibaiti, 31/12/2022

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 05.250.617/0001-89

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/PR PR022504/O-9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05250617000189	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO E CIA LTDA
16183347949	WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/03/2023 14:00 SOB N°
20231749023.
PROTOCOLO: 231749023 DE 13/03/2023. NIRE: 41208859580.
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/03/2023
empresafacil.pr.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA REGISTRO..... : PR-022504/O-9 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF..... : ***.833.479-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 13/03/2023 as 14:38:39.
 Válido até: 11/06/2023.
 Código de Controle: 757081.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

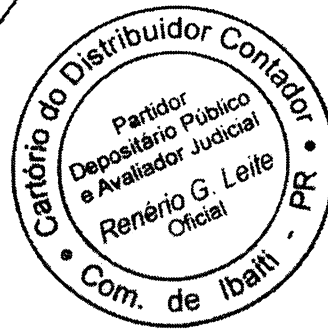
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ 05.250.617/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 10 de Março de 2023, 16:02:27

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA			Protocolo: PRC2315179663									
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada												
NIRE (Sede) 41208859580		CNPJ 05.250.617/0001-89		Data de Ato Constitutivo 23/08/2002	Início de Atividade 08/08/2002							
Endereço Completo Avenida ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844, D. E. R. - Ibaiti/PR - CEP 84900-000												
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAERJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVAO MINERAL E GENEROS ALIMENTICIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL(EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS) TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (GAS DE TODOS OS TIPOS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO												
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado							
Dados do Sócio		CPF/CNPJ			Participação no capital		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome LUIZA MARIA PAGANI BUENO		618.459.579-20		R\$ 50.000,00		Sócio		S		Indeterminado		
Nome THIAGO DAVID DE MORAES BUENO		008.449.869-25		R\$ 50.000,00		Sócio		S		Indeterminado		
Dados do Administrador		CPF			Término do mandato							
Nome LUIZA MARIA PAGANI BUENO		618.459.579-20			Indeterminado							
Nome THIAGO DAVID DE MORAES BUENO		008.449.869-25			Indeterminado							
Último Arquivamento		Número			Ato/eventos		Situação					
Data 24/11/2021		20217855652			002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2023, às 13:55:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GJU2CFGF**.



PRC2315179663

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MUNICÍPIO DE IBAITI


ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaiti, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa atesta para os devidos fins que a empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME**, com sede na cidade de **IBAITI/PR**, sito à **Av. Alice Pereira Goulart, 844**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.250.617/0001-89, prestou serviços ao Município de Ibaiti, com o fornecimento de **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45**, bem como itens diversos ligados diretamente, tais como: abraçadeiras, curva, mangueira, flange, niple, registro, regulador, válvula, união assento cônico, etc, prestou serviços ao Município de Ibaiti, realizando com zelo os serviços solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Ibaiti PR, 08 de julho de 2022.


Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89- CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

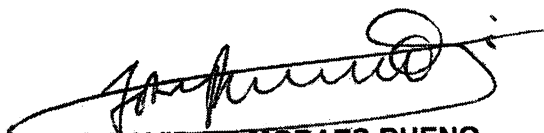
Ibaiti-Pr, 15 de março de 2023

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831

"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89- CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

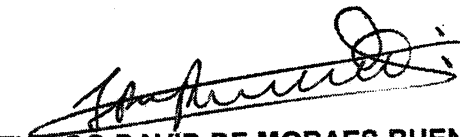
ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.250.617/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, portador da carteira de identidade nº 7.584.153-1 e do CPF nº 008.449.869-25, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Ibaiti-Pr, 15 de março de 2023



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831

"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89- CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

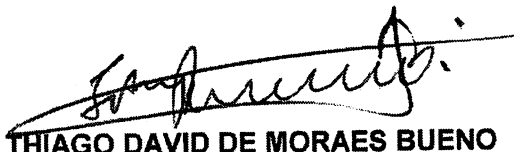
ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.250.617/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, portador da carteira de identidade nº 7.584.153-1 e do CPF nº 008.449.869-25, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti-Pr, 15 de março de 2023



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831

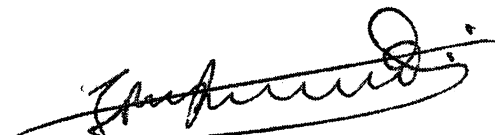
"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89- CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO V
DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.250.617/0001-89, sediada à Av. Alice Pereira Goulart, nº 844, D.E.R., município de Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Ibaiti-Pr, 15 de março de 2023



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831

"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89- CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-PMJ**, que a proponente **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.250.617/0001-89, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Av. Alice Pereira Goulart, nº 844, D.E.R., não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti-Pr, 15 de março de 2023



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831

"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89- CAD/ICMS: 902.64898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, N° 844 - BAIRRO D.E.R - CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

THIAGO DAVID DE MORAES & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90264898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, N° 844 – D.E.R. – IBAITI – PR – 84.900-000
43 3546-4850
E-MAIL: moraesgasibaiti@hotmail.com

Ibaiti-Pr, 15 de março de 2023

À Comissão de Licitação

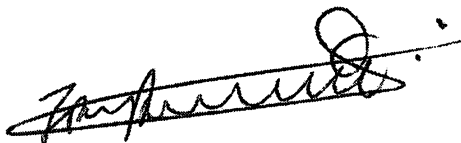
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico N° 08/2023**.
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 39.327,30 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**;
Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.
Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
MORAESGASIBAITI@HOTMAIL.COM
FONE:(43)3546-4831



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ n° 534 / 2023

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Razão Social : THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Inscrição Municipal - 26221 CNPJ/CPF: 05.250.617/0001-89

Localização: AV ALICE PEREIRA GOULART, 844 - SALA - D.E.R. CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 108,00

Atividades:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em 02/03/2023

Válido até 31/12/2023

Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

ALVARÁ CONCEDIDO CONFORME VISTORIA DO BOMBEIRO COM VALIDADE ATÉ 28/02/2024

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.


WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA

Diretora do Dep. de Tributação

Portaria n° 261, 22.07.2021

MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/03/2023 08:48:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 132,37

Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA	SUPREGASBRAS / P13	132,37
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	LIQUIGAS	132,37

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 185,00

Descrição: VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13
VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	marca propia	210,00
PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA	SUPERGASBRAS / P13	185,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	LIQUIGAS	185,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 63,37

Descrição: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME
ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME
FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA
PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	marca propia	63,37
PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA	ALIANÇA / 504/01	63,37
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	ALIANÇA	63,37

DOCUMENTOS ANEXADOS

PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA

Horário: 11/03/2023 09:04 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/017a1577b6134552ae59b5e8505c0240.pdf>

**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8497722e11ac49b4b774301d356d0500.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f04c3f785b5b46a9987041b9b666a687.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b602e2123f13478d89c86ce052e73c6a.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f3d816016504af2af8f09c422ba00c5.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7981b397731d4c71bfb7099ce7da929b.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca819e03df8744568257a61859427058.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eed541cde3f24f52923c603691e845d5.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62f25bf5e82646c693a938641803715d.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c51857384e3f4bf49aa28e4c883469d9.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da9d733b62f48a19c4be43f7cf464f2.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/335fc15ad3284ce99d271a8cc5b86668.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16be8a6a1bb8453ea31b9804b074c182.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a643219ed004dfe82250c67efe54362.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Certificado de Registro Profissional - CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/789791cc59814764bcafd74d8792d119.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/162cc4c4737b40e5b0e7758c8dbfd5cd.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d51bf8f5c37d4df3b367a40e40d78101.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6eb5cc7f0ae4eda8e707278603cc428.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19872dd12ac74148bedfb1c704f5a367.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0b7a27230b644f188495a17a1480cef.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bfb47b7026e4ea3b9b758fcb0a57e6.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7814821148b34fdbabcb716c603b9c62.pdf	
Horário: 11/03/2023 09:04	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/465a03b3f3ab4971924ca875c01b1698.pdf	

**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Horário: 11/03/2023 09:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b78eca8eed8f4682b5f597be983ea949.pdf>

Horário: 11/03/2023 09:04 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/826b6b9298ec4e64916c48acf4df875e.pdf>

Horário: 11/03/2023 09:04 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d48de4502cd44b1a1720fb8776a8395.pdf>

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dbac06438c2459bb6816823f226ecea.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23d80b4fa32f4990b4650df22e4bc4c7.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696d049bf3614da0ba0bdecaa5f81e96.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd2f456dd6de4c4380a25e4110201fb3.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38e184dbdfdc454b9db883902f445946.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae3fc2fc0b9a4db8b4b59ed56c98d8ad.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c36878580d6646f0b5870898d928a7fb.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a29bc9d4d784481bbb75d5fc5334897c.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54aefd219d5f4806a9df33c891c0eccf.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc1d19aa8fe4432889fc0fc650f73ad6.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/358a55622e394290afdfa19c2cf5926e.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2309d8757db49268b56bc67685173a6.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0967368ce09849879668edf0462d49f8.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/443d4c1f9ced407f85632a8fd2f0d83b.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Certificado de Registro Profissional - CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6643ff22957940f58c0a12c58cdc9b90.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad1e827fc0e24e34b248b8c52792d769.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7337cea15d454740a32bf25558eb4337.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d615152f60ef4934bbfb76f6d42eab70.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c601cc7a52c44482ad3d25c5fe02eec7.pdf>

**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aba0331dc64242b1a499cb9cc2d25306.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81458fde19b64083bebc51fe430f067c.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15016c8578fd4249835f25bd36026f6a.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a461b9ac8fc49abab413fe1c7072535.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd472d5d97ad412f98075442684a8bfa.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1fa30902e874476b46f6ca18d4ed4d5.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ac9b0e44bb41de986860e9ba358791.pdf>

Horário: 13/03/2023 14:49 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33d00a0375594fcc94433d9c5e0283b9.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/03/2023 08:48:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/03/2023 18:02:58	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO
10/03/2023 13:26:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA
11/03/2023 09:04:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA
13/03/2023 14:49:49	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
15/03/2023 08:55:48	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGAS	Modelo:
Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 132,00	Valor Total: 33.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	084 05.250.617/0001-89	132,37	132,00		Sim
2 PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES	005 31.070.807/0001-24	132,37	132,37	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:48:50	PUBLICADO	
03/03/2023 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/03/2023 09:00:31	DISPUTA	
15/03/2023 09:00:31	LANCE	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA (PARTICIPANTE 005) 132,37
15/03/2023 09:00:31	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084) 132,37
15/03/2023 09:01:52	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084) 132,00
15/03/2023 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
15/03/2023 09:10:31	HABILITAÇÃO	

MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGAS	Modelo:
Descrição: VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 184,00	Valor Total: 3.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	016 05.250.617/0001-89	185,00	184,00		Sim
2 PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES	061 31.070.807/0001-24	185,00	185,00	0,54	Sim
3 LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	091 10.319.732/0001-00	210,00	210,00	13,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:48:50	PUBLICADO				
03/03/2023 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:00:31	DISPUTA				
15/03/2023 09:00:31	LANCE	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO (PARTICIPANTE 091)			210,00
15/03/2023 09:00:31	LANCE	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA (PARTICIPANTE 061)			185,00
15/03/2023 09:00:31	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)			185,00
15/03/2023 09:02:05	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)			184,00
15/03/2023 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA) detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA			
15/03/2023 09:10:32	HABILITAÇÃO				

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALIANÇA	Modelo:
Descrição: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 63,00	Valor Total: 2.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	020 05.250.617/0001-89	63,37	63,00		Sim
2 LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	023 10.319.732/0001-00	63,37	63,37	0,59	Sim
3 PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES	015 31.070.807/0001-24	63,37	63,37	0,00	Sim

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

DESCLASSIFICADOS

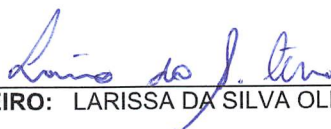
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:48:50	PUBLICADO				
03/03/2023 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/03/2023 09:00:31	DISPUTA				
15/03/2023 09:00:31	LANCE	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO (PARTICIPANTE 023)		63,37	
15/03/2023 09:00:31	LANCE	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA (PARTICIPANTE 015)		63,37	
15/03/2023 09:00:31	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 020)		63,37	
15/03/2023 09:02:20	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 020)		63,00	
15/03/2023 09:10:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
15/03/2023 09:10:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 020					
15/03/2023 09:10:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA					
15/03/2023 09:10:32	HABILITAÇÃO				



PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES



EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS

**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/03/2023 08:48:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/03/2023 18:02:58	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO
10/03/2023 13:26:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA
11/03/2023 09:04:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA
13/03/2023 14:49:49	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
15/03/2023 08:55:48	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGAS	Modelo:
Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 132,00	Valor Total: 33.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	084 05.250.617/0001-89	132,37	132,00		Sim
2 PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES	005 31.070.807/0001-24	132,37	132,37	0,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:48:50	PUBLICADO	
03/03/2023 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/03/2023 09:00:31	DISPUTA	
15/03/2023 09:00:31	LANCE	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA (PARTICIPANTE 005) 132,37
15/03/2023 09:00:31	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084) 132,37
15/03/2023 09:01:52	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084) 132,00
15/03/2023 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA		
15/03/2023 09:10:31	HABILITAÇÃO	

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

15/03/2023 09:29:08 MENSAGEM THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE)

Bom dia , Tudo bem , precisa enviar algum documento ?

15/03/2023 09:30:36 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia! a proposta readequada no e-mail.

15/03/2023 09:30:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/03/2023 10:00:41 EM ADJUDICAÇÃO

15/03/2023 13:03:06 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGAS	Modelo:
Descrição: VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13			
VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 184,00	Valor Total: 3.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	016 05.250.617/0001-89	185,00	184,00		Sim
2 PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES	061 31.070.807/0001-24	185,00	185,00	0,54	Sim
3 LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	091 10.319.732/0001-00	210,00	210,00	13,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:48:50 PUBLICADO

03/03/2023 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/03/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/03/2023 09:00:31 DISPUTA

15/03/2023 09:00:31 LANCE LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO (PARTICIPANTE 091) 210,00

15/03/2023 09:00:31 LANCE PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA (PARTICIPANTE 061) 185,00

15/03/2023 09:00:31 LANCE THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 016) 185,00

15/03/2023 09:02:05 LANCE THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 016) 184,00

15/03/2023 09:10:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

15/03/2023 09:10:32 HABILITAÇÃO

15/03/2023 09:30:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/03/2023 10:00:41 EM ADJUDICAÇÃO

15/03/2023 13:03:06 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALIANÇA Modelo:
Descrição: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME
ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME
FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA
INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO

Quantidade: 40 Valor Unit.: 63,00 Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO &	020	05.250.617/0001-89	63,37	63,00		Sim
2 LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	023	10.319.732/0001-00	63,37	63,37	0,59	Sim
3 PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES	015	31.070.807/0001-24	63,37	63,37	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 08:48:50	PUBLICADO					
03/03/2023 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/03/2023 09:00:31	DISPUTA					
15/03/2023 09:00:31	LANCE	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO (PARTICIPANTE 023)				63,37
15/03/2023 09:00:31	LANCE	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA (PARTICIPANTE 015)				63,37
15/03/2023 09:00:31	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 020)				63,37
15/03/2023 09:02:20	LANCE	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 020)				63,00
15/03/2023 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.						
15/03/2023 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 020						
15/03/2023 09:10:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA						
15/03/2023 09:10:32	HABILITAÇÃO					
15/03/2023 09:30:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
15/03/2023 10:00:41	EM ADJUDICAÇÃO					
15/03/2023 13:03:06	ADJUDICADO					

**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**



PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES



EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/03/2023 08:48:51

				TOTAL DO PROCESSO: 39.200,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA			05.250.617/0001-89	39.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 132,00	Total: 33.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGAS	Modelo:	
Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 132,37	Valor Unit.: 132,00	Total Item: 33.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 184,00	Total: 3.680,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGAS	Modelo:	
Descrição: VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 185,00	Valor Unit.: 184,00	Total Item: 3.680,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 63,00	Total: 2.520,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALIANÇA	Modelo:	
Descrição: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 63,37	Valor Unit.: 63,00	Total Item: 2.520,00	

**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Larissa da S. Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

[Signature]

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

[Signature]

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

[Signature]

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/03/2023 08:48:51

				TOTAL DO PROCESSO: 39.200,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA			05.250.617/0001-89	39.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 132,00	Total: 33.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGAS	Modelo:	
Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 132,37	Valor Unit.: 132,00	Total Item: 33.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 184,00	Total: 3.680,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIQUIGAS	Modelo:	
Descrição: VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 185,00	Valor Unit.: 184,00	Total Item: 3.680,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 63,00	Total: 2.520,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALIANÇA	Modelo:	
Descrição: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 63,37	Valor Unit.: 63,00	Total Item: 2.520,00	

**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**



PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES



EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



Município de Japira - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 8/2023

Equipiano

Página 1

Data abertura: 01/03/2023		Data julgamento: 15/03/2023		Data homologação:							
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 05.250.617/0001-89		CNPJ: 10.319.732/0001-00		CNPJ: 31.070.807/0001-24				
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001											
001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDIC	UND	250,00	132,00 *	LIQUIGAS			132,37	SUPREGASBRAS P13		
TOTAL DO LOTE				33.000,00 *			0,00	33.092,50		0,00	
Lote 002 - Lote 002											
001	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LI	UND	20,00	184,00 *	LIQUIGAS	210,00	MARCA PROPIA	185,00	SUPREGASBRAS P13		
TOTAL DO LOTE				3.680,00 *		4.200,00		3.700,00		0,00	
Lote 003 - Lote 003											
001	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASIL	UND	40,00	63,00 *	ALIANÇA	63,37	MARCA PROPIA	63,37	ALIANÇA 504/01		
TOTAL DO LOTE				2.520,00 *		2.534,80		2.534,80		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				39.200,00							

CNPJ: 05.250.617/0001-89 - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA

CNPJ: 10.319.732/0001-00 - LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO

CNPJ: 31.070.807/0001-24 - PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, na versão: 5531 I

15/03/2023 13:54:22



Município de Japira - 2023

Classificação por lote

Pregão 8/2023

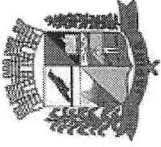
Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
686-6	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89	Classificado	33.000,00
41773-4	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA	31.070.807/0001-24	Classificado	33.092,50
Lote 002 - Lote 002				
686-6	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89	Classificado	3.680,00
41773-4	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA	31.070.807/0001-24	Classificado	3.700,00
41772-6	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	10.319.732/0001-00	Classificado	4.200,00
Lote 003 - Lote 003				
686-6	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89	Classificado	2.520,00
41772-6	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	10.319.732/0001-00	Classificado	2.534,80
41773-4	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA	31.070.807/0001-24	Classificado	2.534,80

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2023

Equipário

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 686-6 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA CNPJ: 05.250.617/0001-69 Telefone: 4335464831 Status: Habilitado Email: CONTABIL.WALTER@GMAIL.COM Representante: 34379-0 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO									
Lote 001 - Lote 001									
001	13771 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D	UN	250,00	Classificado	LIQUIGAS		132,00	33.000,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	13772 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	UN	20,00	Classificado	LIQUIGAS		184,00	3.680,00	*
Lote 003 - Lote 003									
001	13773 ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME	UN	40,00	Classificado	ALIANÇA		63,00	2.520,00	*
VALOR TOTAL:							39.200,00		



Município de Japira - 2023
Relação de Participantes
Pregão 8/2023

Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
686-6	05.250.617/0001-89	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	Habilitado
41772-6	10.319.732/0001-00	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	Classificado
41773-4	31.070.807/0001-24	PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Japira - 2023

Situação por lote/itens

Pregão 8/2023

Equiplano

Página:1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 13771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D				ADQUIRIDO
686-6	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89	Classificado	LIQUIGAS	132,00
Lote 002 - Lote 002					
Item 001: 13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13				ADQUIRIDO
686-6	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89	Classificado	LIQUIGAS	184,00
Lote 003 - Lote 003					
Item 001: 13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME				ADQUIRIDO
686-6	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89	Classificado	ALIANÇA	63,00

Qtde. itens vencedores : 003
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Data do Edital: 27/02/2023.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 01/03/2023; JCN CORREIO DO NORTE, edição , pág. A2 , em 03/03/2023; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11362, pág. 027, de 03/03/2023.

Recebimento das propostas: 01/03/2023 a partir das 09H00MIN

Encerramento do recebimento das propostas: 15/03/2023 até às 08H30MIN

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09H00MIN do dia 15/03/2023

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES.

Pedidos de Esclarecimentos: Não houve.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	10.319.732/0001-00				90	1 Dia(s)
PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA	31.070.807/0001-24				90	1 Dia(s)
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO		008.449.869-25	90	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	3	1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	2.534,80	Classificado		
3	2	1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	4.200,00	Classificado		
PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	1	1	13771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.092,50	Classificado		
2	2	1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	3.700,00	Classificado		
2	3	1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME	2.534,80	Classificado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
				FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO				
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA								
1	1	1	13771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00	Classificado		
1	2	1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	3.680,00	Classificado		
1	3	1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	2.520,00	Classificado		

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	1	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIQUIGAS	250,00	132,00	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	2	1	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	LIQUIGAS	20,00	184,00	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	3	1	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	ALIANÇA	40,00	63,00	

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa,

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	1	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIQUIGAS	250,00	132,00	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	2	1	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	LIQUIGAS	20,00	184,00	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	3	1	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	ALIANÇA	40,00	63,00	

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 127,30 (Cento e vinte e sete Reais e trinta centavos);


Percentual de economia: 0,47%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8**- Processo Administrativo nº 49/2023, propostas e documentos dos participantes.


Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), quinze dias de março de 2023.


LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro


MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 49/2023, modalidade **PREGÃO Nº. 8/2023**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, à empresa

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	1	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIQUIGAS	250,00	132,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	2	1	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	LIQUIGAS	20,00	184,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	3	1	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	ALIANÇA	40,00	63,00

Perfazendo o valor global de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), quinze dias de março de 2023.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Data do Edital: 27/02/2023.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 01/03/2023; JCN CORREIO DO NORTE, edição , pág. A2 , em 03/03/2023; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11362, pág. 027, de 03/03/2023.

Recebimento das propostas: 01/03/2023 a partir das 09H00MIN

Encerramento do recebimento das propostas: 15/03/2023 até às 08H30MIN

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09H00MIN do dia 15/03/2023

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES.

Pedidos de Esclarecimentos: Não houve.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	10.319.732/0001-00				90	1 Dia(s)
PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA	31.070.807/0001-24				90	1 Dia(s)
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	05.250.617/0001-89	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO		008.449.869-25	90	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	3	1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	2.534,80	Classificado		
3	2	1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	4.200,00	Classificado		
PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	1	1	13771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.092,50	Classificado		
2	2	1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	3.700,00	Classificado		
2	3	1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME	2.534,80	Classificado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
				FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO				
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA								
1	1	1	13771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00	Classificado		
1	2	1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	3.680,00	Classificado		
1	3	1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	2.520,00	Classificado		

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	1	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIQUIGAS	250,00	132,00	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	2	1	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	LIQUIGAS	20,00	184,00	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	3	1	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	ALIANÇA	40,00	63,00	

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa,

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	1	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIQUIGAS	250,00	132,00	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	2	1	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	LIQUIGAS	20,00	184,00	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	3	1	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	ALIANÇA	40,00	63,00	

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 127,30 (Cento e vinte e sete Reais e trinta centavos);

Percentual de economia: 0,47%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO N° 8- Processo Administrativo n° 49/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), quinze dias de março de 2023.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro

JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 49/2023, modalidade PREGÃO Nº. 8/2023, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, à empresa

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	1	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIQUIGAS	250,00	132,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	2	1	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	LIQUIGAS	20,00	184,00
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA	3	1	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	ALIANÇA	40,00	63,00

Perfazendo o valor global de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), quinze dias de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.15 14:56:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 Pregão Eletrônico Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSE MORFINATI, inscrito no CPF sob nº 938.772.859-53 e RG nº 7.029.694-2/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.250.617/0001-89, com sede na AV ALICE PEREIRA GOULART, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., cidade de Ibaiti/PR, neste ato representada pelo Sr (a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, residente domiciliado na Rua/Av. AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., inscrito no CPF nº 008.449.869-25 e RG nº 7.584.153-1, aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIQUIGAS	UND	250,00	132,00	33.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	LIQUIGAS	UND	20,00	184,00	3.680,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	ALIANÇA	UND	40,00	63,00	2.520,00
TOTAL								39.200,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

- 5.1. Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.
- 5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.
- 5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- 5.5. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 5.15. Executar quaisquer serviços considerados essenciais ou imprescindíveis ao cumprimento da solicitação expedida.
- 5.16. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.
- 5.17. Possuir pessoal especializado para executar os serviços;

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais)

- 6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:
- 6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.
- 6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.250.617/0001-89

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
- 7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
 - 7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.
 - 7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
- 7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela Secretaria Responsável do Município de Japira.
- 7.6. O Diretor Responsável atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.
- 7.8. A Divisão responsável do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão responsável.
- 7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.
- 7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I – Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Eletrônico**.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da **Contratada**;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor do produto utilizados, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e ao objeto efetivamente fornecidos.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela **Contratada**, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4. Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão Responsável.

10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6. As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7. Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8. O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos objetos fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-lo à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9. Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

10.12 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretroatável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser pago pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2023, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
860	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1190	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1200	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52


Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

1210	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	05.001.12.361.0005.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	05.002.12.365.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	05.002.12.365.0005.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	05.006.12.122.0005.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	06.001.13.392.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	07.001.10.122.0007.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	07.001.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	07.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	07.001.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	07.001.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3670	08.001.08.122.0008.2035	743	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3910	08.001.08.244.0008.2037	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4070	08.002.08.243.0008.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	09.001.20.122.0009.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4580	11.001.27.812.0011.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	12.001.06.182.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Japira, 15/03/2023


MUNICÍPIO DE JAPIRA
75969881000152


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
00844986925


ANDRESSA KELE CATAOCA
08233566985



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023-PMJ PREGÃO Nº 08/2023-PMJ


PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.250.617/0001-89.

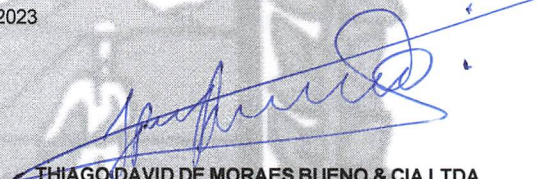
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIQUIGAS	UND	250,00	132,00	33.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	LIQUIGAS	UND	20,00	184,00	3.680,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	ALIANÇA	UND	40,00	63,00	2.520,00
TOTAL								39.200,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 14/03/2024 (quatorze dias de março de 2024), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15/03/2023


PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.250.617/0001-89
REPRESENTANTE
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023-PMJ
PREGÃO Nº 08/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.250.617/0001-89.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P-13 E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13771	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 D GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIQUIGAS	UND	250,00	132,00	33.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	13772	VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13 VASILHAME (CASCO) VAZIO PARA GÁS LIQUEFEITO - P13	LIQUIGAS	UND	20,00	184,00	3.680,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	13773	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME FORNECIMENTO DE MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M, REGISTRO DE ABRAÇADEIRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO	ALIANÇA	UND	40,00	63,00	2.520,00
TOTAL								39.200,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 14/03/2024 (quatorze dias de março de 2024), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15/03/2023

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.250.617/0001-89
REPRESENTANTE
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.15 16:14:19 -03'00'